SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 06 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3449

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 44 DE 05 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 44 DE 05 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereador da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a necessidade do Vereador **Elson Nascimento Silva**, a viajar no **período de 06 a 09 de Março de 2024**. Com destino a Cidade de Belém/Pá. Objetivando cumprir agenda na Capital do estado no órgão Assembleia Legislativa do Pará, Companhia de Habitação do Estado do Pará – COHAB, Policia Militar, Instituto de Terra do Pará, SETRANS de interesse deste Município. Conforme **Memorando de n° 003/2024 de 04 de Março de 2024.**

RESOLVE:

Art. 1° - Autoriza o Vereador **Elson Nascimento Silva**, a se deslocar a Cidade de Belém no Estado do Pará.

Art. 2° - Concede **04 (quatro)** diárias, no valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais)** cada, totalizando o valor de **R$ 3.200,00(Três mil e duzentos reais)** para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte (**Conforme a Resolução n ° 010/2022 de 30 de agosto de 2022**).

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4° - Registra-se publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao quinto de dia do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:B73D37B2

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 45 DE 05 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 45 DE 05 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereador da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Viajar para Brasília/DF, no período de 06 a 07 de Março de 2024, afim de resolver assuntos pertinentes do município.

Art. 2° - Concede **02 (duas)** diárias, no valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais)** cada, totalizando o valor de **R$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais)** para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte (**Conforme a Resolução n ° 010/2022 de 30 de agosto de 2022**).

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4° - Registra-se publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao quinto dia do mês de março ano de dois mil e vinte e quatro.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:7985D3F2

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 196/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –**EXONERAR** a **Srª NICOLE ALVES HERTEL,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR I,** lotada no Vereador Miguel Bento Pereira Neto, a partir do dia 01 de março de 2024**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:D6453658

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 196/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER a **Srª. ROBERTA DOS SANTOS SFAIR,** 03 (três diárias), no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem à cidade de Santana do Araguaia - PA, nos dias 06 ao 08 de março de 2024.

JUSTIFICATIVA: A servidora irá fazer uma visita técnica junto ao Executivo Municipal do município de Santana do Araguaia - PA, e assim atender demandas desta Casa de Leis.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 05 (seis) dias do mês de março de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:A972B105

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

ATUALIZA O VALOR DAS DIÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE ALEGRE-PA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Atualiza e regulamenta o valor das diárias da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Alegre – Pará, prevista no ANEXO I da Resolução 004/2017, como segue:
ANEXO I
TABELA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE.

DIÁRIAS	
DESTINO	*VALOR*
Viagens dentro do Estado do Pará (exceto Capital)	*R$ 900,00*
Viagens fora do Estado do Pará e para Belém	*R$ 1.200,00*

Art. 2º - Ficam mantidos os demais dispositivos da Resolução nº 004/2017.
Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 27 de fevereiro de 2024.
.
DENILSON DE ARAÚJO OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal em Exercício

ROVER KEMMER XAVIER E SILVA
1º Secretário

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:D830EE64

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 016

PORTARIA Nº 016/2024

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador**JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerandoa Resolução nº. 004/2017, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
Considerandoque compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerandoque o servidor foi designado para verificar junto à contabilidade as inconsistências do sistema contábil para geração de informação no portal da transparência, via portal câmara.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias ao servidor **MARLISSON MENDES DE BRITO** (Assessor de Comunicação), portador do CPF: 018.XXX.XXX-38, titular da Conta Bancária nº 74.8932-3, Agência nº 0099-0 (Banco do Banpará), no valor total de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 21 de fevereiro de 2024.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:E1CB6D17

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024 – SRP**. TIPO**: Menor Preço por Item. **MODO DE DISPUTA:** Aberto. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis específicos para a reforma da Câmara Municipal de Redenção - PA. **ABERTURA DA SESSÃO:** Site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, 09h00m, dia 18 de março de 2024. **REGIMENTO:** Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações posteriores. **INFORMAÇÕES:** O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e download no www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://cmr.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

GIRLENE NUBIA FERREIRA BARROS
Pregoeira
Decreto N.º 001 de 01 de Fevereiro de 2024-CMR

Publicado por:
Ronigley Silva Maranhão Alves
Código Identificador:44B73C45

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 0001/2024

Contrato Administrativo por prazo determinado de Servidor Público Temporário, que celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM e WILMAR GOMES FREIRE FILHO, como abaixo se infere.
A **CÃMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 - Jardim Santarém, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) - n° 10.219.202/0001-82, neste ato representada por seu(a) titular o Sr. **SILVIO DOS SANTOS NETO**, brasileiro (a), Divorciado(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade, Rua.dos Artistas, 102, CEP. 68005-230, Prainha, portador(a) do RG n° 3872935 SSP/PA e CPF: 658.700.692-20, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATANTE e WILMAR GOMES FREIRE FILHO**, residente e domiciliado(a) na Rua trinta, 130,Aeroporto Velho,CEP. 68020-400, portador(a) do RG n° 3201578 PC/PA e CPF n° 748.067.262-49, denominado apenas **CONTRATADO**(A), para efeitos deste ato ajustam e concordam a Contratação de Serviços, por prazo determinado nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República e vincula-se a Lei n° 14.899/94, alterações posteriores,autorizado pela Lei n°20.337,em 17 de janeiro de 2018, que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA I - OBJETO: O (A) CONTRATADO(A) exercerá a FUNÇÃO temporária de **Auxiliar Administrativo**, cujas atribuições serão desempenhadas sob a orientação técnica e administrativa da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**.

Parágrafo Único: A contratação que se refere esta cláusula não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista
entre a CÂMARA MUNICPAL DE SANTARÉM e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa, na forma estrita da Lei.

CLÁUSULA II - PRAZO: O prazo de validade deste Contrato é de até 01(um) ano, com termo inicial em 02 (dois) de março de 2024, conforme disposto na Lei n°. 20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018.

Parágrafo Io: Findo o prazo constante desta cláusula considera-se-á extinto este contrato, desobrigando a **CONTRATANTE** do pagamento de indenização ou verbas rescisórias, sendo devidos os dias trabalhados e 13° salário proporcional.
Parágrafo 2o: Este Contrato, mediante Termo Aditivo, poderá, a critério da Administração, ser prorrogado conforme
faculta o parágrafo 3o, do artigo 5o, da Lei nº20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA III - REGIME JURÍDICO: O Regime Jurídico dos Servidores é de natureza administrativa, regendo-se dos princípios do Direito Público, aplicando-se, naquilo que for compátivel com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no Regime Jurídico Único do Município de Santarém e Lei Municipal n° 14.889/1994, autorizado pela Lei n° 20.337 de 17 de janeiro de 2018.

Parágrafo Único: 0 Contrato vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA IV - JORNADA DE TRABALHO: 0 contratado(a) cumprirá a carga horária de 06(seis) horas/dia e/ou equivalente de acordo com a necessidade da unidade em que for lotado(a) e a escala estabelecida, respeitando o descanso semanal remunerado.

CLÁUSULA V - RESCISÃO E DISTRATO: 0 presente instrumento poderá ser denunciado pela CONTRATANTE A QUALQUER TEMPO, podendo ser rescindido quando a CONTRATANTE não mais se ressentir da necessidade das atividades do(a) CONTRATADO(A), por não mais serem essenciais ao Serviço Público, bem assim por inadimplência, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer das cláusulas deste instrumento, cujo distrato decorrerá de manifestação do CONTRATANTE, assim como a pedido do **CONTRATADO(A)**, através de requerimento, a qualquer tempo na vigência do contrato.

CLÁUSULA VI - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação constam da Lei Orçamentária Municipal, rubrica orçamentária para o exercício corrente, estando livre e não comprometida no Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00.00 – contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA VII - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, pelo que as partes renunciam a outro qualquer, especial, privilegiado ou eleição, que tenham ou venha a ter. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o -esmo fim, na presença de 02(duas) testemunhas, que também assinam, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Santarém(PA), 02 de março de 2024.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Contratante- Presedente Da Câmara Municipal De Santarem

_____
Contratado (A)

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF:_____

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:35C52084

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 0002/2024

Contrato Administrativo por prazo determinado de Servidor Público Temporário, que celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM e DAIANE BEZERRA JOSINO, como abaixo se infere.
A **CÃMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 - Jardim Santarém, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) - n° 10.219.202/0001-82, neste ato representada por seu(a) titular o Sr. **SILVIO DOS SANTOS NETO**, brasileiro (a), Divorciado(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade, Rua.dos Artistas, 102, CEP. 68005-230, Prainha, portador(a) do RG n° 3872935 SSP/PA e CPF: 658.700.692-20, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATANTE e DAIANE BEZERRA JOSINO**, residente e domiciliado(a) na Rua Tapajos,1239, Aldeia,CEP. 68040-002, portador(a) do RG n° 6370453 PC/PA e CPF n° 007.835.082-47, denominado apenas **CONTRATADO**(A), para efeitos deste ato ajustam e concordam a Contratação de Serviços, por prazo determinado nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República e vincula-se a Lei n° 14.899/94, alterações posteriores,autorizado pela Lei n°20.337,em 17 de janeiro de 2018, que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA I - OBJETO: O (A) CONTRATADO(A) exercerá a FUNÇÃO temporária de **Auxiliar Administrativo**, cujas atribuições serão desempenhadas sob a orientação técnica e administrativa da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**.

Parágrafo Único: A contratação que se refere esta cláusula não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista
entre a CÂMARA MUNICPAL DE SANTARÉM e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa, na forma estrita da Lei.

CLÁUSULA II - PRAZO: O prazo de validade deste Contrato é de até 01(um) ano, com termo inicial em 02 (dois) de março de 2024, conforme disposto na Lei n°. 20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018.

Parágrafo Io: Findo o prazo constante desta cláusula considera-se-á extinto este contrato, desobrigando a **CONTRATANTE** do pagamento de indenização ou verbas rescisórias, sendo devidos os dias trabalhados e 13° salário proporcional.
Parágrafo 2o: Este Contrato, mediante Termo Aditivo, poderá, a critério da Administração, ser prorrogado conforme
faculta o parágrafo 3o, do artigo 5o, da Lei nº20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA III - REGIME JURÍDICO: O Regime Jurídico dos Servidores é de natureza administrativa, regendo-se dos princípios do Direito Público, aplicando-se, naquilo que for compátivel com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no Regime Jurídico Único do Município de Santarém e Lei Municipal n° 14.889/1994, autorizado pela Lei n° 20.337 de 17 de janeiro de 2018.

Parágrafo Único: 0 Contrato vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA IV - JORNADA DE TRABALHO: 0 contratado(a) cumprirá a carga horária de 06(seis) horas/dia e/ou equivalente de acordo com a necessidade da unidade em que for lotado(a) e a escala estabelecida, respeitando o descanso semanal remunerado.

CLÁUSULA V - RESCISÃO E DISTRATO: 0 presente instrumento poderá ser denunciado pela CONTRATANTE A QUALQUER TEMPO, podendo ser rescindido quando a CONTRATANTE não mais se ressentir da necessidade das atividades do(a) CONTRATADO(A), por não mais serem essenciais ao Serviço Público, bem assim por inadimplência, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer das cláusulas deste instrumento, cujo distrato decorrerá de manifestação do CONTRATANTE, assim como a pedido do **CONTRATADO(A)**, através de requerimento, a qualquer tempo na vigência do contrato.

CLÁUSULA VI - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação constam da Lei Orçamentária Municipal, rubrica orçamentária para o exercício corrente, estando livre e não comprometida no Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00.00 – contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA VII - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, pelo que as partes renunciam a outro qualquer, especial, privilegiado ou eleição, que tenham ou venha a ter. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o -esmo fim, na presença de 02(duas) testemunhas, que também assinam, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Santarém(PA), 02 de março de 2024.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Contratante- Presedente Da Câmara Municipal De Santarem

_____
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF:_____

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:D9454700

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

GABINETE DA PRESEDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
DECRETO

DECRETO N° 002/2024, de 03 de janeiro de 2024.

O Excelentíssimo Senhor, Aridelson de Almeida, **Presidente da Câmara Municipal de Trairão,** Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o qual possui embasamento jurídico da Lei 14.133/21, Art1º esta lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundamentais da União, dos Estados, do Direito Federal dos Municípios.

DECRETA:

Art.1º Fica constituída a Comissão de contratação da Câmara Municipal de Trairão – Estado do Pará, de caráter permanente composta por 03 (três) membros, examinar e julgar documentos relativos as licitações e aos procedimentos auxiliares, para licitações que envolvam bens e serviços especiais.

Art.2º Ficam nomeados para compor a comissão de contratação, os seguintes Servidores:

Madson de Araujo, RG 5150737 nº PC/PA, CPF nº 781.736.982-87 e Portaria Nº 003B/2023

Antonio Adalberto Teixeira de Amorim, RG 282241425 nº SSP/SP, CPF nº 203.527.783-34 e Portaria Nº 021/2023

Itamar Dias da Silva, RG nº 3019396 PC/PA, CPF nº 928.721.312-72 e Portaria Nº 035/2023

Art. 3º Fica nomeado para licitação que envolvam bens e serviços comuns, como agente de contratação, a empregada, pertencente ao quadro da Administração pública.

Madson de Araujo, RG 5150737 nº PC/PA, CPF nº 781.736.982-87 e Portaria Nº 003B/2023

§ 1º - O agente de contratação será responsável por tomar decisões, acompanhar transmitir das licitações dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a adjunção e homologação, respondendo individualmente pelos atos que praticar conforme Resolução 001/2024.

§ 2º - Os agentes públicos nomeados devem observar os casos previstos em lei quanto às vedações existentes.

§ 3º - Ficam nomeados como equipe de apoio, os seguintes agentes:

Antonio Adalberto Teixeira de Amorim, RG 282241425 nº SSP/SP, CPF nº 203.527.783-34 e Portaria Nº 021/2023

Itamar Dias da Silva, RG nº 3019396 PC/PA, CPF nº 928.721.312-72 e Portaria Nº 035/2023

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2023

ARIDELSON DE ALMEIDA
Presidente da Câmara do Município de Trairão

Publicado por:
João Carlos Mota da Silva
Código Identificador:D09AA455

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 03/2024

ORIGEM: .....: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024/CMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2024/CMX

CONTRATANTE: .....: CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
- CNPJ Nº: 04.344.819/0001-27

CONTRATADA: .....: OPEN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI – EPP
- CNPJ nº 08.546.928/0001-88

OBJETO: .....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DA OBRIGATORIEDADE DA DIVULGAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL, DE FORMA INTEGRADA, NO PNCP – PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, INSTITUÍDO ATRAVÉS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, LEI Nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: .....: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2024:
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2077.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL;
- ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA .....: 05 de março a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA .....: 05 de março.

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:D7526279

ESTADO DO PARÁ
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO PARÁ - FAMEP

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E TOCANTINS - CISAT
EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 060 E 059/2022 CISAT

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO-CISAT
Processo Pregão Presencial nº: 001/2022-CPL/CISAT
Número de Contrato Administrativo: 060/2022-CISAT
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais oftalmológicos, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CISAT.
Empresa Contratada: RAIMUNDO PUREZA DE MIRANDA JUNIOR ME.
CNPJ da Contratada: 04.065.513/0001-31
Empresa Contratante: CISAT – Consorcio Publico Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Tocantins.
CNPJ da Contratante: 02.995.993/0001-04
Valor: R$433.500,00(Quatrocentos e trinta e três mil e quinhentos reais).
Data da Assinatura do contrato: 16/02/2022
----------/----------/-------
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO-CISAT
Processo Pregão Presencial nº: 001/2022-CPL/CISAT
Número de Contrato Administrativo: 059/2022-CISAT
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais oftalmológicos, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CISAT.
Empresa Contratada: R SILVA SOUZA ME
CNPJ da Contratada: 01.325.177/0001-20
Empresa Contratante: CISAT – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Tocantins.
CNPJ da Contratante: 02.995.993/0001-04
Valor: R$481.600,00 (Quatrocentos e oitenta e um mil e seiscentos reais).
Data da Assinatura do contrato: 16/02/2022

Publicado por:
Ana Paula Cavalcante Fonseca
Código Identificador:5BE400EF

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E TOCANTINS - CISAT
EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 001;002;003 E 004/2023 CISAT

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO-CISAT
Processo Pregão Presencial nº: 002/2022-CPL/CISAT
Número de Contrato Administrativo: 001/2023-CISAT
Objeto: Locação de equipamentos de Hematologia e Bioquímica, com fornecimento de insumos e reagentes para o atendimento da população dos municípios consorciados ao CISAT.
Empresa Contratada: BELÉM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMÉDICOS LTDA
CNPJ da Contratada: 11.938.920/0001-71
Empresa Contratante: CISAT – Consorcio Publico Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Tocantins.
CNPJ da Contratante: 02.995.993/0001-04
Valor: R$ 108.313,00 (Cento e oito mil e trezentos e treze reais).
Data da Assinatura do contrato: 13/03/2023
----------/----------/-------
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO-CISAT
Processo Pregão Presencial nº: 003/2022-CPL/CISAT
Número de Contrato Administrativo: 002/2023-CISAT
Objeto: Aquisição de leites especiais e suplementos alimentares, com o objetivo de atender as necessidades do programa de benefícios

eventuais e emergência ás pessoas em situação em vulnerabilidade social pelas secretárias municipais de saúde dos municípios consorciados ao CISAT.
Empresa Contratada: DRM – Distribuidora Hospitalar Ramos e Mendonça LTDA.
CNPJ da Contratada: 27.117.540/0001-06
Empresa Contratante: CISAT – Consorcio Publico Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Tocantins.
CNPJ da Contratante: 02.995.993/0001-04
Valor: R$932.060,00(Novecentos e trinta e dois mil e sessenta reais).
Data da Assinatura do contrato: 02/01/2023
----------/----------/-------
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO-CISAT
Processo Pregão Presencial nº: 003/2022-CPL/CISAT
Número de Contrato Administrativo: 003/2023-CISAT
Objeto: Aquisição de leites especiais e suplementos alimentares, com o objetivo de atender as necessidades do programa de benefícios eventuais e emergência ás pessoas em situação em vulnerabilidade social pelas secretárias municipais de saúde dos municípios consorciados ao CISAT.
Empresa Contratada: DAKAR – Comércio e serviço LTDA.
CNPJ da Contratada: 10.301.008/0001-41
Empresa Contratante: CISAT – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Tocantins.
CNPJ da Contratante: 02.995.993/0001-04
Valor: R$49.530,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos e trinta reais).
Data da Assinatura do contrato: 02/01/2023
---------/----------/----------/----------
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO-CISAT
Processo Pregão Presencial nº: 004/2022-CPL/CISAT
Número de Contrato Administrativo: 004/2023
Objeto: Realização de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos equipamentos ambulatórios e hospitalares para o atendimento da população dos municípios consorciados ao CISAT.
Empresa Contratada: NORTE FOX MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELE ME
CNPJ da Contratada: 23.152.710/0001-32
Empresa Contratante: CISAT – Consorcio Publico Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Tocantins.
CNPJ da Contratante: 02.995.993/0001-04
Valor: R$ 49.124,00 (Quarenta e nove mil e cento e vinte e quatro reais).
Data da Assinatura do contrato: 09/03/2023

Publicado por:
Ana Paula Cavalcante Fonseca
Código Identificador:E247E1B2

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E TOCANTINS - CISAT
EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 005;006; 007 E 021/2023 CISAT

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO-CISAT
Processo Pregão Presencial nº: 005/2022-CPL/CISAT
Número de Contrato Administrativo: 005/2023
Objeto: Aquisição de combustível (Diesel e Gasolina) para atender as necessidades do consórcio.
Empresa Contratada: POSTO 26 LTDA
CNPJ da Contratada: 12.136.980/0001-33
Empresa Contratante: CISAT – Consorcio Publico Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Tocantins.
CNPJ da Contratante: 02.995.993/0001-04
Valor: R$ 143.208,00 (cento e quarenta e três mil e duzentos e oito reais).
Data da Assinatura do contrato: 02/01/2023
----------/----------/-------
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO-CISAT
Processo Pregão Presencial nº: 006/2022-CPL/CISAT
Número de Contrato Administrativo: 006/2023-CISAT
Objeto: Aquisição de materiais oftalmológicos, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CISAT.
Empresa Contratada: RAIMUNDO PUREZA DE MIRANDA JUNIOR ME.
CNPJ da Contratada: 04.065.513/0001-31
Empresa Contratante: CISAT – Consorcio Publico Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Tocantins.
CNPJ da Contratante: 02.995.993/0001-04
Valor: R$811.000,00(Oitocentos e onze mil reais).
Data da Assinatura do contrato: 06/01/2023
----------/----------/-------
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO-CISAT
Processo Pregão Presencial nº: 006/2022-CPL/CISAT
Número de Contrato Administrativo: 007/2023-CISAT
Objeto: Aquisição de materiais oftalmológicos, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CISAT.
Empresa Contratada: ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA
CNPJ da Contratada: 12.681.342/0001-01
Empresa Contratante: CISAT – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Tocantins.
CNPJ da Contratante: 02.995.993/0001-04
Valor: R$30.000,00 (Trinta mil reais).
Data da Assinatura do contrato: 09/01/2023
----------/----------/-------/----------
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO-CISAT
Processo Pregão Presencial nº: 006/2022-CPL/CISAT
Número de Contrato Administrativo: 021/2023-CISAT
Objeto: Aquisição de materiais oftalmológicos, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CISAT.
Empresa Contratada: R SILVA SOUZA ME
CNPJ da Contratada: 01.325.177/0001-20
Empresa Contratante: CISAT – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Tocantins.
CNPJ da Contratante: 02.995.993/0001-04
Valor: R$510.400,00 (Quinhentos e dez mil e quatrocentos reais).
Data da Assinatura do contrato: 11/01/2023

Publicado por:
Ana Paula Cavalcante Fonseca
Código Identificador:4E09DAF4

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°: 015/2024

PROCESSO Nº: 00151902-24
CONTRATO Nº: 015/2024
PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES E MIRIAN DOS NASCIMENTO MIRANDA
ASSUNTO: *CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°:* 015/2024
VIGÊNCIA: 19 de Fevereiro de 2024 à 31 de Dezembro de 2024
CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA
FONTE DE RECURSO: 1800111100 – Recurso do RPPS-Previdenciário Executivo
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 122 0049 2.088 – Manutenção do Instituto de Previdência de Breves-Pa, 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Breves (Pa) 19 de Fevereiro de 2024

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Presidência do Município de Breves
Presidente - Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:77AA7F13

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 066/2024 — GP, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9° DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 74, §1° DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:
Exonerar, a Sra. **ARIANE CONCEIÇÃO CARDOSO PINHEIRO,** do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 29 de fevereiro de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:468008AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 067/2024 — GP, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9° DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 74, §1° DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, a Sra, **ARIANE CONCEIÇÃO CARDOSO PINHEIRO,** no cargo de **CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 01 de março de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:CA1B40CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 075/2024-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o(a) Sr(a): TANIA FERREIRA FONSECA, cargo/função PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELEM no período: 15/03/2024 - 15/03/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA DIGITAÇÃO E IMPRESSÃO DE 180 CÉDULAS DE RG NA DELEGACIA GERAL DO ESTADO, sendo 250,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2.014.
Art. 3° - Ao final do referido trabalho, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 01 de março de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:92EB81A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 076/2024-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica o(a) Sr(a): TANIA FERREIRA FON SECA, cargo/função PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELEM no período: 22/03/2024 - 22/03/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA DIGITAÇÃO E IMPRESSÃO DE 180 CÉDULAS DE RG NA DELEGACIA GERAL DO ESTADO, sendo 250,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2.014.
Art. 3° - Ao final do referido trabalho, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 01 de março de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:BCD5B22F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 068/2024-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica o(a) Sr(3): REGIANE COSTA CARVALHO, cargo/função PMA-CE-AAA-03-AGENTE ADMINISTRATIVO 3/2, lotado autorizado a viajar para o Município de BELEM no período: 01/03/2024 - 01/03/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA DIGITAÇÃO E IMPRESSÃO DE 180 CÉDULAS DE RG NA DELEGACIA GERAL DO ESTADO, sendo 100,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-AAA-03-AGENTE ADMINISTRATIVO 3/2, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 100,00 (CEM REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2.014.

Art. 3° - Ao final do referido trabalho, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo dc 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 01 de março de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:1BA66306

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 073/2024-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica o(a) Sr(a): TANIA FERREIRA FONSECA, cargo/função PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELEM no período: 01/03/2024 - 01/03/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA DIGITAÇÃO E IMPRESSÃO DE 180 CÉDULAS DE RG NA DELEGACIA GERAL DO ESTADO, sendo 250,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2.014.
Art. 3° - Ao final do referido trabalho, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REG1STRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 01 de março de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:2C749FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/0112-002-PMA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-PE-PMA. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação – TI, Material Doméstico e Industrial, para atender a Prefeitura Municipal de Abaetetuba, suas Secretarias Vinculadas, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Educação. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. CONTRATO ADM.: Nº 060224-001. CONTRATADA: F DA S FERREIRA LTDA, CNPJ: 40.224.907/0001-59. O valor deste contrato é de R$ 201.531,92 (Duzentos e um mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos). Vigência: 06/02/2024 à 06/02/2025.
FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/0112-002-PMA.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-PE-PMA. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação – TI, Material Doméstico e Industrial, para atender a Prefeitura Municipal de Abaetetuba, suas Secretarias Vinculadas, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Educação. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. CONTRATO ADM.: Nº 060224-002. CONTRATADA: POLYMEDH EIRELI, CNPJ: 63.848.345/0001-10. O valor deste contrato é de R$ 39.459,78 (Trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos). Vigência: 06/02/2024 à 06/02/2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO.
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:2709D852

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/0531-002-PMA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 028/2023 – CPL/FME/SEMEC **OBJETO**: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, HIDRÁULICOS, EPI, ELÉTRICOS E PRÉ-MOLDADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ESCOLAS MUNICIPAIS. **CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DEPORTO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 21.763.283/0001-01. **CONTRATADA**: PRAVALUZ COMÉRCIO EIRELI, CNPJ 12.046.768/0001-85. Contrato Nº **280224-001**, Valor Global de R$ 10.423,24 (Dez mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos); **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO, CNPJ 53.445.070/0001-10, **CONTRATADA**: PRAVALUZ COMÉRCIO EIRELI, CNPJ 12.046.768/0001-85. Contrato Nº **280224-002**, Valor Global de R$ 369.524,15 (Trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quinze centavos). Vigência: 28/02/2024 à 31/12/2024.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:0E8DB2B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Extrato de Reequilíbrio Econômico financeiro ao contrato n° 20230375. Origem: Pregão: 025/2023. Objeto: Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios (Alimentação Escolar), Ao Longo de 12 Meses, Para O Município de Abaetetuba. Contratada: SOUSA COSTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ n° 34.014.547/0001-68, Valor Global: R$ 2.088.852,56, para a empresa. Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, alínea 'd', da lei 8.666/93. Assinatura dia 08 de fevereiro de 2024.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:18085D06

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2024-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo **Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU,** Prefeito Constitucional do Município de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº045/1996 e a Lei Municipal n° 205/2016;

DECRETA:

Art. 1 – Ficam nomeados os representantes das entidades abaixo relacionadas, para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO para o biênio 2024/2026.**

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- CATEGORIA TRABALHADORES:
Ana Paula de Alcântara Montreuil Brandão – Titular
Lucas Neves Oliveira – Suplente

- CATEGORIA ENTIDADE E ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Arlande Ferraz dos Santos – Titular – Associação Clubes de Mães;
Flória Gomes dos Santos Santana – Suplente – Associação clubes de Mães

Maria do Carmo Oliveira – Titular – Assembleia de Deus Missão;
Laudineia Dutra Lucas – Suplente – Assembleia de Deus Missão;

Nivaldo Batista – Titular – Igreja Adventista do Sétimo dia;
Elizangela da Silva Ferreira Teixeira – Suplente - Igreja Adventista do Sétimo dia

Gelso Silveira Rocha – Titular – Assembleia de Deus Madureira;
Rhutiane Oliveira Silva – Suplente – Assembleia de Deus Madureira;

Beatriz Silva Araújo Lacerda – Titular – Ordem dos Advogados do Brasil Subseção Rondon do Pará;
Helaine Santos Oliveira – Suplente - Ordem dos Advogados do Brasil Subseção Rondon do Pará.

- CATEGORIA USUÁRIOS:
Tatiane Brito de Lima - Titular
Luzia Carvalho dos Santos – Suplente

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

- REPRESENTANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. E PROMOÇÃO SOCIAL:
Rozana de Oliveira Alves – Titular
Mateus Santos Novais – Suplente

- REPRESENTANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Rosangela Maria Gomes dos Santos Santana – Titular
Denilson Rodrigues de Oliveira - Suplente

- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Jacileia Maria Santos de Oliveira - Titular
Adilson de Jesus – Suplente

- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS;
Leticia Matos Aguiar - Titular
Camila Souza da Silva – Suplente

- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DEPORTO, LAZER E TURISMO;
Cláudia Rosa de Oliveira Braga – Titular
Maria Aparecida Bentes Aguiar - Suplente

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 01 de março de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:A79FF456

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2024-GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art.12º, código: PMAF-DAS 110, da Lei 128/2007 de 26 de julho de 2007;

RESOLVE;

ART. 1º - *Exonerar* a senhora MARIA CRISTIANE DE BRITO FERREIRA, *Assessor Especial II,* lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29 de fevereiro de 2024.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de fevereiro de 2024, revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 05 DE MARÇO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Sec. Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:D3E90746

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2024-GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art.12º, código: PMAF-DAS 110, da Lei 128/2007 de 26 de julho de 2007;

RESOLVE;

ART. 1º - *Exonerar* a senhora MARLUCE DE ALMEIDA SANTOS, *Assessor Especial I,* lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de dezembro de 2023.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2023, revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 05 DE MARÇO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Sec. Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:02660C78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2024-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e o que determina o art. 103º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **ERLINNE PINHEIRO LIMA**, ocupante do cargo de **Recepcionista**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de ***LICENÇA PRÊMIO***, a contar do dia 01 de março de 2024 a 01 de junho de 2024, referente ao período 2018/2023.

***Parágrafo Único* –** Conforme o artigo 106º da Lei 053/97, a referida Licença foi convertida em valores remuneratórios**.**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:07193061

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2024-GP

DISPOE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora e o que determina o art. 100º, da Lei Municipal nº 053/97-Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo, com redação dada pela Lei Municipal nº 113 de 30 de maio de 2006.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à servidora **APARECIDA MEDEIROS SANTANA**, ocupante do cargo de **Professora Nível 3G**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, por mais um período de 01(um) ano, a contar de 04 de março 2024 a 04 de março de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:322B87A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2024-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor e o que determina o art. 103º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **ERLON NEVES DE JESUS**, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) mês de ***LICENÇA PRÊMIO***, em complemento a concessão da portaria nº 440/2023 de 21 de dezembro de 2023, a contar do dia 06 de março de 2024 a 06 de abril de 2024, referente ao período 2018/2023.

***Parágrafo Único* –** Conforme o artigo 106º da Lei 053/97, a referida Licença foi convertida em valores remuneratórios**.**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:31CAF94B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2024-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e o que determina o art. 103º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **LAIANE LEAL RODRIGUES**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de ***LICENÇA PRÊMIO***, a contar do dia 01 de março de 2024 a 01 de junho de 2024, referente ao período 2008/2013.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:F117D49D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2024-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e o que determina o art. 103º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **EDILENE DOS SANTOS PINHEIRO**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de ***LICENÇA PRÊMIO***, a contar do dia 01 de março de 2024 a 01 de junho de 2024, referente ao período 2018/2023.

***Parágrafo Único* –** Conforme o artigo 106º da Lei 053/97, a referida Licença foi convertida em valores remuneratórios**.**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:DD03600B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2024-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o atestado médico da Servidora e o que determina o art. 85º, da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **CLEIDE NEVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Professora Nível 2H**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por um período de 30(trinta) dias, a contar de 04 de março de 2024 a 04 de abril de 2024.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2024, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 05 DE MARÇO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:9EB10E9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2024-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor e o que determina o art. 103º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **RANIELLY SOUZA DE SANTANA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ELETRICISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 01 (um) mês de ***LICENÇA PRÊMIO***, a contar de 04 de março de 2024 a 04 de abril de 2024, referente ao período 2018/2023.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:1FED96B1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA DA PORTARIA 027/2024

Considerando a constatação de equívoco procede à retificação na publicação da PORTARIA Nº 027/2024, publicada no Diário Oficial da FAMEP, em 04 de março de 2024, ANO XV Nº 3447, Pg 10, onde consta erro no Artigo 1º.
ONDE LIA: período aquisitivo de 01/01/2023 à 01/01/2024. A partir do dia 01/03/2024, com pagamento de 1/3 constitucional e abono pecuniário conforme legislação vigente.
LEIA SE: período aquisitivo de 02/02/2023 à 01/02/2024. A partir do dia 01/03/2024, com pagamento de 1/3 constitucional e abono pecuniário conforme legislação vigente.

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:3C605269

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20249012CMAAN

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-00002

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: AUTO PEÇAS AGUA AZUL LTDA-ME

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças de reposição veicular, para manutenção preventiva e/ou corretiva dos veículos da frota própria e locada, para atender a demanda da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, no exercício 2024.

VALOR TOTAL.....: R$ 57.958,60 (cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0101.010310002.2.001 Desenvolvimento das Atividades Administrativas do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 57.958,60

VIGÊNCIA.....: 05 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Março de 2024

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:1708C553

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20249013CMAAN

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-00003

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: AUTO PEÇAS AGUA AZUL LTDA-ME

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada no serviço de mão de obra para manutenção preventiva e/ou corretiva dos veículos da frota própria e locada, para atender a demanda da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, no exercício 2024, conforme especificações constantes dos documentos acostados.

VALOR TOTAL.....: R$ 63.116,00 (sessenta e três mil, cento e dezesseis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0101.010310002.2.001 Desenvolvimento das Atividades Administrativas do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 63.116,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Março de 2024

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:E308D02F

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 7.2024-00008CMAAN

AVISO DECONTRATAÇÃO DIRETA
7.2024-00008CMAAN

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA

OBJETO
Contratação deempresa especializada naprestação deserviço de telecomunicações de acesso à internet banda larga, para implementação, operação e manutenção de um link de acesso à internet, por meio de fibra ótica com plano de120megas, para atender a demanda da CMAAN no exercício 2024

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$36.512,20

DATA DA SESSÃO
Dia11demarçode 2024.

HORÁRIO DAABERTURA DAS PROPOSTAS
09:00h.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 008/CMAAN/2024

(Processo Administrativo n.°.7.2024-00008CMAAN)

Torna-se público que A Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, por meio do Agente de Contratação/Departamento de Licitações e Contratos, sediado na Av. Lago Azul, S/N, Centro, Água Azul do Norte-PA,realizará Dispensacom critério de julgamentomenor preçona

hipótese doart. 75, II,nos termos daLei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, daResoluçãonº 001/24 da CMAAN, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão:11demarçode 2024
Horário da abertura das propostas:09:00h
Endereço:Sala de Licitações da CMAAN
Critério de Julgamento:menor preço
Regime de Execução:Empreitada por Preço Unitário

1.OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para acontratação, por dispensa de licitação,deempresa especializada naprestação deserviço de telecomunicações de acesso à internet banda larga, para implementação, operação e manutenção de um link de acesso à internet, por meio de fibra ótica com plano de120megas, para atender a demanda da CMAAN no exercício 2024

1.1.conformecondições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
1.1.1.Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
1.2.O critério de julgamento adotado será o menor preço observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.
1.3.A participação na presente dispensa ocorrerá por meio físico, considerando o enquadramento deste Órgão nas peculiaridades e regras de exceção contidas no Art. 176 da Lei 14.133/21.
1.3.1.O procedimento será divulgado na FAMEP (DOM), Sito da Câmara Municipal/Portal da Transparência e noPortal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e também estará disponível aos fornecedores na Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA.
1.3.2.Os fornecedores deverão se atentar para o horário de funcionamento da CMAAN, que é das 7h às 13h, de segunda à quinta e de 7h às 12h nas sextas, horário de Brasília.
1.3.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da procuração, ainda que por terceiros não autorizados.
1.4.Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
1.4.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
1.4.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
1.4.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:
a)autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b)empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c)pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d)aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e)empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f)pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
1.4.3.1.Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
1.4.3.2.O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
1.4.4.organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
1.4.5.sociedades cooperativas.
1.5.Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
2.INGRESSO NA DISPENSA E ENTREGA DA PROPOSTA INICIAL
2.1.O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa ocorrerá com o protocolo de sua proposta inicial, na forma deste aviso.
2.2.O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca doproduto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, em invólucro lacrado.
2.2.1.O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior aomáximoprevisto para contratação.

2.2.2.Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entregaoude acondicionamento, quantidade de item ou qualquer outro motivo.
2.3.Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou desconto ofertados, vinculam a Contratada.
2.4.Nos valores propostos estarão inclusostodos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
2.4.1.A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
2.4.2.Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
2.5.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
2.6.Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
2.7.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
2.8.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias,a contar da data de sua apresentação.
2.9.No protocolo da proposta, o fornecedor deverá, também, apresentar asseguintes declarações:
4
4.4
4.5
4.6
2.9.1.que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2.9.2.que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
2.9.3.que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

2.9.4.que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que tratao art. 93 da Lei nº 8.213/91.
2.9.5.que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos doartigo 7°, XXXIII, da Constituição;
2.10.O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda que cumpre os requisitos estabelecidos noartigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
3.ABERTURA DAS PROPOSTAS
3.1.A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo Agente de Contratação, para o recebimento das propostas e abertura dos envelopes protocolizados, sendo encerrado no horário de finalização de também já previsto neste aviso.
3.2.Abertos os envelopes, as propostas serão analisadas, sendo declarado vencedor aquele fornecedor que ofertou o melhor preço, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
3.2.1.A propostadeveráser ofertada pelo valor unitário do item.
3.3.Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, do valor do menor lance ou apresentado, vedada a identificação do fornecedor.
3.4.Imediatamente após o término da análise das propostas, identificados os menores preços e constatados os vencedores, estes serão anunciados.
4.JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
4.1.Se a proposta do primeiro colocado estiver acima do preço máximo definido para a contratação, o agente de contratação deverá negociar condições mais vantajosas.
4.1.1.Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
4.1.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados,respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
4.2.Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa,devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
4.3.Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao valor negociado, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
4.3.1.Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.
4.4.Encerrada a etapa de negociação, se houver, o agente de contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condiçõesde participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens3.3e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participaçãono processo de contratação diretaou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
4.4.1.SICAF;
4.4.2.Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
4.4.3.Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
4.5.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
4.6.Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
4.6.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
4.6.2.O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
4.6.3.Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
4.7.Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
4.8.Será desclassificada a proposta vencedora que:
4.8.1.contiver vícios insanáveis;
4.8.2.não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
4.8.3.apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
4.8.4.não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
4.8.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
4.9.Quandoo fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
4.9.1.for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
4.9.2.apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
4.10.Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
4.11.Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
4.11.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
4.11.2.Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
4.12.Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
4.13.Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
4.14.Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se a nova data e horário para a sua continuidade.
4.15.Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
5.HABILITAÇÃO
5.1.Osdocumentosa serem exigidos para fins de habilitação,nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.
5.2.A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
5.2.1.É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
5.2.2.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais

emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
5.3.Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do endereço de e-mail licitacaocmaan@gmail.com, no prazo de 2 horas sob pena de inabilitação.
5.4.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
5.5.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
5.6.Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
5.7.Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
5.8.O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
5.9.Havendonecessidadede analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
5.10.Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dosdocumentosexigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
5.10.1.Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
5.11.Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
6.CONTRATAÇÃO
6.1.Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
6.2.O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
6.2.1.Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 01 (um) dia, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
6.2.2.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
6.3.O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
6.4.Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
7.INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
7.1.Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas noart. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
7.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;
7.1.2.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
7.1.3.dar causa à inexecução total do contrato;
7.1.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
7.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
7.1.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
7.1.7.ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
7.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
7.1.9.fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
7.1.10.comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
7.1.10.1.Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
7.1.11.praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
7.1.12.praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
7.2.O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a)Advertência pela falta do subitem7.1.1deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b)Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens7.1.1a7.1.12;
c)Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens7.1.2a7.1.7deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d)Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens7.1.8a7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
7.3.A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
7.4.Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa(art. 156, §7º).
7.5.Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
7.6.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
7.7.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de15 (quinze)dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
7.8.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto nocaput parágrafos doart. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
7.9.Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
7.10.a natureza e a gravidade da infração cometida;
7.11.as peculiaridades do caso concreto;
7.12.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
7.13.os danos que dela provierem para o Contratante;

7.14.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
7.15.Os atos previstos como infrações administrativas naLei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos naLei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
7.16.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
7.17.O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
7.18.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma doart. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.19.As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.
8.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1.No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
8.1.1.republicar o presente aviso com uma nova data;
8.1.2.valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
8.1.2.1.No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
8.1.3.fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
8.2.As providências dos subitens8.1.1e8.1.2também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
8.3.Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
8.4.Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
8.5.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
8.6.Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
8.7.No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata eacessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
8.8.As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
8.9.Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
8.10.Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
8.11.Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
8.12.Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
8.12.1.ANEXO I – Termo de Referência
8.12.1.1.ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar
8.12.2.ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

Av. Lago Azul, s/n, Centro, Água Azul do Norte-PA, CEP 68.533-000 Fone (94) 9981894356, e-mail licitacaocmaan@gmail.com

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:0F717410

CÂMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, convocaPROMIX WEB INFORMÁTICA EIRELI EPPpara assinatura do contratodecorrentedo Processo deDispensa de Licitação nº 7.2024-00006CMAAN

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA,05deMarçode 2024

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:47A87EEA

CÂMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, convocaPROMIX WEB INFORMÁTICA EIRELI EPPpara assinatura do contratodecorrentedo Processo deDispensa de Licitação nº 7.2024-00006CMAAN

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA,05deMarçode 2024

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:BFA1FE68

CÂMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, convocaPROMIX WEB INFORMÁTICA EIRELI EPPpara assinatura do contratodecorrentedo Processo deDispensa de Licitação nº 7.2024-00005CMAAN

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA,05deMarçode 2024

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:FB28A368

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20249014CMAAN

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20249014CMAAN

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024.00001

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: AUTO PEÇA ÁGUA AZUL LTDA - ME

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviço de locação veicular, mensal e diárias, sem motorista, para atender a demanda da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, no exercício 2024

VALOR TOTAL.....: R$ 177.945,00 (cento e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0101.010310002.2.001 Desenvolvimento das Atividades Administrativas do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.12 Locação de veículos, no valor de R$ 177.945,00,00

VIGÊNCIA.....: 05 de março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Março de 2024

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:2A049F56

FUNDEB
DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 43/2024 FUNDEB, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A SENHORA ADRYELLE CRISTINA RODRIGUES LOPES, CONFORME CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolveram amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido da **CONTRATADA,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.
CLÁUSULA SEGUNDA: o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, com como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.
CLÁUSULA TERCEIRA: o presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes de contrato entre as partes.
CLÁUSULA QUARTA: e, para firmeza e como prova de assim haverem residindo o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.
CLÁUSULA QUINTA: este distrato entra em vigor a partir de 01 de março de 2024, revogada as disposições em contrário.

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:26A41F6A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 67/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): BRASILIO GOIAS DE ALMEIDA, cargo/função MOTORISTA, autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 27/02/2024 - 27/02/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Transportar usuário acompanhado pela unidade do CRAS Sra. Maria do Socorro Braga e acompanhante para realizar avaliação medica no INSS, sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 26 de fevereiro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:7BA2519F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 72/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): BRASILIO GOIAS DE ALMEIDA, cargo/função MOTORISTA, autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 29/02/2024 - 01/03/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Transportar usuário em situação de vulnerabilidade Sr Francisco Jeferson da Silva Franklin e Tatiely Pereira de Sousa para embarque no trem até a cidade de Timon, sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 29 de fevereiro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:4988848A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 77/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): BRASILIO GOIAS DE ALMEIDA, cargo/função MOTORISTA, autorizado a viajar para o Município de Conceição do Araguaia-PA no período: 06/03/2024 - 06/03/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Transportar usuário acompanhado pela unidade do CRAS Sr Mateus de Jesus Serra Almeida e acompanhante para realizar pericia medica no INSS, sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 05 de março de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:FEF69728

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 78/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): NICOLAU DA SILVA FERREIRA, cargo/função MOTORISTA (C), autorizado a viajar para o Município de Ourilândia do Norte-PA no período: 06/03/2024 - 06/03/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Transportar técnicos da Casa Lar e usuário menor acolhido na instituição para realizar procedimento médico, sendo 45,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 05 de março de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:E5F4C4B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE FEVEREIRO- 2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: PRISCILA SANTOS DE SOUSA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/GPMAAN/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A).**
Vigência: de 21/02/2024 a 31/12/2024.
Valor: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE**.**
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 588/GPMAAN/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 19.02.2024

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:40E1DD9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2024

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 219/2024.

DISTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte, Representado pelo Srº Isvandires Martins Ribeiro, com interveniência do Srº José Wanderley Barbosa Milhomem – Secretário Municipal de Saúde.

DISTRATADO (A): PRISCILA SANTOS DE SOUSA.
DO OBJETO- o presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo de desvinculação de Contrato Administrativo, nos termos do art. 37 da constituição federal, celebrado entre as partes.

CONTRATADO Nº 219/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,cujo objeto era a prestação temporária de serviços exercendo o cargode **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL –Com fundamento na cláusula Oitava, fica distratado o contrato e todas as obrigações de ambas as partes.

DATA DO DISTRATO: 05.03.2024
MUNICÍPIO: Água Azul do Norte/PA

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 063/2024.

DISTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte, Representado pelo Srº Isvandires Martins Ribeiro, com interveniência do Srº José Wanderley Barbosa Milhomem – Secretário Municipal de Saúde.

DISTRATADO (A): EVANDRO VERAS COELHO.
DO OBJETO- o presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo de desvinculação de Contrato Administrativo, nos termos do art. 37 da constituição federal, celebrado entre as partes.

CONTRATADO Nº 064/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,cujo objeto era a prestação temporária de serviços exercendo o cargode **GUARDA VIGILANTE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL –Com fundamento na cláusula Oitava, fica distratado o contrato e todas as obrigações de ambas as partes.

DATA DO DISTRATO: 05.03.2024
MUNICÍPIO: Água Azul do Norte/PA

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:26106296

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023-000037

No dia 21/02/2024 foi adjudicado e no dia 22/02/2024 homologado o **Pregão Eletrônico nº 054/2023-000037**, **Objeto**: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos hospitalares, para serem utilizados nas Unidades de Saúde Hospital Municipal Júlia Barros - HMJB, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS, Farmácia Básica, Programa Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - Pa.. **Vencedores: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**; no valor de R$ **130.260,00** (Cento e trinta Mil, Duzentos e Sessenta Reais);**AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA,** no valor de R$ **302.471,36**,(Trezentos e Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Seis Centavos).**AMPLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITARES EIRELI** no valor de R$1.651,83 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Um Reais Oitenta e Três Centavos) **,BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,** no valor de R$ 17.424,00(Dezessete Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais**) BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** no valor de R$ 106.951,00 (Cento e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta e Um Reais),**CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** no valor de R$306.068,00 (Trezentos e Seis Mil, Sessenta e Oito Reais),**D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** no valor de R$ 405.756,90 (Quatrocentos e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa Centavos), **F. CARDOSO & CIA LTDA** no valor de R$ 848.599,46 (Oitocentos e Quarenta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos),**GMC DISTRIBUIRA DE MEDICAMENTOS LTDA ME,** no valor de R$ **28.224,00(Vinte e Oito Mil, Duzentos e Vinte Quatro Reais),GS HOSPITALAR LTDA EIRELI,** no valor de R$142.739,68 (Centro e Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos),**GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA,** no valor de R$ **93.858,84 (Noventa e Três Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos) ,GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD.HOSPITALARES LTDA,** no valor de R$ 23.791,20 (Vinte e Três Mil, Setecentos e Noventa e Um Reais e Vinte Centavos)**I.S.COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI ME** no valor de R$ 10.768,00 (Dez Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais),**LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** no valor de R$ 9.750,00(Nove Mil, Setecentos e Cinquenta Reais),**M.TESTA CONFECÇAO ME**, no valor de R$ 14.860,20 (Quatorze Mil, Oitocentos e Sessenta Reias e Vinte Centavos),**MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI,** no valor de R$ 40.393,08 (Quarenta Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais e Oito Centavos), **PARAMEDDISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** no valor de R$ 173.288,90 Cento e Setenta e Três Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa Centavos),**PROFARM COM. DE MED. E MAT. HOSP. LTDA,** no valor de R$ 760.612,30(Setecentos Sessenta Mil, Seiscentos e Doze Reais e Trinta Centavos),**PROMED COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI** , no valor de R$7.728,00(Sete Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais),**RET FARMA DIST. MED.E PROD HOSP. LTDA** no valor de R$ 586.572,67(Quinhentos e Oitenta e Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos), TERRA **SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME,** no valor de R$ 28.978,80 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).

WESLLEY SOARES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:BB552A1E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023-000037

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE informa o RESULTADO do Pregão Eletrônico nº 054/2023.000037, **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos hospitalares, para serem utilizados nas Unidades de Saúde Hospital Municipal Júlia Barros - HMJB, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS, Farmácia Básica, Programa Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - Pa.. **Vencedores: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME; AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA; AMPLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITARES EIRELI; BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CARDOSO & CIA LTDA GMC DISTRIBUIRA DE MEDICAMENTOS LTDA ME;GS HOSPITALAR LTDA EIRELI; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA; GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD.HOSPITALARES LTDA; I.S.COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI ME; LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; M.TESTA CONFECÇAO ME; MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI; PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; PROFARM COM. DE MED. E MAT. HOSP. LTDA; PROMED COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI; RET FARMA DIST. MED.E PROD HOSP. LTDA; TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME.**

WESLLEY SOARES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:F1435931

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023-000030

DE PREÇOS Nº 042/2023-000030
No dia 14/12/2023 foi adjudicado e no dia 22/02/2024 homologado o **Pregão Eletrônico nº 042/2023-000030**, **Objeto**: REGISTRO DE

PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS,E MATERIAS PERMANENTES HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS, PARA ATENDER AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA E HOSPITAL, VINCULADA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE/PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA; **Vencedores: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA ,** no valor de R$ 8.730,00 (Oito Mil, Setecentos e Trintas Reais); **BETANIAMED COMERCIAL LTDA,** no valor de R$ 43.500,00 (Quarenta e Três Mil, Quinhentos Reais); **CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA,** no valor de R$ 152.854,50 (Cento e Cinquenta e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos);**DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA ,** no valor de R$ 117.600,00 (Cento e Dezessete Mil, e Seiscentos reais); **F CARDOSO & CIA LTDA,** no valor de R$ 72.749,04 (Setenta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Quatro Centavos) **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** no valor de R$ 67.165,00 (Sessenta e Sete Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais);**JARAGUA MERCANTIL LTDA,** no valor de R$ 50.199,20 (Cinquenta Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos) **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA** ,no valor de R$48.500,00(Quarenta e Oito Mil, Quinhentos Reais);**LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI,** no valor de R$ 357.740,75 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Setenta e Cinco Centavos),**M B COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA,** no valor de R$ 66.700,00(Sessenta e Seis Mil, Setecentos Reais);**MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI,** no valor de R$ 115.661,30(Cento e Quinze Mil, Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Trinta Centavos);**MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,** no valor de R$ 21.420,00(Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Vinte Reais) ;**NOVITECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor de R$54.450,15 (Cinquenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais e Quinze Centavos);**OLIDEF CZ IND. COM.APAR.HOSP. LTDA** no valor de R$ 102.400,00(Cento e Dois Mil, Quatrocentos Reais); **PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA-EPP** no valor de R$ 1.515,00(Um Mil, Quinhentos e Quinze Reais);**SÃO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA** no valor de R$6.580,00(Seis Mil, Quinhentos e Oitenta Reais);**TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA LAVANDERIA LTDA**, no valor de R$ 26.400,00(Vinte Seis Mil, Quatrocentos Reais);**TIAGO OLIVEIRA EIRELI** no valor de R$76.207,45(Setenta e Seis Mil, Duzentos e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:6F32B7CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2023-000030

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE informa o RESULTADO do Pregão Eletrônico nº 042/2023.000030, **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS,E MATERIAS PERMANENTES HOSPITALARES E DONTOLOGICOS, PARA ATENDER AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA E HOSPITAL, VINCULADA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE/PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA; **Vencedores: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA**; **BETANIAMED COMERCIAL LTDA**; **CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**; **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA; F CARDOSO & CIA LTDA;HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**;**JARAGUA MERCANTIL LTDA**; **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA** ;**LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI; M B COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**; **MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI**;**MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**; **NOVITECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; OLIDEF CZ IND. COM.APAR.HOSP. LTDA** ; **PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA-EPP; SÃO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA**; **TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA LAVANDERIA LTDA**; **TIAGO OLIVEIRA EIRELI**

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:6F3EFBA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023-000030.

PARTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE. FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, E MATERIAS PERMANENTES HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS, PARA ATENDER AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA E HOSPITAL, VINCULADA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE/PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA; **PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **PREÇOS:** Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 042/2023-000030, conforme abaixo:
Empresa: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, C.N.P.J. nº 11.405.384/0001-49, estabelecida à r 1, representada neste ato pelo Sr(a).LEDIANE ALVES PINHEIRO, **no valor de R$ 8.730,00** ; **BETANIAMED COMERCIAL LTDA,** C.N.P.J. nº 09.560.267/0001-08, estabelecida à r Antônio gravata, cinquentenário, Belo Horizonte MG, representada neste ato pelo Sr(a). LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY**, no valor de R$ 43.500,00** ; **CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA,** ; C.N.P.J. nº 13.719.523/0001-34, estabelecida à r rio Paraná, jardim do café, Cambé PR, representada neste ato pelo Sr(a). LEONARDO MARIA CLARO**,** no valor de R$ 152.854,50;**DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA**; C.N.P.J. nº 07.897.039/0001-00, estabelecida à r Antônio gravata, Betânia, Belo Horizonte MG, representada neste ato pelo Sr(a). ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR**, no valor de R$ 117.600,00** ; **F CARDOSO & CIA LTDA,** C.N.P.J. nº 04.949.905/0001-63, estabelecida à r João nunes de Souza nº125 rodovia br 316 km 8,aguias brancas, Ananindeua PA, representada neste ato pelo Sr(a). WALDA BRITTO CARDOSO**, no valor de R$ 72.749,04 HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, C.N.P.J. nº 05.743.288/0001-08, estabelecida à r 104, setor sul, Goiânia GO, representada neste ato pelo Sr(a). WEVERTON LUIZ COELHO**, no valor de R$ 67.165,00** ;**JARAGUA MERCANTIL LTDA,** C.N.P.J. nº 13.390.706/0001-59, estabelecida à R CEREJEIRA, JARDIM QUEIROZ[, Cambé PR,representada neste ato pelo Sr(a). MARCIA CRISTINA PANTOJA**, no valor de R$ 50.199,20 LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA** , C.N.P.J. nº 04.187.384/0001-54, estabelecida à R JOAO ROPELATTO, NEREU RAMOS, Jaraguá do Sul SC, representada neste ato pelo Sr(a). MARCELO JAVIER FERNANDEZ, **valor de R$48.500,00;LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI,** C.N.P.J. nº 42.650.279/0001-07, estabelecida à r Maria doniak, jardim tropical, Londrina PR, representada neste ato pelo Sr(a). GUSTAVO HENRIQUE CARREGA, **no valor de R$ 357.740,75** ,**M B COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA,** C.N.P.J. nº 97.369.128/0001-69, estabelecida à r rio de janeiro, val-de-caes, Belém PA,

representada neste ato pelo Sr(a). MARCIA MESQUITA BAESSO GOMES, **no valor de R$ 66.700,00**; **MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, C.N.P.J. nº 42.649.742/0001-92, estabelecida à RUA DOM PEDRO II, (99)99103-3908, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA LUZIA LIMA ALVES **,no valor de R$ 115.661,30**;**MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, ;** C.N.P.J. nº 34.075.280/0001-19, estabelecida à av zoroastro artiaga, representada neste ato pelo Sr(a). LUCAS OLIVEIRA PEIXOTO**,no valor de R$ 21.420,00** ;**NOVITECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, C.N.P.J. nº 04.969.191/0001-55, estabelecida à r andre capretz filho, rudge ramos,São Bernardo do Campo SP, representada **neste ato** pelo Sr(a). ROGÉRIO TAKASHI YAMANE, **no valor de R$54.450,15 OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES;** C.N.P.J. nº 55.983.274/0001-30, estabelecida à av patriarca, vila Virginia, Ribeirão Preto SP, representada neste ato pelo Sr(a). ANDRE ALI MERE, no valor de R$ 102.400,00; **PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA-EPP**, C.N.P.J. nº 04.860.742/0001-48, estabelecida à Av. Juscelino
Kubitschek, 47, Novo Horizonte, Redenção do Pará PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOELMA SOARES LUSTOSA**, no valor de R$ 1.515,00**;**SÃO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA**, C.N.P.J. nº 23.524.957/0001-32, estabelecida à est benedito cezario de oliveira,vila iasi, Taboão da Serra SP, representada neste ato pelo Sr(a). LUIZ CARLOS SILVA GONÇALVES, **no valor de R$6.580,00**; **TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA LAVANDERIA LTDA;** C.N.P.J. nº 44.522.089/0001-21, estabelecida à AV ADVOGADO HORACIO RACCANELLO FILHO, ZONA 07, Maringá PR, representada neste ato pelo Sr(a). ALEXANDRA STEDILE**, no valor de R$ 26.400,00**;**TIAGO OLIVEIRA EIRELI ,** C.N.P.J. nº 35.425.019/0001-64, estabelecida à AV S12, S/N, QD 7, LT 01, representada neste ato pelo Sr(a). THIAGO OLIVEIRA, **no valor de R$76.207,45**,A Ata de Registro de Preços na integra está disponível no Portal da Transparência e no Mural de Licitações do TCM.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:AE8BABEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240140

CONTRATO Nº.....: 20240140

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 029.2023.000021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: W R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTD

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O CAPS - SARVIÇOS A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSIAL, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.040,50 (treze mil, quarenta reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1801.103020003.4.009 Serviços da Rede de Atenção Psicossial (CAPS) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 5.170,80, Exercício 2024 Atividade 1801.103020003.4.009 Serviços da Rede de Atenção Psicossial (CAPS) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.39, no valor de R$ 5.987,70, Exercício 2024 Atividade 1801.103020003.4.009 Serviços da Rede de Atenção Psicossial (CAPS) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 1.882,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:577FA68E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240135

CONTRATO Nº.....: 20240135

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 059.2023.000042

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: HD SAT COM DE EQUIP ELETRON EIRELI

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de materiais permanentes para escritório para atender a Secretaria de Administração.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.518,00 (quatro mil, quinhentos e dezoito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Projeto 0301.041220001.1.003 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes -SMAD , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 2.318,00, Exercício 2024 Projeto 0301.041220001.1.003 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes -SMAD , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 2.200,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:BA16E7B1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
ATO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 20240056
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 20240056. PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024. CONTRATANTE: Prefeitura municipal de Aveiro, CNPJ nº 04.542.916/0001-24. Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis para atender as demandas das secretarias e fundos da prefeitura municipal de Aveiro/pá. VENCEDOR: J P CAMPOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, C.N.P.J. nº 30.857.820/0001-65. Vencedor dos itens: Lote 001: 00003, 00001, 00002, Lote 002: 00003, 00001, 00002; Lote 003: 00003, 00001, 00002, Lote 005: 00003, 00001 e 00002. Com o valor de R$ 4.621.400,00 (quatro milhões, seiscentos e vinte e um mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 05/03/2025. Aveiro-pa.

VILSON GONÇALVES.
Ordenador de Despesas.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 20240057
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 20240057. PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024. CONTRATANTE: Prefeitura municipal de Aveiro, **CNPJ nº 04.542.916/0001-24. Objeto:** Registro de preços para aquisição de combustíveis para atender as demandas das secretarias e fundos da prefeitura municipal de Aveiro/pá. **VENCEDOR: L. F. POSTO LTDA; C.N.P.J. nº 48.471.710/0001-26.** Vencedor dos itens: **Lote 004:** 00003, 00001 e 0002 com o valor de R$ 464.600,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais) **VIGÊNCIA:** 05/03/2025. Aveiro-pa.

VILSON GONÇALVES.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:C8E06668

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Viajar para Brasília/DF no período de 06/03 a 07/03, afim de participar da **"AUDIÊNCIA COM SR. PAULO TEIXEIRA, MINISTRO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR".**

Art. 2º. Conceder 2 (duas) diária no valor total de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida capital. (Conforme a Lei nº 432/2023, anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 06/03/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 04 de março de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:5576E52C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 026 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. FICA NOMEADA a Sra**. MARÍLIA GOMES COELHO,** servidora efetiva para a função do Cargo de Chefe de Divisão de Convênios, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento -SEMAF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 01 de março de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:89E3BB73

LICITAÇÃO PREGOEIRA
EXTRATO DE CONTRATOS PE Nº 030/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATOS PE Nº 030/2023
Origem: PE Nº030/2023. OBJETO: registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da SEMAF, SEMOVI, SEMAT, SEMTEPS, SEMAGRI, SEMED de BELTERRA-PA. **CONTRATO N°088/2024:** GS COLARES DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o Nº 39.774.154/0001-76 R$ 12.174,40. **CONTRATO N°089/2024:** BRANCO & CORREA LTDA, CNPJ sob o Nº 03.751.669/0001-03, R$ 2.930,28. **CONTRATO N°090/2024**: N. S. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ sob o Nº 35.946.280/0001-00, R$2.472,60. **CONTRATO N°091/2024:** SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 34.385.304/0001-36, R$ 7.873,67. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024. VIGÊNCIA: 01/03/2024 a 31/12/2024.

Belterra (PA), 04 de março de 2024.

JOSÉ LUIZ CASTRO DA SILVA
SEMOVI

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:29456EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO ARTIGO 75,II DA LEI 14.133/21

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II, §3 DA LEI Nº 14.133/2021

A Secretaria Municipal de Saúde de Belterra – SEMSA em conformidade com o art.75, Inciso II, §3 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de **3(três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GELO EM ESCAMA (SACO 10 QUILOS) E GELITE (SACO 3 QUILOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA.

Da Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias subsequente a entrega do material, mediante emissão de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal/ tributária.

A proposta de preço deverá entregue no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde ,Sito travessa Mario Cunha nº 306, centro, Belterra– PA, CEP 68143-000 no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00 as 17:00h, em dias úteis, ou pelo e-mail: **semsa@belterra.pa.gov.br,** até a data limite.

Belterra – PA, 05 de Março de 2024

EDJANE MEDEIROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde SEMSA
Dec 005/2023

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:FF41B7EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART.75, INCISO II, §3 DA LEI Nº 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II, §3 DA LEI Nº 14.133/2021

A Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Belterra - SEMTEPS em conformidade com o art.75, Inciso II, §3 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3(três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: Aquisição de materiais de armarinhos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social-SEMTEPS.

- Da Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias subsequente a prestação do serviço, mediante emissão de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal/ tributária.

- Do Fornecimento do Serviço: Após a contratação do serviço o mesmo deverá ser executado imediatamente ordem de Serviço emitido pela SEMTEPS. A proposta de preço deverá entregue no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, Sito Vila Americana s/n, centro, Belterra– PA, CEP 68143-000 no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00 as 17:00h, em dias úteis, ou pelo e-mail: semteps@belterra.pa.gov.br, até a data limite.

Belterra -PA, 05 de março de 2024.

HERICA SANTOS BECHARA
Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social
Decreto n°055/2023

Publicado por:
Alice Terezinha Vasconcelos Menezes
Código Identificador:7CD4FDF2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 032/2024 Em, 29 de fevereiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

Levando em consideração o edital 001/2023/PMP/SEMED que trata processo de credenciamento e seleção de candidatos interessados na aferição de critérios técnicos e de mérito para o provimento da função de gestor escolar no termos da lei federal nº14.113/2020 e do decreto municipal nº21 de 1ª de agosto de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO BRITO, ao cargo de DIRETORA DA E.M.E.I.F. NOSSA SENHORA DE FATIMA.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, com efeitos retroagindo 02/01/2024, com validade de 2 (dois) anos conforme critério e lei acima mencionada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de 2024.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Coelho Covre
Código Identificador:12E9DA60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 033/2024 Em, 29 de fevereiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

Levando em consideração o edital 001/2023/PMP/SEMED que trata processo de credenciamento e seleção de candidatos interessados na aferição de critérios técnicos e de mérito para o provimento da função de gestor escolar no termos da lei federal nº14.113/2020 e do decreto municipal nº21 de 1ª de agosto de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ANA CLEIA BRITO DE SOUSA, ao cargo de DIRETORA DA E.M.E.I. O MUNDO ENCANTADO DA CRIANÇA.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, com efeitos retroagindo 02/01/2024, com validade de 2 (dois) anos conforme critério e lei acima mencionada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de 2024.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Coelho Covre
Código Identificador:7B9850BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 034/2024 Em, 29 de fevereiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

Levando em consideração o edital 001/2023/PMP/SEMED que trata processo de credenciamento e seleção de candidatos interessados na aferição de critérios técnicos e de mérito para o provimento da função de gestor escolar no termos da lei federal nº14.113/2020 e do decreto municipal nº21 de 1ª de agosto de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear MARIA DE JESUS GONCALVES OLIVEIRA LADEIRA, ao cargo de DIRETORA DA E.M.E.I.F. JUSCELINO KUBITSCHEK.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, com efeitos retroagindo 02/01/2024, com validade de 2 (dois) anos conforme critério e lei acima mencionada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de 2024.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Coelho Covre
Código Identificador:428FA195

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 035/2024 Em, 29 de fevereiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

Levando em consideração o edital 001/2023/PMP/SEMED que trata processo de credenciamento e seleção de candidatos interessados na aferição de critérios técnicos e de mérito para o provimento da função de gestor escolar no termos da lei federal nº14.113/2020 e do decreto municipal nº21 de 1ª de agosto de 2023.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear NAZARE DO SOCORRO RAMOS GOMES ORNELES, ao cargo de DIRETORA DA E.M.E.I.F. RAULINO DE OLIVEIRA PINTO.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, com efeitos retroagindo 02/01/2024, com validade de 2 (dois) anos conforme critério e lei acima mencionada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de 2024.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Coelho Covre
Código Identificador:470EAC8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 036/2024 Em, 29 de fevereiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

Levando em consideração o edital 001/2023/PMP/SEMED que trata processo de credenciamento e seleção de candidatos interessados na aferição de critérios técnicos e de mérito para o provimento da função de gestor escolar no termos da lei federal nº14.113/2020 e do decreto municipal nº21 de 1ª de agosto de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear UATIMA SENA PEREIRA, ao cargo de DIRETORA DA E.M.E.I. PROF.ª LUCIA DE FATIMA ESTEVAM.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, com efeitos retroagindo 02/01/2024, com validade de 2 (dois) anos conforme critério e lei acima mencionada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de 2024.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Coelho Covre
Código Identificador:37DFE105

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 037/2024 Em, 29 de fevereiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

Levando em consideração o edital 001/2023/PMP/SEMED que trata processo de credenciamento e seleção de candidatos interessados na aferição de critérios técnicos e de mérito para o provimento da função de gestor escolar no termos da lei federal nº14.113/2020 e do decreto municipal nº21 de 1ª de agosto de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear EDIVANDA DAMASCENO SANTANA DA SILVA, ao cargo de DIRETORA DA E.M.E.I.F. JUDITH DE OLIVEIRA SOUZA.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, com efeitos retroagindo 02/01/2024, com validade de 2 (dois) anos conforme critério e lei acima mencionada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de 2024.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Coelho Covre
Código Identificador:51EB15C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 038/2024 Em, 29 de fevereiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR MARIA APARECIDA MACIEL RODRIGUES HECK, do cargo de diretora adjunta da área rural na E.M.E.I.F. DUQUE DE CAIXIAS.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte quatro.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Coelho Covre
Código Identificador:02FF2D8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 039/2024 Em, 29 de fevereiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR JAMILE ALMEIDA LIMA, ao cargo de coordenadora nas E.M.E.I.F. da Zona Rural.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, com efeitos retroagindo a 02/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte quatro.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Coelho Covre
Código Identificador:7275401F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 040/2024 Em, 29 de fevereiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR JAMILE ALMEIDA LIMA, ao cargo de coordenadora da E.M.E.I.F. Nossa Senhora de Fátima.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, com efeitos retroagindo a 02/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte quatro.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Coelho Covre
Código Identificador:1CD4F1B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 041/2024 Em, 29 de fevereiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR SOFIA MOREIRA SANTOS**,** do cargo de coordenadora na modalidade de Ensino da Educação Especial.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, com efeitos retroagindo a 02/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte quatro.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Coelho Covre
Código Identificador:563201C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 042/2024 Em, 29 de fevereiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR SOFIA MOREIRA SANTOS**,** ao cargo de Diretora da Educação Especial e Inclusiva.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, com efeitos retroagindo a 02/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte quatro.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Coelho Covre
Código Identificador:DA22AB99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 043/2024 Em, 29 de fevereiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR ARIELE ALVES DE OLIVEIRA do cargo de coordenadora da E.M.E.I.F. RAULINO DE OLIVEIRA PINTO.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, com efeitos retroagindo a 02/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte quatro.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Coelho Covre
Código Identificador:2BFA2BF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 044/2024 Em, 29 de fevereiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR EDIVANDA DAMASCENO SANTANA DA SILVA**,** do cargo de COORDENADORA da modalidade de ensino EJA – Educação de Jovens e Adultos.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, com efeitos retroagindo a 02/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte quatro.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Coelho Covre
Código Identificador:F27338F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 045/2024 Em, 29 de fevereiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR ARIELE ALVES DE OLIVEIRA**,** ao cargo de COORDENADORA da modalidade de ensino EJA – Educação de Jovens e Adultos.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, com efeitos retroagindo a 02/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte quatro.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Coelho Covre
Código Identificador:3F007904

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 046/2024 Em, 29 de fevereiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR MARIA SANDRA ALVES DE ARAUJO**,** do cargo de COORDENADORA da E.M.E.I.F. SANTA LUCIA.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, com efeitos retroagindo a 02/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte quatro.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Coelho Covre
Código Identificador:F9B04551

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 047/2024 Em, 29 de fevereiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR MARIA SANDRA ALVES DE ARAUJO**,** ao cargo de COORDENADORA da E.M.E.I.F. RAULINO DE OLIVEIRA PINTO.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, com efeitos retroagindo a 02/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte quatro.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Coelho Covre
Código Identificador:1762B1D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 048/2024 Em, 29 de fevereiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR RONYA ALVES TEIXEIRA, do cargo de DIRETORA da E.M.E.I.F. JUDIT DE OLIVEIRA.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, com efeitos retroagindo a 02/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte quatro.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Coelho Covre
Código Identificador:17AC0427

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 049/2024 Em, 29 de fevereiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR RONYA ALVES TEIXEIRA, ao cargo de coordenadora da E.M.E.I. PEQUENO POLEGAR.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, com efeitos retroagindo a 02/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte quatro.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Coelho Covre
Código Identificador:0526851A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2023-012

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: COMSERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20240357. Valor Global: R$ 86.661,53; Contratado: A. P. DA SILVACOMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS LTDA. Contrato nº 20240358. Valor Global: R$ 367.300,00. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível comum e lubrificantes diversos, a fim de atender as necessidade da Prefeitura Municipal de Bragança e suas secretarias municipais (SEMADS, SEGAB, SEFIN, SEPLAN, SEMAGRI, SEMMA, SEMAP, SETUR, SECULD e SINFRA). Vigência: 26/01/2024 à 31/12/2024. Assinatura: 26/01/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:D7F5C037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2023-093

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2023-093: Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializado em serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras e fornecimento de toner e cartuchos de tinta, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança e suas Secretarias (Semads, Segab, Sefin, Seplan, Semagri, Semma, Semap, Setur, Seculd e Sinfra). CNPJ: 13.875.702/0001-60, itens 008, 015, 017, 019, 020, 022, 043, 044, 049, 051 e 056. Valor: R$ 464.539,00; CNPJ: 20.553.670/0001-42, itens 004, 010, 011, 016, 018, 027, 041, 045, 046 e 048. Valor: R$ 459.394,00; CNPJ: 43.672.664/0001-00, itens 002, 003, 006, 009, 031, 050, 052 e 053. Valor: R$ 325.144,00; CNPJ: 29.597.849/0001-76, itens 005, 007, 012, 013, 023, 025, 026, 028, 030, 032, 037, 038, 039, 040, 042, 047, 054 e 055. Valor: R$ 571.916,75; CNPJ: 47.400.231/0001-56, itens 001, 014, 021, 024, 029, 033, 034, 035 e 036. Valor: R$ 623.894,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Presencial SRP nº 9/2023-093. Data da assinatura: 19/12/2023.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:766C4B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2023-093

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Contratado: BN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20240352. Valor Global: R$ 464.539,00; Contratado: W. C. DA SILVA FERREIRA. Contrato nº 20240353. Valor Global: R$ 459.394,00; Contratado: POP + BEM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20240354. Valor Global: R$ 325.144,00; Contratado: J. E. DA COSTA LIMA LTDA. Contrato nº 20240355. Valor Global: R$ 571.916,75; Contratado: HNC SILVA COMERCIO LTDA. Contrato nº 20240356. Valor Global: R$ 623.894,00. Objeto: contratação de empresa especializado em serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras e fornecimento de toner e cartuchos de tinta, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança e suas Secretarias (Semads, Segab, Sefin, Seplan, Semagri, Semma, Semap, Setur, Seculd e Sinfra). Vigência: 26/02/2024 à 31/12/2024. Assinatura: 26/02/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:BCF3B801

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2023-076

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratado: BRASHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. Contrato nº 20240254. Valor Global: R$ 74.400,00. Contrato nº 20240255. Valor Global: R$ 74.400,00; Contratado: PINHEIRO COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA. Contrato nº 20240256. Valor Global: R$ 169.050,00. Contrato nº 20240257. Valor Global: R$ 169.050,00; Contratado: D. V. SILVA AMORIM LTDA. Contrato nº 20240258. Valor Global: R$ 131.750,00. Contrato nº 20240259. Valor Global: R$ 131.750,00; Contratado: POP + BEM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20240260. Valor Global: R$ 16.187,50. Contrato nº 20240261. Valor Global: R$ 160.187,50; Contratado: J. VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20240262. Valor Global: R$ 170.200,00. Contrato nº 20240263. Valor Global: R$ 170.200,00. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento e prestação se serviço de comunicação visual, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bragança. Vigência: 16/01/2024 à 31/12/2024. Assinatura: 16/01/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:E89D6673

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210795

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: M. V. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20210795 por 180 (Cento e Oitenta) dias, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Tomada de Preços nº 2/2021-010. Período: 11/09/2023 a 10/03/2024. Data da Assinatura: 06 de setembro de 2023.

MARIANNE SOUSA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:7C15DD20

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220299

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.
Contratado: DORIS ALVES LISBOA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20220299 por 12 (Doze) mesmo, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 7/2022-28.01.001. Período: 07/02/2024 a 06/02/2025. Data da Assinatura: 05 de fevereiro de 2024.

MARIANNE SOUSA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:510EC1B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº. 006/2021 – ORIGEM INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021-INEX.

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO. CONTRATADA: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 23.792.525/0001-02. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do referido contrato e reajuste de valor de R$ 25.029,72 (vinte e cinco mil, vinte e nove reais e setenta e dois centavos). Vigência: até 27/01/2025.

WEDER MAKES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zilda Cosin Silva
Código Identificador:43A085DB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 6°ADITIVO CA 034/2021-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** E GOMES LOPES EIRELI, CNPJ nº 06.081.630/0001-14. **OBJETO:** Execução dos serviços de construção da quadra poliesportiva com cobertura (Poeirão) no município de Breu Branco, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos Anexos integrantes deste Edital, bem como outras informações contidas ai **VALOR:** R$645.433,14. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** licitação Tomada de Preços nº TP-003/2021-PMBB, Processo Administrativo nº 2021.0712-02/SEMAP - Processo Administrativo nº 2023.0519-01/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/06/2023 Á 01/09/2023.

Ordenador de Despesas
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:92433719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1°ADITIVO CA 034/2022-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** TOCANTINS SERVIÇOS E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 09.517.662/0001-08. **OBJETO:** Prestação de serviços de instalação, manutenção e limpeza de central de ar e ar-condicionado para atender as demandas do prédio da Prefeitura, secretarias e fundos de Breu Branco /PA. **VALOR:** R$105.499,05. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Processo Administrativo nº 2022.0604-01/SEMAP a ADESÃO DE ATA – REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021-018 - Processo Administrativo nº 2022.1221-01/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/03/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:D7D75220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 2°ADITIVO CA 035/2021-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** E GOMES LOPES EIRELI, CNPJ nº 06.081.630/0001-14. **OBJETO:** AUMENTO de quantitativos de serviços do Contrato Administrativo nº 035/2021-PMBB, cujo objeto é a execução dos serviços de construção das quadras poliesportivas, situado Vila Boa Esperança, Vila Quatro Bocas, Vila Mamorana, Vila dos Remédios e Vila Crioul **VALOR:** R$984.094,74. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** licitação Tomada de Preços nº TP-004/2021-PMBB, Processo Administrativo nº 2021.0713-01/SEMAP - Processo Administrativo nº 2022.0321-01/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** .

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:0E9F3639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 3°ADITIVO CA 035/2021-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** E GOMES LOPES EIRELI, CNPJ nº 06.081.630/0001-14. **OBJETO:** PRORROGAR a vigência do Contrato Administrativo nº 035/2021-PMBB, cujo objeto é a execução dos serviços de construção das quadras poliesportivas, situado Vila Boa Esperança, Vila Quatro Bocas, Vila Mamorana, Vila dos Remédios e Vila Crioulas no Município **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** licitação Tomada de Preços nº TP-004/2021-PMBB, Processo Administrativo nº 2021.0713-01/SEMAP - Processo Administrativo nº 2022.0321-01/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/03/2022 Á 30/06/2022.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:42420B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 4°ADITIVO CA 035/2022-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** E GOMES LOPES EIRELI, CNPJ nº 06.081.630/0001-14. **OBJETO:** PRORROGAR a vigência do Contrato Administrativo nº 035/2021-PMBB, cujo objeto é a execução dos serviços de construção das quadras poliesportivas, situado Vila Boa Esperança, Vila Quatro Bocas, Vila Mamorana, Vila dos Remédios e Vila Crioulas no Município **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** licitação Tomada de Preços nº TP-004/2021-PMBB, Processo Administrativo nº 2021.0713-01/SEMAP - Processo Administrativo nº 2022.0620-03/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/06/2022 Á 30/09/2022.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:7A21413D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 5°ADITIVO CA 035/2022-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** E GOMES LOPES EIRELI, CNPJ nº 06.081.630/0001-14. **OBJETO:** AUMENTO de quantitativos de serviços do Contrato Administrativo nº 035/2021-PMBB, cujo objeto é a execução dos serviços de construção das quadras poliesportivas, situado Vila Boa Esperança, Vila Quatro Bocas, Vila Mamorana, Vila dos Remédios e Vila Crioul **VALOR:** R$1.108.245,80. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** licitação Tomada de Preços nº TP-004/2021-PMBB, Processo Administrativo nº 2021.0713-01/SEMAP - Processo Administrativo nº 2022.0906-01/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** .

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:01A03E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 6°ADITIVO CA 035/2021-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** E GOMES LOPES EIRELI, CNPJ nº 06.081.630/0001-14. **OBJETO:** PRORROGAR a vigência do Contrato Administrativo nº 035/2021-PMBB, cujo objeto é a execução dos serviços de construção das quadras poliesportivas, situado Vila Boa Esperança, Vila Quatro Bocas, Vila Mamorana, Vila dos Remédios e Vila Crioulas no Município **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** licitação Tomada de Preços nº TP-004/2021-PMBB, Processo Administrativo nº 2021.0713-01/SEMAP - Processo Administrativo nº 2022.0920-01/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/09/2022 Á 30/12/2022.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:43EEBD3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 7°ADITIVO CA 035/2021-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** E GOMES LOPES EIRELI, CNPJ nº 06.081.630/0001-14. **OBJETO:** PRORROGAR a vigência e prazo de execução do Contrato Administrativo nº 035/2021-PMBB, cujo objeto é a execução dos serviços de construção das quadras poliesportivas, situado Vila Boa Esperança, Vila Quatro Bocas, Vila Mamorana, Vila dos Remédios e Vila Cr **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** licitação Tomada de Preços nº TP-004/2021-PMBB, Processo Administrativo nº 2021.0713-01/SEMAP - Processo Administrativo nº 2022.1219-01/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/12/2022 Á 30/03/2023.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:5C2AF77B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1°ADITIVO CA 035/2022-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** N S BORGES CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 28.571.692/0001-47. **OBJETO:** Execução dos serviços de revitalização da orla de Breu Branco, conforme especificações apresentadas junto aos anexos e Projetos Básicos da Tomada de Preços nº TP-003/2022-PMBB **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** licitação Tomada de Preços nº TP-003/2022-PMBB, Processo Administrativo n° 2022.0406-01/SEMAP - Processo Administrativo nº 2022.1107-01/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 23/11/2022 Á 23/05/2023.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:6E1E7B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1°ADITIVO CA 036/2021-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** EKOS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 23.191.358/0001-44. **OBJETO:** Execução dos os serviços de Reforma do Estádio Municipal 20 de junho, situado na rua Bahia S/N, no bairro Novo Horizonte no município de Breu Branco, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos Anexos integrantes deste Edital, be **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** licitação Tomada de Preços nº TP-004/2021-PMBB, Processo Administrativo nº 2021.0713-01/SEMAP - Processo Administrativo nº 2022.0321-02/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/03/2022 Á 30/09/2022.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:DB741AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 5°ADITIVO CA 035/2022-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** E GOMES LOPES EIRELI, CNPJ nº 06.081.630/0001-14. **OBJETO:** AUMENTO de quantitativos de serviços do Contrato Administrativo nº 035/2021-PMBB, cujo objeto é a execução dos serviços de construção das quadras poliesportivas, situado Vila Boa Esperança, Vila Quatro Bocas, Vila Mamorana, Vila dos Remédios e Vila Crioul **VALOR:** R$1.108.245,80. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** licitação Tomada de Preços nº TP-004/2021-PMBB, Processo Administrativo nº 2021.0713-01/SEMAP - Processo Administrativo nº 2022.0906-01/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** .

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:86D0AB51

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação divulgada através do Diário Oficial dos Municípios do Pará, no dia **05** de **março** de 2024, Edição Nº 3448, referente ao **EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°** 2023864803.
Onde Se Lê: Dotação Orçamentária
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2024 Atividade 1929.131221315.2.185 Manter a FUNCEL,
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica,
Subelemento 3.3.90.39.78, FONTE DE RECURSO 17080000, no valor de R$ 3.767,52, passando a dotação ater o valor total de R$ 24.863,52,

Exercício 2024 Atividade 1929.273921410.2.187 Manter o Projeto de Iniciação Cultural-NIC, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica,
Subelemento 3.3.90.39.78, FONTE DE RECURSO 17080000, no valor de R$ 69.532,15, passando a dotação ater o valor total de R$ 458.911,60,

Exercício 2024 Atividade 1929.278121413.2.190 Manter o Projeto de Iniciação Esportiva NIES,
Classificação econômica3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica,
Subelemento 3.3.90.39.78, FONTE DE RECURSO 17080000, no valor de R$ 31.675,40, passando a dotação ater o valor total de R$ 209.057,60.

Leia – Se: Dotação Orçamentária
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2024 Atividade 1929.131221315.2.185 Manter a FUNCEL,
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica,
Subelemento 3.3.90.39.78, FONTE DE RECURSO 15000000, no valor de R$ 3.767,52, passando a dotação ater o valor total de R$ 24.863,52,

Exercício 2024 Atividade 1929.273921410.2.187 Manter o Projeto de Iniciação Cultural-NIC, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica,
Subelemento 3.3.90.39.78, FONTE DE RECURSO 17080000, no valor de R$ 69.532,18, passando a dotação ater o valor total de R$ 458.911,60,

Exercício 2024 Atividade 1929.278121413.2.190 Manter o Projeto de Iniciação Esportiva NIES,
Classificação econômica3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica,
Subelemento 3.3.90.39.78, FONTE DE RECURSO 15000000, no valor de R$ 31.675,40, passando a dotação ater o valor total de R$ 209.057,60.

Ficando os demais dados intactos. Nada mais havendo a ser tratado firmamos o presente.

Canaã dos Carajás/PA, 05 de marco de 2024.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 429/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:FF833B2B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 015/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

PROCESSO Nº 1087/2024 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO)

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação que especifica, nos termos do Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74, V, da Lei 14.133/2021; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de licitação para locação de imóvel residencial, localizado na Av. Benedito Rocha, nº 1.031 – Centro, em Conceição do Araguaia – Pará, destinado ao funcionamento da Unidade de Acolhimento, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, nos termos do Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta com a sra. TEREZINHA PEREIRA DE ARAUJO SALES, inscrita no CPF nº 178.009.192-34, pelo preço comum praticado no mercado e conforme avaliação, no valor mensal de R$ 2.824,00 (dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais).

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA	ELEMENTO/SUBELEMENTO	FONTE	FICHA
09.0909.08.243.0125	3.3.90.36	16600000	1006
09.0909.08.244.0137	3.3.90.36	16600000	2024
09.0909.08.122.0037	3.3.90.36	15000000	2009

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:88F56444

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220484

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220484
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA no dia 27 de dezembro de 2023.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, § 1 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO DO CONTRATO: Obtenção de Proposta mais vantajosa para a Administração, relativa à Contratação de pessoa jurídica para execução indireta, por meio de empreitada global para RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS NO CENTRO URBANO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, conforme projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias, neste município e de acordo com o presente Edital e seus Anexos.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45
CONTRATADO(A): E N DE SOUSA SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 26.435.301/0001-31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024; Prefeitura Municipal de Dom Eliseu - 0207 Sec. Municipal de Infraestrutura, 1.005 Pavimentação e Calçamento de Vias Urbanas e Rurais, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99 Outras Obras e Instalações.
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2023.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:C0371121

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 115/2024-GP

DECRETO Nº 115/2024-GP, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) GIOVANNA VITÓRIA SANTOS LIMA, para o cargo de SECRETÁRIA, lotado(a) no(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) GIOVANNA VITÓRIA SANTOS LIMA, para o cargo COMISSIONADO de SECRETÁRIA, lotado(a) no(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 05 de março de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:66E131EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 116/2024-GP

DECRETO Nº 116/2024-GP, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do(a) Sr.(a) ISADORA RIBEIRO CARVALHO, do cargo de SECRETÁRIA, lotado(a) no(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. EXONERAR o(a) senhor(a) ISADORA RIBEIRO CARVALHO, do cargo COMISSIONADO de SECRETÁRIA, lotado(a) no(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 29 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 05 de março de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:48E797C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 117/2024-GP

DECRETO Nº 117/2024-GP, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) ISADORA RIBEIRO CARVALHO, para o cargo de SUBPROCURADORA, lotado(a) no(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) ISADORA RIBEIRO CARVALHO, para o cargo COMISSIONADO de SUBPROCURADORA, lotado(a) no(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 05 de março de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:CF2DC8CA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0015/2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição (especial professor) à servidora OCILENE MARIA SILVA SANTOS.

O Presidente do IPSEMDE – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Dom Eliseu/PA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 141, § 1º da Lei Complementar nº 011, de 27 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição (especial professor) à servidora OCILENE MARIA SILVA SANTOS, portadora do RG nº 2015761 PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.803.382.XX, efetiva no cargo de professora nível III, matrícula nº 000.266-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais no valor de R$ 8.251,17 (oito mil duzentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos), conforme processo administrativo nº 2024.04.4375P.
Art. 2º O benefício será reajustado conforme artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 141, § 4º da Lei Complementar nº 011/2017, paridade garantida.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 01 de marco de 2024

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente do IPSEMDE
Dec. 542/2021

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:04B47160

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0016/2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição (especial professor) à servidora IVONEIDE ARAÚJO DA COSTA.

O Presidente do IPSEMDE – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Dom Eliseu/PA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 141, § 1º da Lei Complementar nº 011, de 27 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição (especial professor) à servidora IVONEIDE ARAÚJO DA COSTA, portadora do RG nº 1006039 PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.152.402.XX, efetiva no cargo de professora nível III, matrícula nº 000.157-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais no valor de R$ 8.942,83 (oito mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos), conforme processo administrativo nº 2024.04.43706P.
Art. 2º O benefício será reajustado conforme artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 141, § 4º da Lei Complementar nº 011/2017, paridade garantida.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 01 de março de 2024

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente do IPSEMDE
Dec. 542/2021

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:9279842E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO ADITIVO
Origem: Contrato Nº 20220251. Processo: Inexigibilidade nº 6/2022-002. Contratante: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada: GLEYDSON GUIMARAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, cujo objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria jurídica para auxiliar a Procuradoria Geral do Município, a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação na elaboração de peças jurídicas apresentando esclarecimentos, defesas, interpondo recursos, apresentando memoriais e realizando sustentações orais, conforme as necessidades do município. Vigência: 05 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos do art. 65, inciso II, $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Eldorado do Carajás – PA.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita.

Origem: Contrato Nº 20220252. Processo: Inexigibilidade nº 6/2022-002. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: GLEYDSON GUIMARAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, cujo objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria jurídica para auxiliar a Procuradoria Geral do Município, a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação na elaboração de peças jurídicas apresentando esclarecimentos, defesas, interpondo recursos, apresentando memoriais e realizando sustentações orais, conforme as necessidades do município. Vigência: 05 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), nos termos do art. 65, inciso II, $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Eldorado do Carajás – PA.

THAINÁ BRAGA MATOS.
Secretária de Saúde.

Origem: Contrato Nº 20220253. Processo: Inexigibilidade nº 6/2022-002. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: GLEYDSON GUIMARAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, cujo objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria jurídica para auxiliar a Procuradoria Geral do Município, a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação na elaboração de peças jurídicas apresentando esclarecimentos, defesas, interpondo recursos, apresentando memoriais e realizando sustentações orais, conforme as necessidades do município. Vigência: 05 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), nos termos do art. 65, inciso II, $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Eldorado do Carajás – PA.

SEVERIANO SAMPAIO NASCIMENTO MACEDO.
Secretário de Educação.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:C23D61FF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 071/2022-CPL/SEMSA-TP
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022-CPL/SEMSA-TP. ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-CPL/SEMSA; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada: LOURINHO PENA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME; CNPJ nº 19.296.878/0001-44; objeto: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO RIO SÃO LOURENÇO, REGIÃO DAS ILHAS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI. Vigência: 20/10/2023 a 30/04/2024. Assinatura: 20/10/2023.

AILTON PIXUNA DA COSTA –
Ordenador.

CONTRATO Nº 004/2024-SEMSA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024-SEMSA. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-CPL/SEMSA; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada: NOGUICHI COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME; CNPJ nº 11.826.010/0001-05; objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA DE 13KG, TIPO GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO) E VASILHAMES. Valor: R$ 51.750,00. Vigência: 04/03/2024 a 31/12/2024. Assinatura: 04/03/2024.

AILTON PIXUNA DA COSTA –
Ordenador.

CONTRATO Nº 005/2024-SEMSA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024-SEMSA. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023-CPL/SEMSA; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada: J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURUGICOS LTDA-EPP; CNPJ nº 11.201.854/0001-52; objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO INFLUENZA A+B (H1N1), TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ, TESTE RÁPIDO TOXOPLASMOSE E AUTOTESTE COVID-19 ANTÍGENOSARS-COV-2 NASAL. Valor: R$ 90.000,00. Vigência: 04/03/2024 a 31/12/2024. Assinatura: 04/03/2024.

AILTON PIXUNA DA COSTA –
Ordenador.

Publicado por:
Raimundo de Oliveira Pantoja
Código Identificador:C077D057

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EXTRATO DE ATA E DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ATA
Atas de Registro de Preços Nº 05/2024. Órgão Gestor:Prefeitura Municipal de Inhangapi/Pará. Empresa: Novamed Produtos Para Saúde Eireli, CNPJ nº 33.617.642/0001-93. Objeto:Aquisição de Ar Condicionado, para atender as demandas da Prefeitura e suas Secretarias Municipais, Conforme Especificações e Quantidades Discriminadas no Termo de Referência, para o período de 12 (doze) meses.
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico - SRP 015/2023 Objeto: Aquisição de Ar Condicionado, para atender as demandas da Prefeitura e suas Secretarias Municipais, Conforme Especificações e Quantidades Discriminadas no Termo de Referência, Contrato 15/2024_Novamed Produtos Para Saúde Eireli, CNPJ nº 33.617.642/0001-93, no valor de R$ 721.500,00 (setecentos e vinte e um mil e quinhentos reais). Vigência: da assinatura do contrato de 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 021200 – 04.122.0032.2003.0000 - 021300 – 04.122.0032.2005.0000 – 021300 – 04.123.0032.2006.0000 – 20.122.0032.2011.0000 – 021500 – 12.122.0401.2015.0000 – 021500 –13.122.0032.2021.0000 – 021600 – 15.452.0037.2028.0000 – 021900 –18.122.0037.2073.0000 – 021700 – 10.122.1004.2037.0000 – 021800 –08.122.0137.2057.0000 - 022000 – 12.361.0450.2080.0000 - 4.4.90.52.00. Data de Assinatura: 29.01.2024.

Ordenador Responsável:
EGILÁSIO ALVES FEITOSA
Prefeito Municipal. Inhangapi-PA.

Publicado por:
Raphael Moreira Sabbá
Código Identificador:D5581EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Chamada Pública 002/2023. Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar**, **Contrato 01/2024**_ Associação dos Agricultores Curuçaense do Estado do Pará – AACEP, CNPJ nº 52.180.488/0001-80, no valor de R$-640.800,00 (seiscentos e quarenta mil e oitocentos reais); Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 12.306.0251.2017.0000 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-PNAE. Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Data de Assinatura: 28.02.2024.

Ordenador Responsável:
ERTONILSON CARVALHO ROCHA -
Secretario Municipal de Educação. Inhangapi- PA.

Publicado por:
Raphael Moreira Sabbá
Código Identificador:D3DB4894

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE ATA E DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ATA
Atas de Registro de Preços Nº 03.1/2024_A L F Silva & Cia Ltda, CNPJ nº 40.949.490/0001-91; 03.2/2024_Mednordeste Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ sob o nº 14.202.227/0001-24; 03.3/2024_Novamed Produtos Para Saúde Eireli, CNPJ nº 33.617.642/0001-93; 03.4/2024_Polymedh Eireli, CNPJ nº 63.848.345/0001-10. Órgão Gestor:Secretaria Municipal de Saúde de Inhangapi/Pará. Objeto:Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência, para o período de 12 (doze) meses.
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico - SRP 013/2023 Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Contrato 08/2024_A L F Silva & Cia Ltda, CNPJ nº 40.949.490/0001-91, no valor de R$ 1.084.673,00 (hum milhão e oitenta e quatro mil e seiscentos e setenta e três reais); Contrato 09/2024_Mednordeste Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ sob o nº 14.202.227/0001-24, no valor de R$ 230.570,00 (duzentos e trinta mil e quinhentos e setenta reais); Contrato 10/2024_Novamed Produtos Para Saúde Eireli, CNPJ nº 33.617.642/0001-93, no valor de R$ 272.700,00 (duzentos e setenta e dois mil e setecentos reais); Contrato 11/2024_Polymedh Eireli, CNPJ nº 63.848.345/0001-10, no valor de R$ 740.875,00 (setecentos e quarenta mil e oitocentos e setenta cinco reais). Vigência: da assinatura do contrato de 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 021700 – Fundo Municipal de Saúde. Funcional Programática: 10.302.0230.2052.0000 – Manutenção da

Farmácia Básica. Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 – Material Farmacológico. Categoria Econômica: 33.90.30.00 – Material de Consumo. Data de Assinatura: 29.01.2024.

Ordenador Responsável:
FRANCISCO CELSO LEITE DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde. Inhangapi-PA.

Publicado por:
Raphael Moreira Sabbá
Código Identificador:1B6C9B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE ATA E DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ATA
Atas de Registro de Preços Nº 04.1/2024_A L F Silva & Cia Ltda, CNPJ nº 40.949.490/0001-91; 04.2/2024_Casmed Comércio de Artigos Médicos Hospitalares e Medicamentos Ltda, CNPJ nº 07.332.016/0001-40; 04.3/2024_Polymedh Eireli, CNPJ nº 63.848.345/0001-10. Órgão Gestor:Secretaria Municipal de Saúde de Inhangapi/Pará. Objeto:Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos da Urgência e Emergência, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência, para o período de 12 (doze) meses.
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico - SRP 014/2023 Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos da Urgência e Emergência, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Contrato 12/2024_A L F Silva & Cia Ltda, CNPJ nº 40.949.490/0001-91, no valor de R$ 1.261.162,00 (hum milhão e duzentos e sessenta e um mil e cento e sessenta e dois reais); Contrato 13/2024_Casmed Comércio de Artigos Médicos Hospitalares e Medicamentos Ltda, CNPJ nº 07.332.016/0001-40, no valor de R$ 301.181,00 (trezentos e um mil e cento e oitenta e um reais); Contrato 14/2024_Polymedh Eireli, CNPJ nº 63.848.345/0001-10, no valor de R$ 316.094,00 (trezentos e dezesseis mil e noventa e quatro reais). Vigência: da assinatura do contrato de 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 021700 – Fundo Municipal de Saúde. Funcional Programática: 10.302.0230.2052.0000 – Manutenção da Farmácia Básica. Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 – Material Farmacológico. Categoria Econômica: 33.90.30.00 – Material de Consumo. Data de Assinatura: 29.01.2024.

Ordenador Responsável:
FRANCISCO CELSO LEITE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde. Inhangapi-PA.

Publicado por:
Raphael Moreira Sabbá
Código Identificador:A87289CF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2024/CMI-PE-SRP

Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2024/CMI-PE-SRP, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA. PRAZO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2024/CMI-PE-SRP. VENCEDORAS: F S DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 43.053.188/0001-49) com os lotes: 3, 4, 6, 7, 13, 17, 20, 21, 24, 28, 38, 39, 42, 44, 52, 54, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 68, 71, 72, 74, 76, 77, 78, 80, 82, 84, 86. A K BELLO DOS SANTOS LTDA (CNPJ: 09.484.602/0001-36) com os lotes: 2, 10, 15, 16, 19, 26, 29, 32, 34, 35, 62, 64, 67, 69, 70, 73, 75, 79, 81, 85, 87, 88, 89. MARCOS R DE MORAIS LTDA (CNPJ: 48.913.415/0001-82) com os lotes: 1, 5, 8, 9, 11, 12, 14, 18, 22, 23, 25, 27, 30, 31, 33, 36, 37, 40, 41, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 56, 58, 60, 66, 83. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. INFORMAÇÕES: sala de licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h até 14h ou pelos sites: https://www.tcm.pa.gov.br/ e https://www.itaituba.pa.leg.br/.

Itaituba-PA, 27 de Fevereiro de 2024.

Ordenador:
DIRCEU BIOLCHI,
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA.

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:49D0A42B

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

CONTRATO Nº.....: 006/2024.
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001-2024-PE-SRP.
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA. CONTRATADA(O).....: A K BELLO DOS SANTOS LTDA (CNPJ: 09.484.602/0001-36).
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 104.691,00 (cento e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção do Legislativo Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 39.924,75, Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção do Legislativo Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 35.076,25, Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção do Legislativo Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 29.690,00. VIGÊNCIA.....: 27 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Fevereiro de 2024.

Ordenador de Despesas:
DIRCEU BIOLCHI,
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA.

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:626020BA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

CONTRATO Nº.....: 007/2024.
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001-2024-PE-SRP.
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA. CONTRATADA(O).....: MARCOS R DE MORAIS LTDA (CNPJ: 48.913.415/0001-82).
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 93.168,35 (noventa e três mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção do Legislativo Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 24.114,00, Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção do Legislativo Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 34.518,60, Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção do

Legislativo Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 34.535,75.
VIGÊNCIA.....: 27 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Fevereiro de 2024.

Ordenador de Despesas:
DIRCEU BIOLCHI,
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:D077A58C

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

CONTRATO Nº.....: 008/2024.
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001-2024-PE-SRP.
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA.
CONTRATADA(O).....: F S DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 43.053.188/0001-49).
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 131.937,15 (cento e trinta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e quinze centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção do Legislativo Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 33.622,70, Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção do Legislativo Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 81.188,50, Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção do Legislativo Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 17.125,95.
VIGÊNCIA.....: 27 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Fevereiro de 2024.

Ordenador de Despesas:
DIRCEU BIOLCHI,
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA.

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:65DF3403

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230079
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - IL

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida à Av. Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif, Loewen, Sala 117, Bairro Centro, São José dos Pinhais – PR, CEP: 83005-010, neste ato representada pelo Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023-IL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, inciso II; Cláusula Segunda, item 2.2 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1**.** O presente termo aditivo objetiva a prorrogação da vigência do contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 17 de fevereiro de 2024, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses**, finalizando-se em 17 de fevereiro de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 07 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:22454C02

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

A Prefeitura Municipal de Itupiranga através de seu ordenador torna público que aditivou em 30/12/2022 o aditivo nº 2022003501, originado do contrato 20220035, contratada: Sandoval Bezerra Claudino, com vigência até 31/12/2023 aditivou o mesmo aditivo em 27/12/2023, com vigência até 31/12/2024, pertencente ao processo licitatório nº 7/2022-02 PMI, que versa sobre LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO EM CRUZEIRO DO SUL, DISTRITO DE ITUPIRANGA-PA, PARA APOIO AOS SERVIDORES PUBLICOS DESLOCADOS A SERVIÇOS DAQUELA LOCALIDADE. Contratante Prefeitura Municipal, os mesmos estão conforme nos termos do art. 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BENJAMIN TASCA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:FC44527E

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 249/2022, que dispõe sobre a criação, organização e estruturação da Secretaria de Receita-SERMU.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) **RUTHY DA SILVA MENEZES**, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA TRIBUTOS**, subordinado (a) diretamente a Secretaria de **RECEITA MUNICIPAL**.

Art. 2º - Deverá ser observado pelo (a) ora nomeado (a), os dispostos nos artigos 62 e 63 da Lei Municipal Nº 051, de 29 de dezembro de 2009.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da presente data.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:10A0F2B3

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

PRORROGA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 01 (um) ano, a **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, concedida a servidora efetiva, na função de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **GILCELEIA CHAVES CASTRO CARVALHO,** matrícula nº 0002539.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da data de 01.04.2024.
Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:42C61C74

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal de Itupiranga-Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos disposto no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o (a) Sr. (a) **MARIA REGINA DOS SANTOS ROCHA**, matrícula nº 0011121, do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado (a) através do Concurso Público 001/2006, Portaria de Nomeação n.º 286/2007, de 15 de abril de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da presente data.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:20B228EC

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

PRORROGA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

BENJAMIN TASCA, Prefeito do Município de Itupiranga – Estado do Pará, em pleno exercício do cargo e no uso as prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal nº 051/09, Art. 110,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 01 (um) ano, a **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, concedida ao servidor efetivo, na função de Agente de Trânsito, ora lotado no Departamento Municipal de Trânsito, ao Sr. **NADSON MARLOS RODRIGUES ALMEIDA,** matrícula nº 0015868.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á data de 01.02.2024.
Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:BBEA2744

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr (a). **OCILEY ALVES DA SILVA**, sob a matrícula nº 0024564, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE PRODUÇÃO ANIMAL**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01.02.2024.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:AED0E29F

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

A Prefeitura Municipal de Itupiranga através de seu ordenador torna público que aditivou em 28/12/2022 o aditivo nº 2022004801, originado do contrato 20220048, contratada: Francisca Tânia dos Santos, com vigência até 31/12/2023 aditivou o mesmo aditivo em 27/12/2023, com vigência até 31/12/2024, pertencente ao processo licitatório nº 7/2022-04 PMI, que versa sobre LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SITUADA NA RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, S/N. Contratante Prefeitura Municipal, os mesmos estão conforme nos termos do art. 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BENJAMIN TASCA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:CB0BFA93

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA
EXTRATO DE ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato: 182/2023-SEMAT
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº037 /2022/PMJ/SRP/PE
Base legal: art.57 inciso II, e § 1º , Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/SEMAT E EMPRESA R MACUYAMA SILVA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **26.698.521/0001-58**,
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 28 de dezembro de 2023 e encerramento em 30 de abril de 2024, prorrogável, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2- As despesas decorrentes da presente alteração correrão por conta da verba do orçamento do (a) CONTRATANTE, pela seguinte dotação orçamentária: Exercício de 2024
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2023

MARIA LIRA NEVES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:111F8CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato: 178/2023-PMJ
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº037 /2022/PMJ/SRP/PE
Base legal: art.57 inciso II, e § 1º , Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA R MACUYAMA SILVA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **26.698.521/0001-58**,
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 28 de dezembro de 2023 e encerramento em 30 de abril de 2024, prorrogável, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2- As despesas decorrentes da presente alteração correrão por conta da verba do orçamento do (a) CONTRATANTE, pela seguinte dotação orçamentária: Exercício de 2024
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2023

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:8D441FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato: 183/2023-PMJ
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº037 /2022/PMJ/SRP/PE
Base legal: art.57 inciso II, e § 1º , Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA ROSINEIDE DOS SANTOS COMERCIO - ME inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 10.642.562/0001-92**,
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 28 de dezembro de 2023 e encerramento em 30 de dezembro de 2024, prorrogável, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2- As despesas decorrentes da presente alteração correrão por conta da verba do orçamento do (a) CONTRATANTE, pela seguinte dotação orçamentária: Exercício de 2024
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2023

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:8CF7C447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato: 183/2023-PMJ
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº037 /2022/PMJ/SRP/PE
Base legal: art.57 inciso II, e § 1º , Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA ROSINEIDE DOS SANTOS COMERCIO - ME inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 10.642.562/0001-92**,
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 28 de dezembro de 2023 e encerramento em 30 de dezembro de 2024, prorrogável, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2- As despesas decorrentes da presente alteração correrão por conta da verba do orçamento do (a) CONTRATANTE, pela seguinte dotação orçamentária: Exercício de 2024
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2023

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:30BCDC93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Jacareacanga, torna público que Adjudicou e Homologou processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico: nº 001/2024/PMJ/SRP/PE, Objeto: **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado na emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso para atender as necessidades dos Fundos, Secretarias, e Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA**. CONTRATADO: LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.146.872/0001-01, com o valor total de R$ **1.471.982,82** (Um milhão Quatrocentos e Setenta e Um mil novecentos e Oitenta e Dois reais e Oitenta e Dois centavos). Acima classificados e vencedores do certame, para realizar o objeto desta Licitação.

Jacareacanga - PA, 21/02/2024.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:252DC010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **0227001/2024**
ORIGEM: Pregão Eletrônico: nº 001/2024/PMJ/SRP/PE. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado na emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso para atender as necessidades dos Fundos, Secretarias, e Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA**. CONTRATADO: LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.146.872/0001-01, com o valor total de R$ **1.471.982,82** (Um milhão Quatrocentos e Setenta e Um mil novecentos e Oitenta e Dois reais e Oitenta e Dois centavos). Vigência: a partir da assinatura e duração de 01 ano podendo ser prorrogável por igual período nos termos da lei 14.133/2021.

Jacareacanga - PA, 27/02/2024.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:92BC4C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato: 181/2023-FME
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº037 /2022/PMJ/SRP/PE
Base legal: art.57 inciso II, e § 1º , Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME E EMPRESA R MACUYAMA SILVA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **26.698.521/0001-58**,
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 28 de dezembro de 2023 e encerramento em 30 de abril de 2024, prorrogável, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2- As despesas decorrentes da presente alteração correrão por conta da verba do orçamento do (a) CONTRATANTE, pela seguinte dotação orçamentária: Exercício de 2024
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2023

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:EB8BBF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
ATA DE REALIZAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001 DL/028_2023-FME

ATA DE REALIZAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 DL/028_2023-FME
ORIGEM: Nº 001 DL/028_2023-FME, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM FUNÇÃO DA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ÂMBITO DOS 30% DESTINADOS A AGRICULTURA FAMILIAR DE JACAREACANGA, DURANTE O ANO LETIVO DE 2024, conforme especificações contidas no Termo de Referência, nos moldes da LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26 DE 17/06/2013, CONTRATADO(S): ALINE M. DE ABREU CPF: 014.859.932-02, ITEM: 18, valor total R$ 15.240,00(Quinze mil, duzentos e quarenta reais), ANA W. MUNDURUKU CPF: 801.498.472-20, ITEM: 11, 12 e 20, valor total R$ 3.019,50(Três mil, dezenove reais e cinquenta centavos), ANTONIO C. RITTER CPF: 915.398.119-72, ITEM: 18, valor total R$ 15.240,00(Quinze mil, duzentos e quarenta reais), CLEITON S. ZIOTO CPF: 067.231.972-16, ITEM: 6, 11, 19 e 21, valor total R$ 36.437,00(Trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais), DELMAR K. MUNDURUKU CPF: 018.034.632-60, ITEM: 5, 15 e 16, valor total R$ 2.501,10(Dois mil, quinhentos e um reais e dez centavos), DOLORES M. MUNDURUKU CPF: 748.658.032-20, ITEM: 8 e 14, valor total R$ 1.268,80(Um mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), EDMILSON W. MUNDURUKU CPF: 748.658.622-34, ITEM: 8 e

12, valor total R$ 2.808,90(Dois mil, oitocentos e oito reais e noventa centavos), ELENILSON M. MUNDURUKU CPF: 049.140.772-64, ITEM: 11, 12 e 20, valor total R$ 1.831,50(Um mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), EUDIMAR RODRIGUES CPF: 013.172.480-07, ITEM: 21, valor total R$ 26.500,00(Vinte e seis mil e quinhentos reais), FAGNO O. DA SILVA CPF: 000.064.822-10, ITEM: 2, valor total R$ 33.376,68(Trinta e três mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), IVENILSON A. MUNDURUKU CPF: 066.203.672-75, ITEM: 7 e 8, valor total R$ 1.304,00 (Um mil, trezentos e quatro reais) , JACILODE M. MUNDURUKU CPF: 972.833.042-15, ITEM: 5, 7, 15 e 16, valor total R$ 3.796,00(Três mil, setecentos e noventa e seis reais), LEOMAR RODRIGUES CPF: 030.153.912-08, ITEM: 1, valor total R$ 8.450,00(Oito mil, quatrocentos e cinquenta reais), MARIA DE FÁTIMA M. DA SILVA CPF: 017.650.102-92, ITEM: 21, valor total R$ 34.450,00(Trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), NAYARA P. MUNDURUKU CPF: 044.901.352-97, ITEM: 5, 8 e 17, valor total R$ 2.988,40(Dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), RONILDO K. MUNDURUKU CPF: 020.831.642-61, ITEM: 11 e 12, valor total R$ 1.180,40(Um mil, cento e oitenta reais e quarenta centavos), ROSIMAR K. MUNDURUKU CPF: 038.097.002-31, ITEM: 8 e 14, valor total R$ 1.435,20(Um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), SOLANGE W. MUNDURUKU CPF: 003.120.572-02, ITEM: 7, 11 e 20, valor total R$ 3.765,00(Três mil, setecentos e sessenta e cinco reais), VALDELINO P. MUNDURUKU CPF: 939.826.902-34, ITEM: 4, 8, 11 e 12, valor total R$ 4.769,80(Quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), VALDEVINO A. DE ABREU CPF: 600.743.379-04, ITEM: 18, valor total R$ 15.240,00(Quinze mil, duzentos e quarenta reais), VALDICELIA S. MUNDURUKU CPF: 015.864.572-33, ITEM: 11 e 12, valor total R$ 1.538,70(Um mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta centavos), ADAILSON K. MUNDURUKU CPF: 051.393.712-94, ITEM: 4 e 20, valor total R$ 2.801,00(Dois mil, oitocentos e um reais), ALAIR E. DE OLIVEIRA CPF: 566.380.272-04, ITEM: 3, 4 e 10, valor total R$ 7.805,50(Sete mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos), AMARILDO S. MUNDURUKU CPF: 000.231.172-06, ITEM: 15 e 17, valor total R$ 1.017,40(Um mil, dezessete reais e quarenta centavos), ANTONIO DOS S. GOMES CPF: 719.882.542-72, ITEM: 4, 5 e 16, valor total R$ 8.042,60(Oito mil, quarenta e dois reais e sessenta centavos), ARLETE K. MUNDURUKU CPF: 836.558.402-68, ITEM: 7, 11 e 12, valor total R$ 1.168,80(Um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos), BETHANIA V. ROSA CPF: 767.136.952-72, ITEM: 3, 9 e 10, valor total R$ 27.940,00(Vinte e sete mil, novecentos e quarenta reais), CLAUDINO A. ABREU CPF: 648.975.162-34, ITEM: 21, valor total R$ 10.600,00(Dez mil e seiscentos reais), EDILEIDE S. MUNDURUKU CPF: 028.335.182-93, ITEM: 5, 15 e 17, valor total R$ 1.239,60(Um mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), ELSON A. MUNDURUKU CPF: 009.577.812-88, ITEM: 11 e 12, valor total R$ 1.297,30(Um mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta centavos), ERIVALDO D. MUNDURUKU CPF: 943.451.472-04, ITEM: 8 e 14, valor total R$ 2.691,00(Dois mil, seiscentos e noventa e um reais), FRANCISCA K. MUNDURUKU CPF: 037.648.382-21, ITEM: 8, 14 e 20, valor total R$ 3.049,80(Três mil, quarenta e nove reais e oitenta centavos), FRANCISCA W. MUNDURUKU CPF: 847.801.002-59, ITEM: 5, 17 e 20, valor total R$ 1.900,00(Um mil e novecentos reais), GUSTAVO C. HEINLE CPF: 029.926.282-04, ITEM: 19, valor total R$ 20.100,00(Vinte mil e cem reais), IDALEZIO K. MUNDURUKU CPF: 877.571.332-20, ITEM: 7, 11 e 12, valor total R$ 1.168,80(Um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos), IVANEIDE M. MUNDURUKU CPF: 864.210.342-68, ITEM: 7 e 11, valor total R$ 3.161,30(Três mil, cento e sessenta e um reais e trinta centavos), JACILEIDE M. MUNDURUKU CPF: 943.451.392-87, ITEM: 11 e 12, valor total R$ 1.670,80(Um mil, seiscentos e setenta reais e oitenta centavos), JAKSON K. MUNDURUKU CPF: 045.530.352-51, ITEM: 4 e 20, valor total R$ 2.044,00(Dois mil e quarenta e quatro reais), JOYCI M. DE FREITAS CPF: 006.363.812-69, ITEM: 2, valor total R$ 33.351,66(Trinta e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos), JONIS K. MUNDURUKU CPF: 035.323.252-17, ITEM: 13, valor total R$ 10.565,00(Dez mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), JOSUÉ W. MUNDURUKU CPF: 035.444.832-38, ITEM: 4 e 11, valor total R$ 1.692,20(Um mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte centavos), LEONILDO S. MUNDURUKU CPF: 864.210.002-82, ITEM: 11 e 12, valor total R$ 2.013,90(Dois mil, treze reais e noventa centavos), LUDUZIO A. MUNDURUKU CPF: 034.941.662-18, ITEM: 4 e 15, valor total R$ 1.518,00(Um mil, quinhentos e dezoito reais), MARIA NEUZA W. MUNDURUKU CPF: 022.834.662-29, ITEM: 8, 11 e 14, valor total R$ 1.897,50(Um mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), MARTINHO P. HEINLE CPF: 758.900.039-68, ITEM: 19, valor total R$ 20.100,00(Vinte e mil e cem reais), RAIMUNDO LUCIVALDO P. MUNDURUKU CPF: 779.429.732-04, ITEM: 7 e 11, valor total R$ 3.121,50(Três mil, cento e vinte e um reais e cinquenta centavos), RENILSON W. MUNDURUKU CPF: 063.064.682-18, ITEM: 11, 12 e 20, valor total R$ 3.019,50(Três mil, dezenove reais e cinquenta centavos), ROGER DOS S. SILVA CPF: 018.631.642-94, ITEM: 2, valor total R$ 33.351,66(Trinta e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos), ROSENILDA C. MUNDURUKU CPF: 011.477.172-30, ITEM: 11 e 12, valor total R$ 2.134,60(Dois mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos), ROSIEL M. MUNDURUKU CPF: 647.797.852-00, ITEM: 4 e 20, valor total R$ 2.044,00(Dois mil, quarenta e quatro reais), ROSIELI W. MUNDURUKU CPF: 067.421.512-50, ITEM: 15, 16 e 20, valor total R$ 1.791,00(Um mil, setecentos e noventa e um reais), VALDILEIA K. MUNDURUKU CPF: 846.685.712-53, ITEM: 5 e 17, valor total R$ 2.776,00(Dois mil, setecentos e setenta e seis reais), VALDILENE K. MUNDURUKU CPF: 851.271.752-15, ITEM: 11 e 12, valor total R$ 2.134,60 (Dois mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos), TIAGO R. HEINLE CPF: 029.925.942-02, ITEM: 19 e 21, valor total R$ 20.120,00 (Vinte mil, cento e vinte reais). Vigência: a partir da assinatura e duração de 01 ano.

Jacareacanga - PA, 12/01/2024

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:C7A3E4C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001 DL/028_2023-FME

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ORIGEM: Nº 001 DL/028_2023-FME, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM FUNÇÃO DA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ÂMBITO DOS 30% DESTINADOS A AGRICULTURA FAMILIAR DE JACAREACANGA, DURANTE O ANO LETIVO DE 2024, conforme especificações contidas no Termo de Referência, nos moldes da LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26 DE 17/06/2013, CONTRATADO(S): ALINE M. DE ABREU CPF: 014.859.932-02, valor total R$ 15.240,00(Quinze mil, duzentos e quarenta reais), ANA W. MUNDURUKU CPF: 801.498.472-20, valor total R$ 3.019,50(Três mil, dezenove reais e cinquenta centavos), ANTONIO C. RITTER CPF: 915.398.119-72, valor total R$ 15.240,00(Quinze mil, duzentos e quarenta reais), CLEITON S. ZIOTO CPF: 067.231.972-16, valor total R$ 36.437,00(Trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais), DELMAR K. MUNDURUKU CPF: 018.034.632-60, valor total R$ 2.501,10(Dois mil, quinhentos e um reais e dez centavos), DOLORES M. MUNDURUKU CPF: 748.658.032-20, valor total R$ 1.268,80(Um mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), EDMILSON W. MUNDURUKU CPF: 748.658.622-34, valor total de R$ 2.808,90(Dois mil, oitocentos e oito reais e noventa centavos), ELENILSON M. MUNDURUKU CPF: 049.140.772-64, valor total de R$ 1.831,50(Um mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), EUDIMAR RODRIGUES CPF: 013.172.480-07, valor total R$ 26.500,00(Vinte e seis mil e quinhentos reais), FAGNO O. DA SILVA CPF: 000.064.822-10, valor total R$ 33.376,68(Trinta e três mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), IVENILSON A. MUNDURUKU CPF: 066.203.672-75, valor total R$ 1.304,00(Um mil, trezentos e quatro reais) , JACILODE M. MUNDURUKU CPF: 972.833.042-15,

valor total R$ 3.796,00(Três mil, setecentos e noventa e seis reais), LEOMAR RODRIGUES CPF: 030.153.912-08, valor total R$ 8.450,00(Oito mil, quatrocentos e cinquenta reais), MARIA DE FÁTIMA M. DA SILVA CPF: 017.650.102-92, valor total R$ 34.450,00(Trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), NAYARA P. MUNDURUKU CPF: 044.901.352-97, valor total R$ 2.988,40(Dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), RONILDO K. MUNDURUKU CPF: 020.831.642-61, valor total R$ 1.180,40(Um mil, cento e oitenta reais e quarenta centavos), ROSIMAR K. MUNDURUKU CPF: 038.097.002-31, valor total R$ 1.435,20(Um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), SOLANGE W. MUNDURUKU CPF: 003.120.572-02, valor total R$ 3.765,00(Três mil, setecentos e sessenta e cinco reais), VALDELINO P. MUNDURUKU CPF: 939.826.902-34, valor total R$ 4.769,80(Quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), VALDEVINO A. DE ABREU CPF: 600.743.379-04, valor total R$ 15.240,00(Quinze mil, duzentos e quarenta reais), VALDICELIA S. MUNDURUKU CPF: 015.864.572-33, valor total R$ 1.538,70(Um mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta centavos), ADAILSON K. MUNDURUKU CPF: 051.393.712-94, valor total R$ 2.801,00(Dois mil, oitocentos e um reais), ALAIR E. DE OLIVEIRA CPF: 566.380.272-04, valor total R$ 7.805,50(Sete mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos), AMARILDO S. MUNDURUKU CPF: 000.231.172-06, valor total R$ 1.017,40(Um mil, dezessete reais e quarenta centavos), ANTONIO DOS S. GOMES CPF: 719.882.542-72, valor total R$ 8.042,60 (Oito mil, quarenta e dois reais e sessenta centavos), ARLETE K. MUNDURUKU CPF: 836.558.402-68, valor total R$ 1.168,80(Um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos), BETHANIA V. ROSA CPF: 767.136.952-72, valor total R$ 27.940,00(Vinte e sete mil, novecentos e quarenta reais), CLAUDINO A. ABREU CPF: 648.975.162-34, valor total R$ 10.600,00(Dez mil e seiscentos reais), EDILEIDE S. MUNDURUKU CPF: 028.335.182-93, valor total R$ 1.239,60(Um mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), ELSON A. MUNDURUKU CPF: 009.577.812-88, valor total R$ 1.297,30(Um mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta centavos), ERIVALDO D. MUNDURUKU CPF: 943.451.472-04, valor total R$ 2.691,00(Dois mil, seiscentos e noventa e um reais), FRANCISCA K. MUNDURUKU CPF: 037.648.382-21, valor total R$ 3.049,80(Três mil, quarenta e nove reais e oitenta centavos), FRANCISCA W. MUNDURUKU CPF: 847.801.002-59, valor total R$ 1.900,00(Um mil e novecentos reais), GUSTAVO C. HEINLE CPF: 029.926.282-04, valor total R$ 20.100,00(Vinte mil e cem reais), IDALEZIO K. MUNDURUKU CPF: 877.571.332-20, valor total R$ 1.168,80(Um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos), IVANEIDE M. MUNDURUKU CPF: 864.210.342-68, valor total R$ 3.161,30(Três mil, cento e sessenta e um reais e trinta centavos), JACILEIDE M. MUNDURUKU CPF: 943.451.392-87, valor total R$ 1.670,80(Um mil, seiscentos e setenta reais e oitenta centavos), JAKSON K. MUNDURUKU CPF: 045.530.352-51, valor total R$ 2.044,00(Dois mil e quarenta e quatro reais), JOYCI M. DE FREITAS CPF: 006.363.812-69, valor total R$ 33.351,66(Trinta e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos), JONIS K. MUNDURUKU CPF: 035.323.252-17, valor total R$ 10.565,00(Dez mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), JOSUÉ W. MUNDURUKU CPF: 035.444.832-38, valor total R$ 1.692,20(Um mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte centavos), LEONILDO S. MUNDURUKU CPF: 864.210.002-82, valor total R$ 2.013,90 (Dois mil, treze reais e noventa centavos), LUDUZIO A. MUNDURUKU CPF: 034.941.662-18, valor total R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais), MARIA NEUZA W. MUNDURUKU CPF: 022.834.662-29, valor total R$ 1.897,50 (Um mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), MARTINHO P. HEINLE CPF: 758.900.039-68, valor total R$ 20.100,00(Vinte e mil e cem reais), RAIMUNDO LUCIVALDO P. MUNDURUKU CPF: 779.429.732-04, valor total R$ 3.121,50(Três mil, cento e vinte e um reais e cinquenta centavos), RENILSON W. MUNDURUKU CPF: 063.064.682-18, valor total R$ 3.019,50(Três mil, dezenove reais e cinquenta centavos), ROGER DOS S. SILVA CPF: 018.631.642-94, valor total R$ 33.351,66(Trinta e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos), ROSENILDA C. MUNDURUKU CPF: 011.477.172-30, valor total R$ 2.134,60(Dois mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos), ROSIEL M. MUNDURUKU CPF: 647.797.852-00, valor total R$ 2.044,00(Dois mil, quarenta e quatro reais), ROSIELI W. MUNDURUKU CPF: 067.421.512-50, valor total R$ 1.791,00(Um mil, setecentos e noventa e um reais), VALDILEIA K. MUNDURUKU CPF: 846.685.712-53, valor total R$ 2.776,00(Dois mil, setecentos e setenta e seis reais), VALDILENE K. MUNDURUKU CPF: 851.271.752-15, valor total R$ 2.134,60(Dois mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos), TIAGO R. HEINLE CPF: 029.925.942-02, valor total R$ 20.120,00(Vinte mil, cento e vinte reais). Vigência: a partir da assinatura e duração de 01 ano.

Jacareacanga - PA, 19/01/2024

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:9F1F6402

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE ADITIVO

Primeiro aditivo ao Contrato: 335/2023
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 041/2022/PMJ/SRP/PE
Base legal: art.57 inciso II, e § 1º , Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS E EMPRESA PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 34.835.918/0001-72**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 29 de dezembro de 2023 e encerramento em 30 de abril de 2024, prorrogável, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993
CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2- As despesas decorrentes da presente alteração correrão por conta da verba do orçamento do (a) CONTRATANTE, pela seguinte dotação orçamentária: Exercício de 2024
Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2023

ALAN MARCELO SIMON
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:E59206F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato: 179/2023-FMAS
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº037 /2022/PMJ/SRP/PE
Base legal: art.57 inciso II, e § 1º , Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMAS E EMPRESA R MACUYAMA SILVA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **26.698.521/0001-58**,
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 28 de dezembro de 2023 e encerramento em 30 de abril de 2024, prorrogável, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2- As despesas decorrentes da presente alteração correrão por conta da verba do orçamento do (a) CONTRATANTE, pela seguinte dotação orçamentária: Exercício de 2024
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2023

EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:42B62C61

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

A Secretaria de saúde de Juruti-PA torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento dos relógios de pontos eletrônicos instalados na secretaria de saúde e suas unidades. Abertura: 22/03/2024 às 10:00hs. a retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis pelos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/ e www.juruti.pa.gov.br/portal-da-transparencia. informações: e-mail: cpljuruti2021@gmail.com.

Juruti – PA, 05 de março de 2024.

KEYDSON FRANCISCO MORAIS MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:19E0EA47

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

A Secretaria de infraestrutura de Juruti/PA torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024, objetivando registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de terraplanagem e pavimentação de vias urbanas e rurais no município de juruti/PA, conforme condições previstas no termo de referência e seus anexos, que integram o edital. abertura: 21/03/2024 às 10:00hs. a retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis pelos sites www.bnc.org.br, www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/geo-obras, www.juruti.pa.gov.br/portal-da-transparencia. informações: e-mail: cpljuruti2021@gmail.com.

Juruti – PA, 05 de março de 2024.

KEYDSON FRANCISCO MORAIS MEIRELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:1DECDC41

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00028-SRP-PMMR. **Contrato nº20240184**. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, CNPJ nº 12.051.023/0001-04. Gestora: Laura Vitoria Rabelo Oliveira. Contratado(a): HMA Comercio e Ataca. de Prod. de Infor. e Eletrônicos LTDA, CNPJ sob o nº29.391.476/0001-82. Valor de R$8.386,08. Vigência do contrato: 09/02/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 09/02/2023.

LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00025-SRP-PMMR. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Gestor: Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira. **Contrato nº20240144**. Contratado (a): P P F Com e Serv Eireli, CNPJ nº 07.606.575./0001-00. Valor de R$2.040,00. **Contrato nº20240145**. Contratado(a): R F Barile LTDA, CNPJ nº29.230.269/0001-46. Valor de R$5.088,74. Vigência dos contratos: 29/01/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 29/01/2023.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:61C7E2A7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 433, DE 5 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 433, DE 5 DE MARÇO DE 2024

Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Município de Marabá, no Estado do Pará.

O **Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art.66 da Lei Orgânica do Município de Marabá;
Considerando que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, revogando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
Considerando o disposto no art. 12, **caput**, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que faculta aos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo elaborar plano de contratações anual;
Considerando que o plano de contratação anual tem como objetivo o de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades, garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das leis orçamentárias.
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Do Objeto e Âmbito de Aplicação
Art. 1º Este Decreto regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Marabá.
Seção II
Das Definições
Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - autoridade competente: agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do órgão ou da entidade, ou, ainda, por encaminhar os processos de contratação para as centrais de compras de que trata o art. 181 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
II - requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;
III - área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;
IV - documento de formalização de demanda: documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;
V - plano de contratações anual: documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;

VI - setor de contratações: unidade responsável pelo planejamento, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito do órgão ou da entidade; e
VII - PGC: ferramenta informatizada integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (Siasg), disponibilizada pelo Ministério da Economia, para elaboração e acompanhamento do plano de contratações anual pelos órgãos ou entidades da Administração Pública direta e indireta do Município de Marabá.
§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso III do **caput** deste artigo.
§ 2º A definição dos requisitantes e das áreas técnicas não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

CAPÍTULO II

DO FUNDAMENTO

Seção I

Dos Objetivos

Art. 3º A elaboração do plano de contratações anual pelos órgãos e pelas entidades tem como objetivos:
I - racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
IV - evitar o fracionamento de despesas; e
V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

CAPÍTULO III

DA ELABORAÇÃO

Seção I

Das Diretrizes

Art. 4º Até a primeira quinzena de maio de cada exercício, os órgãos e as entidades elaborarão os seus planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas:
I - as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei Federal nº 14. 133, de 2021; e
II - as contratações que envolvam recursos provenientes de empréstimo ou de doação, oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou de organismo financeiro de que o País seja parte.
§ 1º Os órgãos e as entidades com unidades de execução descentralizada poderão elaborar o plano de contratações anual separadamente por unidade administrativa, com consolidação posterior em documento único.
§ 2º O período de que trata o **caput** compreenderá a elaboração, a consolidação e a aprovação do plano de contratações anual pelos órgãos e pelas entidades.

Seção II

Das Exceções

Art. 5º Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:
I - as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;
II - as contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos;
III - as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e
IV - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. Na hipótese de classificação parcial das informações de que trata o inciso I do **caput** deste artigo, as partes não classificadas como sigilosas serão cadastradas no PGC, quando couber.

Seção III

Dos Procedimentos

Art. 6º Para elaboração do plano de contratações anual, o requisitante preencherá o documento de formalização de demanda no PGC com as seguintes informações:
I - justificativa da necessidade da contratação;
II - descrição sucinta do objeto;
III - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
IV - estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado, de acordo com as orientações da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;
V - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;
VI - grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;
VII - indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e
VIII - nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.
Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no **caput** deste artigo, os órgãos e as entidades observarão, no mínimo, o nível referente à classe dos materiais ou ao grupo dos serviços e das obras dos Sistemas de Catalogação de Material, de Serviços ou de Obras do Governo federal.
Art. 7º O documento de formalização de demanda poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.
Art. 8º As informações de que trata o art. 6º serão formalizadas no PGC até 1º de abril do ano de elaboração do plano de contratações anual.

Seção IV

Da Consolidação

Art. 9º Encerrado o prazo previsto no art. 8º deste Decreto, o setor de contratações de cada unidade gestora consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes ou pelas áreas técnicas e adotará as medidas necessárias para:
I - agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;
II - adequar e consolidar o plano de contratações anual, observado o disposto no art. 3º deste Decreto; e
III - elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.
§ 1º O prazo para tramitação do processo de contratação ao setor de contratações constará do calendário de que trata o inciso III do **caput** deste artigo.
§ 2º O processo de contratação de que trata o § 1º deste artigo será acompanhado de estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, considerado o tempo necessário para realizar o procedimento ante a disponibilidade da força de trabalho na instrução do processo.
§ 3º O setor de contratações de cada unidade gestora concluirá a consolidação do plano de contratações anual até 30 de abril do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da autoridade competente.

CAPÍTULO IV

DA APROVAÇÃO

Seção V

Da Autoridade Competente

Art. 10. Até a primeira quinzena de maio do ano de elaboração do plano de contratações anual, a autoridade competente aprovará as contratações nele previstas, por meio do PGC, observado o disposto no art. 4º deste Decreto.
§ 1º A autoridade competente poderá reprovar itens do plano de contratações anual ou devolvê-lo ao setor de contratações, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas, observado o prazo previsto no **caput** deste artigo.

§ 2º O plano de contratações anual aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas, observado o disposto no art. 12 deste Decreto.

Seção VI

Das Unidades de execução descentralizada

Art. 11. A aprovação do plano de contratações anual de órgãos ou entidades com unidades de execução descentralizada poderá ser delegada à autoridade competente daquela unidade a que se refere, observado o disposto no art. 10 deste Decreto.

CAPÍTULO V

DA PUBLICAÇÃO

Seção I

Da Divulgação

Art. 12. O plano de contratações anual dos órgãos e das entidades será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades disponibilizarão, em seus sítios eletrônicos, o endereço de acesso ao seu plano de contratações anual no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração.

CAPÍTULO VI

DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO

Seção I

Inclusão, exclusão ou redimensionamento

Art. 13. Durante o ano de sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:

I - no período de 15 de setembro a 15 de novembro do ano de elaboração do plano de contratações anual, para a sua adequação à proposta orçamentária do órgão ou da entidade encaminhada ao Poder Legislativo; e

II - na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do plano de contratações anual ao orçamento aprovado para aquele exercício.

Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, as alterações no plano de contratações anual serão aprovadas pela autoridade competente nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo.

Art. 14. Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.

Parágrafo único. O plano de contratações anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas, observado o disposto no art. 12 deste Decreto.

CAPÍTULO VII

DA EXECUÇÃO

Seção I

Compatibilização da demanda

Art. 15. O setor de contratações verificará se as demandas encaminhadas constam do plano de contratações anual anteriormente à sua execução.

Parágrafo único. As demandas que não constarem do plano de contratações anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observado o disposto no art. 14 deste Decreto.

Art. 16. As demandas constantes do plano de contratações anual serão formalizadas em processo de contratação e encaminhadas ao setor de contratações com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida de que trata o inciso V do caput do art. 6º, acompanhadas de instrução processual, observado o disposto no § 1º do art. 9º deste Decreto.

Seção II

Relatório de riscos

Art. 17. A partir de julho do ano de execução do plano de contratações anual, os setores de contratações elaborarão, de acordo com as orientações da Diretoria de Governança de Licitações e Contratos, relatórios de riscos referentes à provável não efetivação da contratação de itens constantes do plano de contratações anual até o término daquele exercício.

§ 1º O relatório de gestão de riscos terá frequência preferencialmente trimestral e sua apresentação ocorrer, no mínimo, nos meses de agosto e novembro de cada ano.

§ 2º O relatório de que trata o § 1º deste artigo será encaminhado à autoridade competente para adoção das medidas de correção pertinentes.

§ 3º Ao final do ano de vigência do plano de contratações anual, as contratações planejadas e não realizadas serão justificadas quanto aos moti vos de sua não consecução, e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao plano de contratações referente ao ano subsequente.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I

Orientações gerais

Art. 18. Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o PGC responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações constantes do PGC, e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

Art. 19. A Diretoria de Governança de Licitações e Contratos poderá, desde que devidamente justificado, dispensar a aplicação do disposto neste Decreto ao que for incompatível com a sua forma de atuação, observados os princípios gerais de licitação e a legislação pertinente.

Seção II

Vigência

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 5 de março de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7F3F13A6

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

APOSTILA RETIFICATÓRIA A PORTARIA n° 031/2019 DE 17/01/2019 – CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE; formulado pela requerente: **Sra. TERESINHA FEITOSA DOS SANTOS,** portadora do RG: nº **614** PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.340.632.**; viúva do ex-servidor aposentado Sr. RAIMUNDO DE JESUS DOS SANTOS, valor do benefício **R$ 998,00** (novecentos e noventa e oito reais). Data do início do benefício 01/02/2019. Em atendimento Acórdão nº 44.338, 11 a 13 de dezembro de 2023/GAB. CONS.SUBST. MÁRCIA COSTA/ TCM-PA.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 05/03/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:598244DE

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO DE PORTARIA Nº 021/2024 – IPASEMAR

Extrato de portaria nº 021/2024 – IPASEMAR

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando: Que os servidores aposentados com fundamentação no artigo 6º da EC n. º41/03 devem ter os proventos reajustados na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme estipula o artigo 7º da EC nº 41/2003.

Considerando: Lei n.º 18.178/2023, de 14 de março de 2023, que estabelece o vencimento básico dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

Considerando: O Decreto n.º 11.864, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024.

Resolve:

Art. 1º: Conceder aos aposentados dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, nos termos do art. 7° da Emenda Constitucional n° 41/2003, o reajuste estabelecido na Lei.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Marabá/PA, 01 de março de 2024.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 001/2001- GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:97034709

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2023-IPASEMAR

SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ - IPASEMAR
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2023-IPASEMAR
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de Fornecimento de Internet Flex Compartilhada utilizando óptico em atendimento às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR. Contratada: IR TECNOLOGIA LTDA-ME, CNPJ n°: 09.634.107/0001-66. Valor Global: R$ 4.919,88 (quatro mil novecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos). Data de Assinatura do Contrato: 09/02/2024. Vigência: 11/02/2024 a 11/02/2025.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D014F3E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Comissão Permanente de Apuração – CPA, no uso de suas atribuições, e em obediência ao Parágrafo Único do Art. 17, do Decreto Municipal Nº 028/2018, PUBLICA a decisão da Controladoria Geral do Município de Marabá, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR 31.623/2023-CPA, instaurado para apurar a recusa de assinatura do Contrato Administrativo, praticado nos autos do Processo Administrativo n.º 34.344/2022-PMM, Pregão Presencial (SRP) n.º 147/2022-CPL/PMM, que decidiu pela aplicação de penalidades à pessoa jurídica CARAJAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, nos seguintes termos:
1. Pela aplicação à pessoa jurídica Carajás Distribuidora e Comércio Ltda (CNPJ N.º 15.620.337/0001-79), nos termos do art. 7º da lei nº 10.520/2022 c/c o art. 4º, inciso II, da Instrução Normativa SA/SG-PR n.º 01/2020, para lhe aplicar a sanção de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE 04 (QUATRO) MESES, promovendo-se sua inscrição no Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP, nos termos do art. 39, do Decreto Municipal n.º 18/2018.
2. Pela aplicação cumulativa da pena de multa no valor de R$ 54,51 (cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), a ser paga no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial.
Fica o denunciado desde já ciente que dessa decisão caberá a interposição de um único recurso, no prazo de 15 (quinze) dias que deverá ser dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não reconsiderar, o encaminhará, em 10 (dez) dias, ao Prefeito Municipal, com efeito suspensivo.

Marabá-PA, 05 de março de 2024.

SAMANTHA S. DE HOLANDA GOMES
Presidente da CPA – Decreto n.º 018/2018
Matrícula Nº 025/2020-IPA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:389F0FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1060/2024-SEMAD.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, §5 item I, alínea "b" da lei nº 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
A Lei nº 18.267, de 03 de Janeiro de 2024, que dispõe sobre a extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem, o reenquadramento dos seus atuais ocupantes no cargo de Técnico em Enfermagem, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marabá e a alteração do item II do Anexo I da Lei Municipal nº 17.957, de 11 de março de 2020.
CONSIDERANDO:
O Memorando Externo nº 137/2024 – DRH/SMS, de 15.02.2024.
RESOLVE:
Conceder REENQUADRAMENTO FUNCIONAL, ao Sr. LINDOMAR RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 392.014.142-34, servidor concursado, admitido no cargo de Auxiliar de Enfermagem, em 18 de setembro de 2003, através da Portaria nº 1099/2024 – SEMAD, matricula nº 1372, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, devendo ser reenquadrado para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 18.267/2024, retroagindo seus efeitos á 15.02.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1390985D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1354/2024- SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ-PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 20 alínea "c" da Lei 13.733/95.
RESOLVE:
Art. 1º Fica corrigido erro material cometido na Portaria de LICENÇA PRÊMIO nº 1263/2024-SEMAD, em nome da servidora, ELIANE PACHECO MAUES, concursada no cargo de Professora C.I., sob a matrícula nº 400471.
Onde se lê:
RESOLVE:

Conceder ao(à) servidor(a), ELIANE PACHECO MAUES, 90 dias de Licença Prêmio, a partir de 01 de março de 2024 a 29 de maio de 2024.

Leia – se:
RESOLVE:

Conceder ao(à) servidor(a), ELIANE PACHECO MAUES, 90 dias de Licença Prêmio, a partir de 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024.

Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1263/2024-SEMAD.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARABÁ-PA, EM 05 DE MARÇO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 11 /2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:34D3798D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1058/2024-SEMAD.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, §5 item I, alínea "b" da lei nº 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
A Lei nº 18.267, de 03 de Janeiro de 2024, que dispõe sobre a extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem, o reenquadramento dos seus atuais ocupantes no cargo de Técnico em Enfermagem, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marabá e a alteração do item II do Anexo I da Lei Municipal nº 17.957, de 11 de março de 2020.
CONSIDERANDO:
O Memorando Externo nº 137/2024 – DRH/SMS, de 15.02.2024.
RESOLVE:
Conceder REENQUADRAMENTO FUNCIONAL, a Sra. JUCIRENE MOTA FERREIRA, portadora do CPF nº 282.010.192-53, servidora concursada, admitido no cargo de Auxiliar de Enfermagem, em 18.02.2008, através da Portaria nº 182/2008 – SEMAD, matricula nº 15888, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, devendo ser reenquadrada para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 18.267/2024, retroagindo seus efeitos á 15.02.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3863EC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1092/2024-SEMAD.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, §5 item I, alínea "b" da lei nº 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
A Lei nº 18.267, de 03 de Janeiro de 2024, que dispõe sobre a extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem, o reenquadramento dos seus atuais ocupantes no cargo de Técnico em Enfermagem, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marabá e a alteração do item II do Anexo I da Lei Municipal nº 17.957, de 11 de março de 2020.
CONSIDERANDO:
O Memorando Externo nº 137/2024 – DRH/SMS, de 15.02.2024.
RESOLVE:
Conceder REENQUADRAMENTO FUNCIONAL, a Sra. TELMA SANTO DA CUNHA PORTILHO, portadora do CPF nº 255.207.172-49, servidora concursada, admitido no cargo de Auxiliar de Enfermagem, em 05.11.2003, através da Portaria nº 3573A/2003 – SEMAD, matricula nº 8567, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, devendo ser reenquadrada para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 18.267/2024, retroagindo seus efeitos á 15.02.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2EDCD733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1287/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): ALEXANDRE AKIO KAWASHIMA, concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SECRETARIA DE FINANCAS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 06 de 25 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E805F7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1272/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): ALICIA KARENN DE SOUZA OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de CUIDADOR, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 20 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:39E1FE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1273/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): ANDREA TOLOSA MODESTO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 11 de fevereiro a 01 de março de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F6378FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1284/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): CARMELITA NONATO DA SILVA, concursado(a) no cargo de TEC.ADM., lotado(a) na SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 08 a 27 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5A6609E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1274/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): BENEZILDA PEREIRA LIMA, concursado(a) no cargo de COORDENADOR II, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C3195E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1273/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): BRUNO BATISTA DO NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 11 a 30 de março de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B013B6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1275/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): DANIEL SOUZA FONTINELE, concursado(a) no cargo de OPERADOR MAQ.PESAD, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2016/2017.
PERÍODO: De 12 a 31 de março de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5AEABF0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1288/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): DEUZILENE RODRIGUES SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.CONSERV., lotado(a) na SECRETARIA DE AGRICULTURA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E80E080B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1276/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): DIONE MOURA DE MIRANDA, concursado(a) no cargo de AUX.SOCIAL 000000072, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 20 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EE041E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1269/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): ELAINE NUNES DE CARVALHO, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0819232F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1277/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): ELANE DE SOUZA PIRES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 11 a 30 de março de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8FBD48B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 865/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): FERNANDO SEBASTIAO PAULISTA DE SOUZA, concursado(a) no cargo de CUIDADOR, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: de 01 a 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9FD62A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1270/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): HIANE MAYLA LIMA DE FARIA, concursado(a) no cargo de COORDENADOR II, lotado(a) na RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 08 a 27 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:75F72FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1278/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): JACSONIA RIBEIRO DE ALENCAR SILVEIRA, concursado(a) no cargo de MONITOR, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 20 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D50BE740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 864/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): JEANE RODRIGUES DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de CUIDADOR, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: de12 a 31 de março de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:64EFFAC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1285/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA ALDA RODRIGUES DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 08 a 27 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F4A160CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 866/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): MARINALVA DE PAULA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: de 11 de feereiro a 01 de março de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:200E451B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1289/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): MARISVALDO DA SILVA PASSOS, concursado(a) no cargo de AUX.LIMPEZA, lotado(a) na SECRETARIAS DE OBRAS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO: De 01 a 20 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B72CCC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1281/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): PAULO HENRIQUE VIEIRA BRANDAO, concursado(a) no cargo de CUIDADOR, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:88907BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1279/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): RAYANE DA SILVA LIMA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 11 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6435B0CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1280/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): REGINALDO SERGIO SANTOS MAIA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BF3C4349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1290/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): RONY SOUZA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SECRETARIA DE AGRICULTURA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 20 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7D5BF125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1271/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): ROSIVALDO RODRIGUES MARQUES, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 20 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:22BE77AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1286/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): TEREZINHA NEUMA PEREIRA ALVES, concursado(a) no cargo de TEC.ADM., lotado(a) na SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 20 de março de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7C5F041D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1300/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 1300/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): ADILSON FRANCISCO RODRIGUES, concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) na D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 11 a 30 de março de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C2C8E9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1292/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): ALANILSON SOUSA SILVA, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO: De 18 de março a 06 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F8BA47FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1310/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): ANDRE SILVA AZEVEDO, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na FUNDACAO CASA DA CULTURA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 18 de março a 06 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7B3ADE90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1314/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): CLAUDIVAN AMOURY SILVA, concursado(a) no cargo de COORD. I, lotado(a) na SECRETARIAS DE OBRAS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FF185896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1291/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): CLEIDE PIRANGI COSTA NETA, concursado(a) no cargo de TEC.ADM., lotado(a) na SECRETARIA DE FINANCAS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 18 de março a 06 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2C45FC34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1307/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): DALMA KARLA CASAES DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de GEÓLOGO, lotado(a) na SEC.INDUSTRIA COMERCIO MINERAÇÃO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de março de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:46DB7A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1306/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): DANIEL GOMES LOPES, concursado(a) no cargo de OPERADOR MAQ.PESAD, lotado(a) na SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 20 de março de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E709DD28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1315/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): DONILDO RODRIGUES DE MORAES JUNIOR, concursado(a) no cargo de CHEFE DE DIVISAO, lotado(a) na SECRETARIAS DE OBRAS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 20 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:80220858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1294/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): ELIS FIGUEIRA LIMA, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 02 a 21 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:05F554CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1316/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): ELITON DOS SANTOS SILVA, concursado(a) no cargo de ENGENHEIRO CIVIL, lotado(a) na SECRETARIAS DE OBRAS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 04 a 23 de março de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A186F69E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1295/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): FRANCISCA DE ALMEIDA HOLLEVEGER, concursado(a) no cargo de AG.TRIBUT., lotado(a) na SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 02 a 21 de março de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1ECBFD24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1293/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): EUNICE SANTANA ROCHA, concursado(a) no cargo de TEC.ADM., lotado(a) na SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 15 de abril a 04 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6B404DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1301/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): FABIANO REIS SILVA, concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) na D.M.T.U..ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2020/2021.
PERÍODO: De 04 a 23 de março de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:19050C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1296/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): FRANCISCO SOARES DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.ADM., lotado(a) na SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 20 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F464250E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1317/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): JEAM MARTINS FERREIRA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SECRETARIAS DE OBRAS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 04 a 23 de março de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BFC027DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1309/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): JOSE NILTON DE MEDEIROS, concursado(a) no cargo de ADMINISTRADOR, lotado(a) na SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 11 a 30 de março de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:612A4992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1304/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): KAROLINE DE OLIVEIRA BELEM, concursado(a) no cargo de PSICOLOGO(A), lotado(a) na D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 04 a 23 de março de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4390E5CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1298/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): LEILA RACHEL LOPES, concursado(a) no cargo deASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 26 de fevereiro a 16 de março de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CF3EF6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1297/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): LUCAS CARDOSO SOUSA, concursado(a) no cargo de CHEFE DE SETOR FAZENDARIO, lotado(a) na SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 02 a 21 de março de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FEB43BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1318/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de CHEFE DE DIVISAO, lotado(a) na SECRETARIAS DE OBRAS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 04 a 23 de março de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6C69236D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1299/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): NATALIA LIMA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de FISCAL AMBIENTAL, lotado(a) na CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 20 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DF53B44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1312/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): PABLO JOSE LEITE DOS SANTOS, concursado(a)no cargo de GEÓLOGO, lotado(a) na FUNDACAO CASA DA CULTURA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 20 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F4350A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1313/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): RAIMUNDO GASTAO RODRIGUES, concursado(a) no cargo de MOTORISTA - D, lotado(a) na FUNDACAO CASA DA CULTURA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 20 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:562C298A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1308/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): RINALDO RANKE, concursado(a) no cargo de TEC.CONTAB., lotado(a) na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:84341361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1303/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): SANDRA MARIA COSTA DE SOUZA, concursado(a) no cargo de INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) na GUARDA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 15 de abril a 04 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7AE764F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1305/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): SARA ALENCAR DE SOUZA, concursado(a) no cargo de TEC. DE CONTROLE INTERNO, lotado(a) na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 19 de fevereiro a 09 de março de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BF821250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1319/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): VALDINEY SOUZA E SOUZA, concursado(a) no cargo de COORD. I, lotado(a) na SECRETARIAS DE OBRAS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AB7CC2D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1302/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): VINICIUS DEZEM, concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) na D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 11 a 30 de março de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2A0B7504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1321/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): ALANDIS GOMES GONCALVES, concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 18 de março a 06 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3BDEBBA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1320/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2017/2018.
PERÍODO: De 16 de abril a 05 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:38F8AC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1322/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 1322/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ALEXSANDRA OLIVEIRA DA SILVA SA, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.

PERÍODO: De 01 a 20 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7BD04E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1323/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): CARLIANA MONTEIRO TEIXEIRA DE ABREU, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 01 a 20 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:546E0C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1324/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): CLOVIS REIS MONTALVAO BERNARDO, concursado(a) no cargo de TEC.ADM., lotado(a) na SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 20 de março de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F993BF88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1326/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): DOMINGAS SOUSA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 11 a 30 de março de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6B6A3A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1325/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): DORALICE GOMES DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 15 de março a 03 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8BC95C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1328/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): EDILENE CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 08 a 27 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:580C6656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1327/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 1327/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIZETE DE SOUZA PIRES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 11 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:85409E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1330/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): FRANCIDALVA SOUZA E SOUZA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 11 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C97C2966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1329/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): FRANCINE LAINE FREITAS DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 11 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4526F090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1332/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): FRANCIS DO SOCORRO MARTINS ALHO, concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 25 de abril a 14 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D20AB9B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1331/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): FRANCISCO DE SALES AIRES DA SILVA, concursado(a) no cargo de TEC.VIG.SANIT., lotado(a) na MAC-VISA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 19 de fevereiro a 09 de março de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:36F1B6FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1333/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): GISELE CRISTINA SANTANA LEITE, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 20 de março de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:37F71050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1334/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 1334/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): IGOR SOUZA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.DE ZOONOSES, lotado(a) na VIGILANCIA EM SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 18 de março a 06 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4286114B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1339/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): JESSICA LENNY DA SILVA RESPLANDES, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 26 de fevereiro a 16 de março de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:354E210E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1335/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): JOHNATAN PORTO SILVA, concursado(a) no cargo de ELETRICISTA, lotado(a) na SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 18 de março a 06 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3CED7F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1336/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): JOSE DE ARIMATEIA COSTA, concursado(a) no cargo de ELETRICISTA, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 25 de março a 13 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:402170C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1340/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): JOSE FERREIRA DE SOUSA FILHO, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na VIGILANCIA EM SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 11 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2998DE3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1338/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): JOSE VIEIRA FRANCA FILHO, concursado(a) no cargo de TEC.ADM., lotado(a) na MAC-VISA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 10 a 29 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7E6F9840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1337/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 1337/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JULIANA RODRIGUES DA CRUZ, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na MAC-VISA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2024.
PERÍODO: De 11 a 30 de março de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8FC8F069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1352/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): KAIO VITORINO DIAS, concursado(a) no cargo de CHEFE DE DIVISAO, lotado(a) na SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De08 a 27 de março de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BF78A2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1353/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): KATIANE RODRIGUES DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 20 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5676B297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1341/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): LUCIBERG JOSE DE PAIVA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na VIGILANCIA EM SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 07 a 26 de março de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:37804CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1345/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA DE NAZARE PINHEIRO GALVAO, concursado(a) no cargo de NUTRICIONISTA, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO: De 01 a 20 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0426F9CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1346/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): MARINALVA DE CARVALHO PEREIRA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 11 a 30 de março de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:73B8EBEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1347/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 1347/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): NAGILA MARIA DE MELO MARINA, concursado(a) no cargo de ASS.SOCIAL, lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 18 de abril a 07 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AEB8D63A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1348/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): NEUZIRENE DA CONCEICAO MATOS, concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 11 a 30 de março de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C721E49C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1349/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): ONIZETE PEREIRA ROCHA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:745955B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1350/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): VALLICE ALMEIDA CARDOSO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 11 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CCA8610C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1351/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): WILKENS DA MOTA FRANCO, concursado(a) no cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 20 de março de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BD8141D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1344/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): MAYLA SAMARA ALVES BOTENCOURT, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2023/2024.
PERÍODO: De 11 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6141DFA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 965/2024-GP

PORTARIA Nº 965/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 5208/2024 CLEUZIMAR DA SILVA PETRI FERNANDES, matrícula nº 28052 concursada no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Urbana, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

CONSIDERANDO:

O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.

RESOLVE:
Conceder a servidora CLEUZIMAR DA SILVA PETRI FERNANDES, portadora do CPF nº 648.985.982-34, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU, a partir de 01 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:10AC4ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1006/2024-GP.

PORTARIA Nº 1006/2024-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

COM FUNDAMENTO:

No artigo 365 do Código Eleitoral c/c a Lei nº 6.999/1982 e resoluções nº 23.523/2017 (TSE) e 5.132/2012 (TRE-PA).

CONSIDERANDO:

O Oficio nº 071/2024 – CG, tendo como anexo o Oficio ZE nº 4/2024 – TER/JUIZE/23ª ZE, Oficio nº 83/2024 – SEMAD e o Oficio ZE nº 17/2024 – TRE/JUIZE/23ª ZE.

RESOLVE:
Artigo 1º CEDER a servidora RENATA LEAL SIMAO ROCHA RIBEIRO, concursada no cargo de Assistente Administrativo, matricula nº 60585, portadora do CPF nº 001.234.782-51, para o CARTÓRIO DA 23ª ZONA ELEITORAL, pelo período de 05.03.2023 a 31.12.2024.

Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos do servidor, serão de responsabilidade desta Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE MARÇO 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1A21B2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º973/2024-GP

PORTARIA n.º973/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: Que o Secretario Municipal de Administração estará de férias no período de 11.03.2024 a 30.03.2024, conforme processo n° 5256/2024.
RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR o Sr. JOVE NILSON MENDES COSTA, brasileiro, portador do CPF nº 328.704.772-87, para exercer a função de SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO - SEMAD, a partir de 11/03/2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4D115160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1004/2024-GP

PORTARIA Nº 1004/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 5614/2024, firmado pelo servidor ALISSON SEREJO DA SILVA, matrícula nº 42405 concursado no cargo de Agente comunitário de Saúde – Zona Urbana, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONSIDERANDO:

O tempo de serviço do requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.

RESOLVE:
Conceder ao servidor ALISSON SEREJO DA SILVA, portador do CPF nº 963.308.562-49, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU, a partir de 10 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE MARÇO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A3E22F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 972/2024-GP

PORTARIA Nº 972/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 5291/2024, firmado pela servidora DOMINGOS FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 56311 concursada no cargo de Técnico em Vigilância Sanitária – Zona Urbana, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONSIDERANDO:

O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.

RESOLVE:
Conceder a servidora DOMINGOS FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO, portadora do CPF nº 493.473.573-91, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU, a partir de 04 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D8C85AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1311/2024 – SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 5795/2024, firmado pela servidora IVONETE RIBEIRO DE SOUZA MONTEIRO, portadora do CPF nº 707.510.132-34, matricula nº 60353 concursada no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Urbana, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. KEILY CRISTINA DOS REIS MESQUITA do cargo de Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Urbana, a partir de 05 de março de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE MARÇO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2A18569E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 986/2024-GP

PORTARIA Nº 986/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Art. 6º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.

RESOLVE:
Artigo 1º NOMEAR a Sra. SUZANNY MAYARA MESSIAS PADILHA, brasileira, portadora do CPF nº 799.969.812-15, para exercer a função de COORDENADOR DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE – SEPLAN, a partir de 01.03.2024.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:981A58E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1007/2024-GP

PORTARIA Nº 1007/2024-GP

"Dispõe sobre a Reversão de Aposentadoria de servidor por Invalidez e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Oficio nº 148/2024 – IPASEMAR, Portaria n° 020/2024 – IPASEMAR, com fundamento no art. 46 da Lei Complementar nº 17 de 04 de janeiro de 2017 c/c o artigo 23 da lei Municipal nº 17.331/2008 – RJU e o Memorando nº
0703/2024 – SEMAD.

RESOLVE:
Art. 1º - REVERTER, a Aposentadoria por Invalidez do Sr. JOSÉ RIBAMAR ABREU DE CARVALHO, brasileiro, portador do CPF nº 689.795.172-20, conforme orientação do Instituto de Previdência Social do Município de Marabá – IPASEMAR, partir de 01.03.2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE MARÇO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BFAE91D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1268/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 1268/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 5771/2024, requerimento de Licença Luto.

CONSIDERANDO: O princípio da Razoabilidade, o Art. 97 da Lei nº 8.112/90 e o Art. 117 alíneas "c" da Lei nº 17.331/2008 – RJU.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora ALICE FERREIRA SOUZA NETA, concursada no cargo de Agente de Portaria, matricula nº 66, CPF nº 717.322.682-15, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de 17.02.2024 a 24.02.2024, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de sua mãe, a Sra. Ana Ferreira Souza Pereira, conforme Certidão de Óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE MARÇO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D47A658B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN
ASSUNTO: Análise do Projeto **"ANJO PET"**.
ORIGEM: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS – FOCINHOS CARENTES
Valor: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)
Emenda Impositiva – Emenda da Bancada; Vereadores: ALÉRCIO - R$30.000.00 – DRª CRISTINE - R$20.000,00 – ELOI - R$30.000,00 – MIGUELITO – R$15.000,00 – RONISTEU – R$30.000,00
Discorre acerca da análise perante a possibilidade de aprovação do Projeto **"ANJO PET"**, tem como objetivo de conseguir proporcionar uma melhor segurança, acessibilidade e condições de conforto para cães e gatos abandonados, inclusive de ordem a saúde pública, uma vez que convivem em situação de vulnerabilidade nas ruas.
DA ANÁLISE DO PROJETO:
O Projeto **"ANJO PET"**, visa resgatar esses animais oferecendo qualidade de vida como: monitoramento a saúde dos animais com o profissional de veterinário para que diminua doenças de cães e gatos, uma boa alimentação para cães e gatos (rações, potes de qualidade e específicos para cada espécie), exames e medicações necessárias para prevenção de doenças e manter a carteira de vacinação em dia, evitando o contagio e a propagação de doenças por vírus e bactérias de origem animais nos humanos, assim tratando doenças, além de um abrigo seguro e aconchego e com pessoas responsáveis.
DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.
O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5º, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Em face do protocolo do dia 15 de fevereiro do ano em curso, por parte da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS – FOCINHOS CARENTES**, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é **TERMO DE FOMENTO**, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:

Art. 2º *Para os fins desta Lei, considera-se:*

VIII *- termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;*

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2023 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais, da Lei 13.019/2014:

Art. 46. *Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:*

III- *custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;*

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, *in verbis:*

Art. 29. *Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes* ***de emendas parlamentares*** *às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"*

Ante o exposto, e após a análise do Projeto **"ANJO PET"**, opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – FOCINHOS CARENTES**, que custeará atividades voltadas para o cuidado dos animais resgatados, bem como, a manutenção da sede, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização de Sociedade Civil que desenvolve atividades sociais.

Marabá (PA), 05 de março de 2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7132F026

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN
ASSUNTO: Análise do Projeto **"AMIGO PET"**.
ORIGEM: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS – FOCINHOS CARENTES
Valor: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Emenda Impositiva – Emenda de Bancada; MDB R$:48,000,00

Discorre acerca da análise perante a possibilidade de aprovação do Projeto **"AMIGO PET"**, tem como objetivo de conseguir proporcionar uma melhor segurança, acessibilidade e condições de conforto para cães e gatos abandonados, inclusive de ordem a saúde pública, uma vez que convivem em situação de vulnerabilidade nas ruas.

DA ANÁLISE DO PROJETO:

O Projeto **"AMIGO PET"**, visa resgatar esses animais oferecendo qualidade de vida como: monitoramento a saúde dos animais com o profissional de veterinário para que diminua doenças de cães e gatos, uma boa alimentação para cães e gatos (rações, potes de qualidade e específicos para cada espécie), exames e medicações necessárias para prevenção de doenças e manter a carteira de vacinação em dia, evitando o contagio e a propagação de doenças por vírus e bactérias de origem animais nos humanos, assim tratando doenças, além de um abrigo seguro e aconchego e com pessoas responsáveis.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.

O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5º, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Em face do protocolo do dia 15 de fevereiro do ano em curso, por parte da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS – FOCINHOS CARENTES**, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é **TERMO DE FOMENTO**, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:

Art. 2º *Para os fins desta Lei, considera-se:*

VIII *- termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;*

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2023 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais, da Lei 13.019/2014:

Art. 46. *Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:*

III- *custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;*

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, *in verbis:*

Art. 29. *Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes* ***de emendas parlamentares*** *às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"*

Ante o exposto, e após a análise do Projeto **"AMIGO PET"**, opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal

de Administração e a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – FOCINHOS CARENTES**, que custeará atividades voltadas para o cuidado dos animais resgatados, bem como, a manutenção da sede, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização de Sociedade Civil que desenvolve atividades sociais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AC915FC3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO DOS SERVIÇOS

"Extrato da Ordem de Reinício dos Serviços, que autoriza a contratada FORMENTINI E MOTA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.254.641/0001-87, a reiniciar os serviços relativos ao Contrato nº 150/2022-SEMED/PMM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EMEF RUAN PABLO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, VILA SORORÓ KM 35, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE MARABÁ – PARÁ, conforme cronograma de reprogramação em anexo, a partir do dia 02/02/2024. Observamos que o prazo contratual havia sido suspenso por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 04/10/2023, com o seu reinício previsto para o dia 02/02/2024.

Marabá (PA), 01 de fevereiro de 2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE -
Secretária Municipal de Educação. ”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8C8BFEEF

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO DOS SERVIÇOS

"Extrato da Ordem de Reinício dos Serviços, que autoriza a contratada FORMENTINI E MOTA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.254.641/0001-87, a reiniciar os serviços relativos ao Contrato nº 152/2022-SEMED/PMM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA NA EMEF EVANDRO DOS SANTOS VIANA, LOCALIZADA NA AVENIDA MARCOS MUTRAN, MORADA NOVA, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ – PARÁ, conforme cronograma de reprogramação em anexo, a partir do dia 22/02/2024. Observamos que o prazo contratual havia sido suspenso por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 24/10/2023, com o seu reinício previsto para o dia 22/02/2024.

Marabá (PA), 19 de fevereiro de 2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE -
Secretária Municipal de Educação. ”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9D2B0C79

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO DOS SERVIÇOS

"Extrato da Ordem de Reinício dos Serviços, que autoriza a contratada PGM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 36.040.724/0001-06, a reiniciar os serviços relativos ao Contrato nº 050/2023-SEMED/PMM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃODA EMEF BOA ESPERANÇA DO BURGO, LOCALIZADA NA VILA DO BURGO, S/N, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE MARABÁ – PARÁ, conforme cronograma de reprogramação em anexo, a partir do dia 02/02/2024. Observamos que o prazo contratual havia sido suspenso por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 04/10/2023, com o seu reinício previsto para o dia 02/02/2024.

Marabá (PA), 01 de fevereiro de 2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE -
Secretária Municipal de Educaçã. ”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:276C4D5F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MOTIVO: A PEDIDO.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04 – Edifício Ernesto Frota, Bairro Nova Marabá, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(o) **Fabio Xavier de Castro Neto,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **3995305 – SSP PA** e do CPF nº **707.387.262-49**, residente e domiciliado(a) à **Rua Vinte e Sete de Março nº 536 – Bairro: Francisco Coelho – Marabá PA,** designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de serviço de conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2B8E9849

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 248/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) Julio Cezar Silva da Silva, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **34932 TEM PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **021.609.552-21**, residente e domiciliado(a) na á Av. Pará n°2104 - Santa Rosa - Marabá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 28/02/2024 á 28/02/2025, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AD36ACC2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) **Julio Cezar Silva da Silva,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **34932 MTE PA** e do CPF n.º **021.609.552-21** residente e domiciliado(a), **á Av. Pará n° 2104 - Santa Rosa – PA** designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D70759CB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Mario Costa, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1837464– PC-PA e do CPF n.º 32893833268, residente e domiciliado(a), á Folha 06 Quadra 0 Lote 03- Nova Maraba- Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquerobrigações

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3E6286A4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 254/2024-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 254/2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Marliete dos Santos Araujo , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 175309 PC/PA e do CPF n.º 75209373215 , residente e domiciliado(a), á Av. Brasil nº 1121- Independencia- Maraba – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam: Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art.37, IX, da Constituição Federal e art. 2, IV, da lei Municipal Nº 17 17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023-SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/03/2024 á 05/09/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D4971864

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 255/2024-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 255/2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644- SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Cinthya Divani Barbosa , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7402450 PC/PA e do CPF n.º 03052574205 , residente e domiciliado(a), á Rua Coronel Lizzas nº 243- Amapa- Maraba – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art.37, IX, da Constituição Federal e art. 2, IV, da lei Municipal Nº 17 17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023- SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/03/2024 á 05/09/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A5FD3245

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 249/2024-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 249/2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Gabriel Souza Rufino , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 0639611320174 SSP/MA e do CPF n.º 05736414120 , residente e domiciliado(a), á Av. Belem Nº 30 Qd 166 - belo Horizonte- Maraba – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art.37, IX, da Constituição Federal e art. 2, IV, da lei Municipal Nº 17 17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023- SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 01/03/2024 á 01/09/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F17342DA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024-FMS/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.918/2022-PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **29.918/2022-PMM** autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **127/2022-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**:** Constitui objeto do presente instrumento contratual o Registro de Preço para eventual aquisição de comedouros, ração animal cães, gatos e equinos para atender a demanda do Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá. **Empresa: SO RACOES DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob **n° 20.852.537/0001-97**. **Valor: R$ 48.749,00 (Quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais).** Dotação Orçamentária: 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiólogica, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. **DATA DA ASSINATURA 12 de janeiro de 2024.**

JOSE GERALDO DE BRITO -
Secretário Municipal de Saúde Interino de Marabá /PA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FE9F6850

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024-FMS/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.366/2022-PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **29.366/2022-PMM** autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **128/2022-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**:** Constitui objeto do presente, a aquisição de proteína animal (carne) para atendimento dos Hospitais e demais Unidades Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Marabá. **Empresa: PIONEIRA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 32.320.881/0001-14**. VALOR: R$ 256.887,82 (Duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos).** Dotação Orçamentária: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. **DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2024.**

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ED6AB479

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024-FMS/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.050/2023-PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **7.050/2023-PMM** autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **044/2023-CEL/SEVOP/PMM**. Objeto do Contrato**:** Constitui objeto do presente a registro de preço para eventual aquisição de material de construção e ferramentas para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e demais unidades vinculadas. **Empresa: BRAGA DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 42.122.046/0001-23**. VALOR: R$ 41.198,08 (quarenta e um mil cento e noventa e oito reais e oito centavos).** Dotação Orçamentária: 061201.10.122.0001.2.045 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 061201.10.301.0012.2.047 – Programa de Atenção Básica de Saúde – PAB; 061201.10.302.0012.2.055 – Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC/SIH; 061201.10.304.0012.2.056 – Vigilância Sanitária – MAC/VISA; 061201.10.305.0012.2.050 – Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024.**

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:115CAD59

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2024-FMS/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.282/2023-PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **34.282/2023-PMM** autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **129/2023-CEL/SEVOP/PMM**. Objeto do Contrato**:** constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação de pessoa jurídica para fabricação e instalação de mobiliário sob medida, em materiais tipo MDF, metálicos e madeira, a serem montados e instalados nos consultórios do centro de referência integrada à saúde da mulher - CRISMU. **Empresa: HERENIO DOS SANTOS – COM. E IMPORTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 12.283.935/0001-01**. VALOR R$ 38.899,91 (Trinta e Oito mil Oitocentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).** Dotação Orçamentária: 061201.10.302.0012.2.055 – Atenção Média e Alta Complexidade – MAC/SIH/CAPSi Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e material Permanente; Subelemento: 4.4.90.52.42- Mobiliário em Geral. **DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2024.**

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B1129CF1

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024-FMS/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.650/2023/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024-FMS/PMM, **Processo Administrativo nº 21.650/2023/PMM**, autuado na modalidade **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 078/2023CEL/SEVOP/PMM**. Objeto do Contrato**:** Constitui objeto do presente a registro de preços para eventual contratação de serviço especializado na instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva com eventual substituição de peças de centrais de ar e ar condicionada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades vinculadas a esta secretaria no município de Marabá-PA**. Empresa: BRUNO ARAUJO DOS PASSOS BEMFRIO**, CNPJ nº 26.077.955/0001-30. **Valor: R$ 208.941,00 (Duzentos e oito mil, novecentos e quarenta e um reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 061201.10.301.0012.2.047 – Programa de Atenção Básica de Saúde – PAB; 061201.10.302.0012.2.055 – Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC/SIH; 061201.10.304.0012.2.056 – Vigilância Sanitária – MAC/VISA; 061201.10.302.0012.2.057 – Manutenção Ações Saúde Trabalhador - CEREST; 061201.10.305.0012.2.050 – Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica; 10 122 0001 2.045 - Manutenção Secretaria Municipal de Saúde 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente -SAMU 192 301 0012 2.051 Atenção Básica Prisional Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2024.**

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:10B6C90A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2024

Dispõe sobre o Domicílio Tributário Eletrônico – DTE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 90, IV, da Lei Orgânica do Município, Sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 1º As normas constantes deste instrumento normativo incidem diretamente sobre os agentes da administração tributária, cuja competência refere-se à fiscalização e à arrecadação de tributos e, indiretamente, sobre os sujeitos passivos da obrigação tributária, pessoas físicas ou jurídicas, contribuintes ou não, inclusive as que gozem de imunidade ou isenção.

Art. 2º Compete privativamente ao órgão municipal responsável pela administração tributária e por suas unidades, fiscalizar e orientar, em todo o Município de Marituba, a aplicação das leis tributárias, dar-lhes interpretação, dirimir-lhes as dúvidas e omissões, e especificamente, a gestão da constituição, arrecadação, fiscalização e controle dos créditos tributários, bem como o julgamento dos processos administrativos fiscais nos termos, procedimentos e limites estabelecidos nesta Lei Complementar e demais legislações pertinentes.
Parágrafo único. O titular do órgão municipal de administração tributária expedirá instruções normativas, resoluções e demais atos necessários ao esclarecimento dos atos decorrentes dessas atividades.

Seção II
Do Domicílio Fiscal Eletrônico

Art. 3º Domicílio Tributário Eletrônico - DTE é o portal de serviços e comunicações eletrônicas do órgão municipal responsável pela administração tributária, disponível na internet, para viabilizar a comunicação eletrônica entre a administração pública municipal e o sujeito passivo dos tributos municipais.
§ 1º A administração tributária poderá utilizar a comunicação eletrônica para, dentre outras finalidades:
I - cientificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos;
II - encaminhar notificações e intimações;

III - expedir avisos em geral.
§ 2º A expedição de avisos por meio do DTE não exclui a espontaneidade da denúncia, antes da emissão da ordem de serviço, nos termos do art. 48 desta Lei Complementar.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 4º A forma e condições para a utilização do DTE serão estabelecidos em regulamento.

Art. 5º Para fins tributários, o endereço virtual poderá ser instituído no Município de Marituba, o qual estará disponível dentro do DTE, conforme normas estabelecidas em regulamento.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 01 de março de 2024.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, nesta data, em 01 de março de 2024.

BARBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:D3AC6C9A

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 712/2024

Dispõe sobre o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Marituba, para o período de 1º a 30 de abril de 2024 – REFIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso V do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal Sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
PROGRAMA DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS E SUAS CONDIÇÕES

Art. 1º Esta Lei institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Marituba, destinado a promover a regularização de créditos tributários devidos à Fazenda Pública Municipal, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Imposto Sobre Serviços – ISS e Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, inscritos ou não em dívida ativa, e outros débitos de natureza tributária e não tributária vencidos, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, nos termos do artigo 151 do Código Tributário Municipal.
§ 1º O Programa de Recuperação Fiscal do Município de Marituba – REFIS MUNICIPAL terá vigência no período de 01 a 30 de abril de 2024.
§ 2º O período de adesão supramencionado poderá ser prorrogado mediante Decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Para os efeitos desta lei entende-se por créditos tributários e não tributários os valores inscritos ou não em dívida ativa, constituídos ou não, em fase de cobrança administrativa ou judicial, a respeito dos quais não haja qualquer pendência de defesa administrativa ou de ações judiciais, inclusive os que tenham sido objeto de parcelamento anterior a este REFIS que não tenham sidos integralmente quitados, ainda que excluídos por falta de pagamento. Sujeitam-se a esta lei, os créditos tributários e não tributários referidos neste artigo e não adimplidos, parcial ou integralmente, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.
Parágrafo único. Havendo defesa administrativa ou ação judicial pendente de decisão transitada em julgado, o sujeito passivo deverá desistir expressamente por intermédio do termo anexado a este instrumento (anexo IV e/ou V), de forma irrevogável e irretratável da impugnação ou do recurso interposto, ou da ação judicial proposta, e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam os referidos processos administrativos e ações judiciais, relativamente aos créditos tributários que queira incluir no parcelamento.

Art. 3º Os débitos serão apurados, de forma individualizada, na data do pedido de ingresso no REFIS, atualizados monetariamente, com os encargos judiciais cabíveis e com todos os acréscimos legais previstos na legislação municipal em vigor, a partir da data do vencimento da obrigação, deduzidos os pagamentos efetuados, se for o caso.

Art. 4º O ingresso ao programa de recuperação fiscal (REFIS/MARITUBA) dar-se-á por opção da pessoa física ou jurídica (anexo I), que fará jus a regime de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais referidos no artigo 1º desta lei e implica:
I - na confissão irrevogável e irretratável dos débitos e sua imediata constituição, configurando confissão extrajudicial;
II - na aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;
III - a obrigatoriedade de adimplemento regular das parcelas do débito consolidado;
IV - na manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas judicialmente ou extrajudicialmente;
V - suspensão da prescrição, nos termos do artigo 151, inciso VI, do Código Tributário Nacional.
§ 1º No caso de parcelamento por mandatário é indispensável a anexação do instrumento de procuração, com firma reconhecida em Tabelionato e com poderes para assinatura do respectivo termo.
§ 2º No caso de pessoa jurídica, deverão ser anexados os seguintes documentos atualizados:
a) a relação dos sócios, acionistas controladores, diretores, gerentes ou representantes, com indicação do nome completo, número de registro no cadastro de Pessoas Físicas (CPF), bem como Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e respectivos comprovantes de endereços;
b) Cópia do ato societário devidamente autenticado pela Junta Comercial do Estado do Pará que expressamente contenha a indicação dos sócios gerentes ou administradores da empresa e os poderes de representação da sociedade;
c) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado do Pará, com até 30 (trinta) dias anteriores a data do protocolo do requerimento.
§ 3º Outros documentos poderão ser exigidos para a instrução do pedido de parcelamento, a critério da autoridade competente.

Art. 5º O parcelamento de que trata esta Lei pode abranger também os débitos que se encontrem com exigibilidade suspensa em virtude de:
I - Reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo administrativo fiscal;
II - Concessão de medida liminar em mandado de segurança; e
III - Concessão de medida liminar ou de tutela provisória em outras espécies de ação judicial.
§ 1º O parcelamento dos débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do inciso I deste artigo, está condicionado à comprovação de desistência expressa (anexo V) e irrevogável da impugnação ou do recurso interposto, com renúncia a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundamentem o contencioso nos processos administrativos fiscais.
§ 2º O parcelamento dos débitos com exigibilidade suspensa, nos termos dos incisos II e III deste artigo, está condicionado à desistência expressa (anexo IV) e irrevogável das ações judiciais relativas aos tributos objeto do pedido de parcelamento, com renúncia a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundamentem os referidos créditos, conforme parágrafo único do art. 2º desta lei.
§ 3º A petição de desistência deve ser protocolada no juízo ou tribunal em que a ação estiver tramitando.
§ 4º A desistência das ações judiciais deverá ser comprovada no momento da assinatura do termo de parcelamento, mediante

apresentação à Secretaria de Orçamento e Finanças de Marituba, bem como à Procuradoria Geral do Município, de cópia das petições de desistência devidamente protocoladas.
§ 5º Caso o termo de parcelamento seja desacompanhado do comprovante de desistência mencionados no parágrafo anterior, o parcelamento será considerado não homologado.

Art. 6º Para adesão ao programa REFIS/MARITUBA será exigido o pagamento mínimo de 20% (vinte por cento) do valor do crédito tributário consolidado previsto no art. 2º c/c §1º do artigo 10 desta Lei, no ato da assinatura do parcelamento.
§ 1º O valor descrito no *caput* deste artigo poderá ser parcelado a critério do contribuinte, em até 05 (cinco) parcelas idênticas e consecutivas, devendo a quitação da primeira parcela referente à entrada ser comprovada no momento de subscrição da assinatura do parcelamento.
§ 2º Para fins do disposto neste artigo o valor das parcelas não poderá ser inferior a:
I - R$ 100,00 (cem reais) para o sujeito passivo que seja pessoa física;
II - R$ 500,00(quinhentos reais) para os demais sujeitos passivos.

Art. 7º A adesão ao parcelamento por contribuinte que seja Pessoa Jurídica e considerado devedor contumaz será condicionada à indicação de bem imóvel como garantia.
§ 1º A adesão ao parcelamento por contribuinte que seja Pessoa Física e considerado devedor contumaz será condicionada à anuência do contribuinte, em caso de inadimplência do parcelamento, de inclusão de seu nome no SERASA e cadastro de proteção ao crédito.
§ 2º Entende-se por devedor contumaz o contribuinte que detém parcelamento anteriormente realizado, porém não adimplido em no mínimo 03 (três) parcelas consecutivas ou 06 (seis) alternadas, não se confundindo com o mero contribuinte inadimplente com suas obrigações tributárias.
§ 3º O imóvel indicado como garantia deverá possuir, no mínimo, valor equivalente a 130% (cento e trinta por cento) do montante total do débito confessado e incluído no parcelamento.
§ 4º Os termos do presente artigo contemplam as hipóteses contidas nos §§2º e 4º do artigo 13 desta Lei.
§ 5º O valor indicado no § 3º poderá ser dimensionado a partir da indicação do valor venal do imóvel presente no cadastro imobiliário deste Município ou comprovado através da apresentação do último instrumento de compra e venda devidamente registrado no cartório competente.
§ 6º Em caso de inadimplemento do contribuinte que acarrete sua exclusão do REFIS, o bem imóvel dado em garantia poderá ser utilizado para quitação integral ou liquidação parcial do parcelamento, cabendo ao devedor a possibilidade de complementação em dinheiro de eventual diferença entre os valores da totalidade da dívida e o valor do bem ofertado em dação.
§ 7º Caso o imóvel ofertado em dação seja objeto de leilão em hasta pública e o valor percebido em sua aquisição não for suficiente para liquidar a totalidade dos créditos confessados, o devedor se sujeitará à inscrição em dívida ativa e consequente execução fiscal sobre o valor remanescente, nos termos do art. 24 e seguintes da Lei nº 6.830/80 (Lei de Execução Fiscal).

Art. 8º A adesão ao parcelamento, seguido do pagamento referido nos termos do *caput* do art. 6º, ou do § 1º do mesmo artigo, suspenderá o curso processual de ação de execução fiscal eventualmente proposta pelo Município.
Parágrafo único. O processo judicial somente restará apto à extinção após a confirmação de quitação total do débito, além dos demais encargos processuais.

Art. 9º Os créditos tributários de que trata o artigo 1º, incluídos no REFIS MUNICIPAL, devidamente confessados, poderão ser parcelados, na forma do art. 10 de que trata esta lei, em parcelas mensais fixas e sucessivas, mediante deferimento da Secretaria de Orçamentos e Finanças de Marituba.

CAPÍTULO II
CONDIÇÕES DE PARCELAMENTO

Art. 10. Os débitos consolidados, relativos aos créditos tributários e não tributários previstos no *caput* do art. 1º desta Lei, poderão ser pagos com reduções sobre juros de mora e multa de mora, de ofício ou isoladas.
§ 1º O pagamento da entrada de 20% (vinte por cento), nos termos do artigo 6º desta lei, será calculado com base no crédito tributário consolidado. Entende-se por crédito tributário consolidado a expressão econômica resultante da subtração ocorrida junto a dívida fazendária após a aplicação das condições de parcelamento quanto às reduções sobre juros de mora e multa de mora, de ofício ou isoladas e o número de parcelas, conforme segue abaixo:
I – para quitação em parcela única o contribuinte será beneficiado com desconto de 100% (cem por cento) dos juros de mora e 100% (cem por cento) das multas de mora, de ofício ou isoladas.
II – para quitação em 02 (duas) a 07 (sete) parcelas mensais, o contribuinte será beneficiado com desconto de 80% (oitenta por cento) dos juros de mora e 50% (cinquenta por cento) das multas de mora, de ofício ou isoladas.
III – para quitação em 08 (oito) a 13 (treze) parcelas mensais, o contribuinte será beneficiado com desconto de 50% (cinquenta por cento) dos juros de mora e desconto de 30% (trinta por cento) das multas de mora, de ofício ou isoladas.
IV – para quitação em 14 (quatorze) a 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, o contribuinte será beneficiado com desconto de 30% (trinta por cento) dos juros de mora e desconto de 20% (vinte por cento) das multas de mora, de ofício ou isoladas.
§ 2º A primeira parcela deverá ser paga em até 30 (trinta) dias contados da quitação do valor integral referente à entrada, quando a opção do contribuinte for pela parcela única, ou em 30 (trinta) dias a contar da quitação da última parcela da entrada, nos termos do parágrafo único do art. 6º desta Lei.
§ 3º Para fins do disposto neste artigo o valor das parcelas não poderá ser inferior a:
I - R$ 100,00 (cem reais) para o sujeito passivo que seja pessoa física;
II - R$ 500,00 (quinhentos reais) para os demais sujeitos passivos.
§ 4º O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importâncias recolhidas.
§ 5º Considerar-se-á homologado o parcelamento de débito fiscal tão somente após a liquidação da entrada referida no art. 6º desta Lei.

CAPÍTULO III
CONDIÇÕES ESPECIAIS

Art. 11. Serão concedidas condições especiais para ingresso no Programa de Recuperação Fiscal do Município de Marituba, com descontos de 100% (cem por cento) sobre juros e multas de mora, de ofício ou isoladas, sendo facultada a escolha ao sujeito passivo, respeitando as disposições quanto à forma do parcelamento, nas seguintes condições:
I - Dívida apurada entre o valor de R$ 50.000,01 (cinquenta mil reais e um centavo) a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com opção de parcelamento em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas.
II - Dívida apurada acima de R$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo), com opção de parcelamento em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas.
§ 1º A escolha do sujeito passivo, que não se enquadre nas condições especiais delineadas neste capítulo, seguira a regra estabelecida no artigo 10.
§ 2º O contribuinte que se enquadrar nas condições especiais previstas neste capítulo estará sujeito a regra de pagamento da entrada estabelecida no artigo 6º desta lei.

CAPÍTULO IV
DA ANISTIA DA DÍVIDA

Art. 12. Ficam remidos os débitos de qualquer natureza com a Fazenda Pública Municipal, referentes a lançamentos vencidos integralmente até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, inscritos ou não em Dívida Ativa, executados ou não, inclusive aqueles com exigibilidade suspensa, e na data da publicação desta lei, seja igual ou inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

CAPÍTULO V

DA EXCLUSÃO DO CONTRIBUINTE DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL MUNICIPAL

Art. 13. O contribuinte optante pelo REFIS MUNICIPAL será excluído por ato do Secretaria de Orçamento e Finanças de Marituba nas seguintes hipóteses.
I - Descumprimento, após notificação escrita e no prazo nela fixado de obrigação instituída nesta lei, em regulamento ou no termo de adesão;
II - Inadimplência de 03 (três) parcelas consecutivas ou 06 (seis) alternadas do REFIS MUNICIPAL. Este inciso também contempla as parcelas referidas no § 1º do art. 6º desta Lei.
III - Prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou subtrair receita do contribuinte optante, mediante simulação, fraude, dolo ou culpa inescusável.
§ 1º O contribuinte excluído será cientificado, por via postal (anexo II) ou por edital resumido publicado na imprensa local ou, ainda, pela página da Prefeitura na internet, no ato de exclusão.
§ 2º Ao contribuinte excluído não será deferida nova inclusão no programa de que trata esta lei, salvo na hipótese de repactuação nos termos da legislação pertinente.
§ 3º A exclusão do contribuinte deste REFIS MUNICIPAL nas hipóteses dos incisos I, II e III, do artigo 13 desta Lei, acarretará o protesto do crédito em aberto diretamente no cartório competente e a possibilidade de registro de indisponibilidade a ser gravada diretamente na matrícula no imóvel objeto da exação tributária ou de propriedade do contribuinte.
§ 4º A repactuação descrita no § 2º deste artigo poderá ser realizada deste que respeitadas as exigências do art. 7º desta Lei, devendo apresentar os requisitos indispensáveis ao seu reingresso ao programa de regularização fiscal expressamente por meio da apresentação a municipalidade do termo de repactuação (anexo III).

Art. 14. A exclusão do parcelamento firmado nos termos desta Lei implicará:
I – o imediato cancelamento do benefício previsto no art. 10 ou 11 desta Lei, restaurando-se, integralmente, o débito objeto do parcelamento e os valores originários das multas e juros dispensados, abatendo-se os valores recolhidos e tornando o débito imediatamente exigível, com os acréscimos previstos na legislação municipal;
II – a inscrição do débito em dívida ativa e ajuizamento de competente execução fiscal;
III – no caso de débito ajuizado, o imediato prosseguimento da execução fiscal; e
IV – a inscrição do sujeito passivo nas centrais de informação de cadastro e proteção ao crédito.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A utilização dos benefícios desta lei implica em que o contribuinte, irretratavelmente, desista ou, conforme o caso, renuncie a quaisquer pretensões eventualmente deduzidas em processos administrativos e/ou judiciais a ela relacionados no caso de subsistência dos processos que as contenha.

Art. 16. O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente Lei.
Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 01 de março de 2024.

PATRICIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, nesta data, em 01 de março de 2024.

BARBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:C8FF81CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo Qualitativo ao Contrato Administrativo nº 2021.0111012-SEMAD-PMM. Objeto do Termo aditivo: Quarto Termo Aditivo Qualitativo ao Contrato Administrativo nº 2021.0111012-SEMAD-PMM, originário do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021-PMM-INEX, cujo objeto contratual versa sobre a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados relativos à serviços jurídicos em auxílio a procuradoria geral do município e à alta administração do executivo municipal de Marituba. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 01.611.666/0001-49. CONTRATADO: BARATA MILEO E PERON ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 26.808.744/0001-20. Valor Global: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). Data de assinatura: 19 de janeiro de 2024.

Marituba/PA, 05 de março de 2024.

BARBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:7266C913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo Qualitativo Contrato Administrativo nº: 2021.0111014-SEMADS-PMM. Objeto do Termo aditivo: QUARTO TERMO ADITIVO QUALITATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0111014-SEMADS-PMM, ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021-PMM-INEX, CUJO OBJETO CONTRATUAL VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS RELATIVOS À SERVIÇOS JURÍDICOS EM AUXÍLIO A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CNPJ nº 08.532.310/0001-69. CONTRATADO: BARATA MILEO E PERON ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 26.808.744/0001-20. Valor Global: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Data de assinatura: 19 de janeiro de 2024.

Marituba/PA, 05 de março de 2024.

ADRIANA QUEIROZ DE LIMA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:3CB3E4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 7/2023-005-SESAU/PMM

O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba, torna público aos interessados que a autoridade competente HOMOLOGOU o resultado do CREDENCIAMENTO PÚBLICO nº 7/2023-005-SESAU/PMM**,** cujo objeto: Credenciamento de Laboratório de Diagnósticos de Análise Clínicas de Média e Alta Complexidade, para atendimento de residentes de Marituba, através da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba – PA (SESAU). Empresa LABORATÓRIO MULTI LAB LTDA, CNPJ: 40.691.471/0001-08 e CONSULTORIO BIOMEDICO DE PATOLOGIA CLINICA LTDA, CNPJ Nº 05.093.208/0001-16.

DAT Marituba, 16 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:4697A9C6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 108/2024-GAB/PMM

"Dispõe sobre a Nomeação do Servidor(a) Público Municipal CONCURSADO (a), no âmbito do poder Executivo Municipal e das outras providências".

O Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica por força deste decreto, **NOMEADA** a senhora **LUCIANA DEL REI ALCANTARA**, portadora do RG nº 9341006 PC/PA e do CPF nº: 705.208.952-15, para o Cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO**, da Prefeitura Municipal de Medicilândia, em virtude de ter sido aprovado(a) em Concurso Público, para exercer suas atribuições na Prefeitura Municipal de Medicilândia, a partir de 01/03/2024.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4° - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:B82A6859

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111/2024-GAB/PMM

"Dispõe sobre a Nomeação do Servidor(a) Público Municipal CONCURSADO (a), no âmbito do poder Executivo Municipal e das outras providências".

O Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica por força deste decreto, **NOMEADA** a senhora **ALINE BIANCA GARCIA DIAS**, portadora do RG nº 6619515 PC/PA e do CPF nº: 012.999.442-13, para o Cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO**, da Prefeitura Municipal de Medicilândia, em virtude de ter sido aprovado(a) em Concurso Público, para exercer suas atribuições na Prefeitura Municipal de Medicilândia, a partir de 01/03/2024.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:B2B4C340

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 112/2024-GAB/PMM

"Dispõe sobre a Nomeação do Servidor(a) Público Municipal CONCURSADO (a), no âmbito do poder Executivo Municipal e das outras providências".

O Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica por força deste decreto, **NOMEADA** a senhora **DEBORA DA SILVA DE CASTRO**, portadora do RG nº 6366293 PC/PA e do CPF nº: 007.118.892-44, para o Cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO**, da Prefeitura Municipal de Medicilândia, em virtude de ter sido aprovado(a) em Concurso Público, para exercer suas atribuições na Prefeitura Municipal de Medicilândia, a partir de 01/03/2024.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:C1635E55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113/2024-GAB/PMM

"Dispõe sobre a Nomeação do Servidor(a) Público Municipal CONCURSADO (a), no âmbito do poder Executivo Municipal e das outras providências".

O Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica por força deste decreto, **NOMEADO** o senhor **RAIMUNDO SILVA DE ALCANTARA**, portador do RG nº 6618895 PC/PA e do CPF nº: 014.332.482-98, para o Cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO**, da Prefeitura Municipal de Medicilândia, em virtude de ter sido aprovado(a) em Concurso Público, para exercer suas atribuições na Prefeitura Municipal de Medicilândia, a partir de 01/03/2024.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:190E0980

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114/2024-GAB/PMM

"Dispõe sobre a Nomeação do Servidor(a) Público Municipal CONCURSADO (a), no âmbito do poder Executivo Municipal e das outras providências".

O Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica por força deste decreto, **NOMEADA** a senhora **ROSINEIDE DOS SANTOS GUIMARAES**, portadora do RG nº 5627422 PC/PA e do CPF nº: 904.569.202-34, para o Cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO**, da Prefeitura Municipal de Medicilândia, em virtude de ter sido aprovado(a) em Concurso Público, para exercer suas atribuições na Prefeitura Municipal de Medicilândia, a partir de 01/03/2024.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:E105900E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 115/2024-GAB/PMM

"Dispõe sobre a Nomeação do Servidor(a) Público Municipal CONCURSADO (a), no âmbito do poder Executivo Municipal e das outras providências".

O Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica por força deste decreto, **NOMEADA** a senhora **ROSANA DORCAS DA SILVA FRANCO SILVA**, portadora do RG nº 4044154 PC/PA e do CPF nº798.928.252-68, para o Cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO**, da Prefeitura Municipal de Medicilândia, em virtude de ter sido aprovado(a) em Concurso Público, para exercer suas atribuições na Prefeitura Municipal de Medicilândia, a partir de 01/03/2024.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:84B46154

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 116/2024-GAB/PMM

"Dispõe sobre a Nomeação do Servidor(a) Público Municipal CONCURSADO (a), no âmbito do poder Executivo Municipal e das outras providências".

O Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica por força deste decreto, **NOMEADA** a senhora **KELLY PATRICIA CAETANO GARCEZ**, portadora do RG nº 5868281 PC/PA e do CPF nº 944.896.102-20, para o Cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO**, da Prefeitura Municipal de Medicilândia, em virtude de ter sido aprovado(a) em Concurso Público, para exercer suas atribuições na Prefeitura Municipal de Medicilândia, a partir de 01/03/2024.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:E983D8FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 117/2024-GAB/PMM

"Dispõe sobre a Nomeação do Servidor(a) Público Municipal CONCURSADO (a), no âmbito do poder Executivo Municipal e das outras providências".

O Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica por força deste decreto, **NOMEADA** a senhora **EDNA JEANE RODRIGUES DA SILVA MELO**, portadora do RG nº 5093017 PC/PA e do CPF nº 912.271.602-59, para o Cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO**, da Prefeitura Municipal de Medicilândia, em virtude de ter sido aprovado(a) em Concurso Público, para exercer suas atribuições na Prefeitura Municipal de Medicilândia, a partir de 01/03/2024.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:08D59C8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 118/2024-GAB/PMM

"Dispõe sobre a Nomeação do Servidor(a) Público Municipal CONCURSADO (a), no âmbito do poder Executivo Municipal e das outras providências".

O Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica por força deste decreto, **NOMEADA** a senhora **DAIANE ALMEIDA LIMA**, portadora do RG nº 5227699 PC/PA e do CPF nº 010.291.553-99, para o Cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO**, da Prefeitura Municipal de Medicilândia, em virtude de ter sido aprovado(a) em Concurso Público, para exercer suas atribuições na Prefeitura Municipal de Medicilândia, a partir de 01/03/2024.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:CD6AAD5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 119/2024-GAB/PMM

"Dispõe sobre a Nomeação do Servidor(a) Público Municipal CONCURSADO (a), no âmbito do poder Executivo Municipal e das outras providências".

O Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica por força deste decreto, **NOMEADA** a senhora **RENYELLE KELLEN MOURA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 6013675 PC/PA e do CPF nº 003.692.212-90, para o Cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO**, da Prefeitura Municipal de Medicilândia, em virtude de ter sido aprovado(a) em Concurso Público, para exercer suas atribuições na Prefeitura Municipal de Medicilândia, a partir de 01/03/2024.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:712EE07F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 120/2024-GAB/PMM

"Dispõe sobre a Nomeação do Servidor(a) Público Municipal CONCURSADO (a), no âmbito do poder Executivo Municipal e das outras providências".

O Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica por força deste decreto, **NOMEADA** a senhora **ALDA FERNANDES RIBEIRO**, portadora do RG nº 7072937 PC/PA e do CPF nº 022.855.712-75, para o Cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO**, da Prefeitura Municipal de Medicilândia, em virtude de ter sido aprovado(a) em Concurso Público, para exercer suas atribuições na Prefeitura Municipal de Medicilândia, a partir de 01/03/2024.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:7DB89D88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 120/2024-GAB/PMM

"Dispõe sobre a Nomeação do Servidor(a) Público Municipal CONCURSADO (a), no âmbito do poder Executivo Municipal e das outras providências".

O Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica por força deste decreto, **NOMEADA** a senhora **THAIANNY DOS SANTOS MELO**, portadora do RG nº 5634725 PC/PA e do CPF nº 003.733.242-27, para o Cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO**, da Prefeitura Municipal de Medicilândia, em virtude de ter sido aprovado(a) em Concurso Público, para exercer suas atribuições na Prefeitura Municipal de Medicilândia, a partir de 01/03/2024.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:5DC533ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 122/2024-GAB/PMM

"Dispõe sobre a Nomeação do Servidor(a) Público Municipal CONCURSADO (a), no âmbito do poder Executivo Municipal e das outras providências".

O Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:
Art. 1° - Fica por força deste decreto, **NOMEADO** o senhor **MADSON MENEZES DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 9275924 PC/PA e do CPF nº: 782.589.952-00, para o Cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO**, da Prefeitura Municipal de Medicilândia, em virtude de ter sido aprovado(a) em Concurso Público, para exercer suas atribuições na Prefeitura Municipal de Medicilândia, a partir de 01/03/2024.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:9418EDA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 123/2024-GAB/PMM

"Dispõe sobre a Nomeação do Servidor(a) Público Municipal CONCURSADO (a), no âmbito do poder Executivo Municipal e das outras providências".

O Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica por força deste decreto, **NOMEADO** o senhor **JONAS ALVES FERNANDES**, portador do RG nº 12682411999-6 SSP/MA e do CPF nº: 716.469.142-87, para o Cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO**, da Prefeitura Municipal de Medicilândia, em virtude de ter sido aprovado(a) em Concurso Público, para exercer suas atribuições na Prefeitura Municipal de Medicilândia, a partir de 01/03/2024.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:FA7A23FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 124/2024-GAB/PMM

"Dispõe sobre a Nomeação do Servidor(a) Público Municipal CONCURSADO (a), no âmbito do poder Executivo Municipal e das outras providências".

O Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica por força deste decreto, **NOMEADA** a senhora **HELAYNE CRISTINA LIMA DE PAIVA GOMES**, portadora do RG nº 4767107 PC/PA e do CPF nº 818.424.812-15, para o Cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO**, da Prefeitura Municipal de Medicilândia, em virtude de ter sido aprovado(a) em Concurso Público, para exercer suas atribuições na Prefeitura Municipal de Medicilândia, a partir de 01/03/2024.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:E2740E78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 125/2024-GAB/PMM

Dispõe sobre a Nomeação do Servidor(a) Público Municipal CONCURSADO (a), no âmbito do poder Executivo Municipal e das outras providências".

O Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica por força deste decreto, **NOMEADA** a senhora **JOYCE LIGABUE DE OLIVEIRA SENRA**, portadora do RG nº 6275339 PC/PA e do CPF nº 004.337.382-86, para o Cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO**, da Prefeitura Municipal de Medicilândia, em virtude de ter sido aprovado(a) em Concurso Público, para exercer suas atribuições na Prefeitura Municipal de Medicilândia, a partir de 01/03/2024.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:8D16BAA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 126/2024-GAB/PMM

"Dispõe sobre a Nomeação do Servidor(a) Público Municipal CONCURSADO (a), no âmbito do poder Executivo Municipal e das outras providências".

O Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica por força deste decreto, **NOMEADA** a senhora **THAINAN OLIVEIRA DOS ANJOS**, portadora do RG nº 6967666 PC/PA e do CPF nº 025.858.352-51, para o Cargo de **PSICÓLOGO**, da Prefeitura Municipal de Medicilândia, em virtude de ter sido aprovado(a) em Concurso Público, para exercer suas atribuições na Prefeitura Municipal de Medicilândia, a partir de 01/03/2024.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:E1A9B4A4

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 005, DE 04 DE MARÇO DE 2024

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO (P.A.R.), PARA APURAR A SITUAÇÃO FUNDIÁRIA DO IMÓVEL URBANO INFORMAL, Nº 12 QUADARA 24 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Municipal nº 492/2022, e do Decreto Municipal nº 22/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Procedimento Administrativo de Regularização (P.A.R.) para apurar a situação fundiária do imóvel urbano informal denominado lote 12 da Quadra 24, Bairro centro, localizado na Rua Henrique Dantas, centro, adotando-se as seguintes providências:
I - Registro desta portaria, em livro próprio, em ordem numérica crescente;
II - Autuação desta Portaria e de toda documentação que lhe deu origem, bem como a adoção de número de controle à este P.A.R.;
Art. 2º Fica determinado a expedição de ordem de serviço aos respectivos setores da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária:
I - Delimitar o imóvel urbano;
II - Confirmar sua informalidade e consolidação;
III - Realizar busca administrativa junto aos demais órgãos da administração pública, direta e indireta, para identificação dos serviços prestados e infraestrutura fornecida aos ocupantes do imóvel objeto de REURB;
IV - Realizar busca registral para identificação de transcrições ou matrículas abrangidas pelo imóvel urbano informal, visando localizar seus proprietários, seus confinantes e terceiros eventualmente interessados;
V - Realizar estudos preliminares das dimensões urbanísticas, ambientais e jurídicas;

MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA
Secretaria Municipal de Finanças
_____

Trav. Dom Eurico, n° 1035 - Centro - CEP: 68.145-000, Medicilândia/PA

Fone: (93) 3531-1900
Página 2 de 2

Art. 3º Impreterivelmente, em até 45 dias, retornem os autos para ulteriores providências.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário

Medicilândia/PA, em 04 de março de 2024.

DANYLLO GABRIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças
Decreto GAB/PMM Nº 046/2023

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:BD1A2383

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO
PROCESSO 201901080011 – PP/CPL/PMM

Processo 201901080011 – PP/CPL/PMM. Contrato n° 2019050036 - SEMOURB. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de roçagem de ruas, travessas, avenidas, logradouros, praças e prédios públicos, localizados na sede administrativa do município de Moju/PA. Tipo: Prorrogação de prazo do contrato original. Contratante: Prefeitura de Moju através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Contratada: C C Aquino Serviços de Construção, CNPJ/MF nº 23.922.314/0001-47. Prazo aditado: 05 (cinco) meses, de 31/12/2023 à 31/05/2024. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:CF97AC7D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA 126/2024

PORTARIA 126/2024

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito do Município de Monte Alegre (PA), no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 426, no livro nº 046, folhas nº 112, na datado de 04 de março de 2024 e protocolado na mesma data, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU) e sua alteração dada pela Lei nº 5.343/2023 de 12 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por 03 (três) anos no período de 04 de março de 2024 a 04 de março de 2027, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), a pedido da servidora municipal efetiva ELAINE KIZAHY DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº 5924454 PC/PA e do CPF nº 096.267.696-96, ocupante do cargo de Agente de Serviços Urbanos, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, registrada na matrícula nº 012109-6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 04 de março de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B07E7E40

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 128/2024

PORTARIA Nº 128/2024

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

O Senhor **Matheus Almeida dos Santos**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 051/2024-SEMMA de 04 de março de 2024, que justifica a necessidade do Servidor **RAFAEL CUNHA DOS SANTOS, Engenheiro Agrônomo**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, se deslocar para a cidade de Santarém- Pará, no período de **06 a 08 de março do corrente ano**, onde irá participar da "*1ª CONFERÊNCIA DE EXTENSÃO DO OESTE DO PARÁ", junto a UFOPA*.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR *a*o servidor municipal **RAFAEL CUNHA DOS SANTOS,** brasileiro, paraense, portador do **RG nº 6239648** e do **CPF 007.689.152-60**, titular da conta nº 00037016-9 e Agencia 0949-0- Banco do Brasil, o pagamento de **03 (três),** diárias para custear despesas na viagem, no período de 06 a 08 de março do corrente ano, no valor unitário de **R$ 200,00(duzentos reais**), perfazendo um valor total de **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de março de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:02BAE7D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 127/2024

PORTARIA N.º 127/2024

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, Usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de adiantamento na contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre.

Considerando o Memorando nº 0215/2024-SEMEC de 04 de março de 2024, onde solicita Suprimentos de Fundos.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, a **MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES,** portadora do RG Nº 3727870 PC/PA e CPF: 195.114.852-53 Secretária Municipal de Educação, lotado na referida Secretaria Municipal, Agência **0949-0**, conta **nº 7.973-1**, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**; a Conta do Orçamento **3535** da Secretaria Municipal de Educação, **12.361.0002 2.127** - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, **3.3.90.30-00** material de consumo, **3.3.90.36.00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA.
Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **05 de abril de 2024**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA, 05 de março de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B588B2A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 125/2024

PORTARIA N.º 125/2024

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre -PA, usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de adiantamento na contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre.

Considerando o Memorando nº 043/2024 – SEMOB, datado de 28 de fevereiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, a **WELLINGTON RODRIGUES MACEDO,** portador do RG n° 3772355 e CPF nº 520.455.362-20, Secretario Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras, urbanismo e Terras Patrimoniais, Agência **0949-0**, Conta N° **39.014-3**, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais);** a Conta do Orçamento **2401** da Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Terras Patrimoniais, **15.122.0006.2.039** - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, **3.3.90.30-00** material de consumo, **3.3.90.36.00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA.
Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **04 de abril de 2024.** para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 04 de março de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D6DADCB6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 59/2024 - RUIVALDO RODRIGUES NOGUEIRA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 59/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): RUIVALDO RODRIGUES NOGUEIRA, cargo/função SEC MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 27/02/2024 - 29/02/2024 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar de reunião na SEEL, cisita na SECULT e visita na Assembleia Legislativa para resolver demandas do município, com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 180,00 cada diária, no total de 540,00(QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 27 de fevereiro de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:35F1F158

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 54/2024 - RONILDO MENDES DE OLIVEIRA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 54/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): RONILDO MENDES DE OLIVEIRA, cargo/função SUPERVISOR DE ESPORTES E LAZER, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 27/02/2024 - 29/02/2024 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar de reunião na SEEL, visita na SECULT e ir na Assembleia Legislativa resolver demandas do município, com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 180,00 cada diária, no total de 540,00(QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 27 de fevereiro de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:7E3B5CE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 58/2024 - LEANDRO DE MEIRELES NOGUEIRA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 58/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): LEANDRO DE MEIRELES NOGUEIRA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 27/02/2024 - 29/02/2024 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar de reunião na SEEL, cisita na SECULT e visita na Assembleia Legislativa para resolver demandas do município, com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 180,00 cada diária, no total de 540,00(QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 27 de fevereiro de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:95F36A35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 62/2024 - MARIA DA GRACA MEDEIROS MATOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 62/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARIA DA GRACA MEDEIROS MATOS, cargo/função PREFEITO, autorizado a viajar para o Município de Brasília-DF no período: 05/03/2024 - 07/03/2024 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar de Reunião na CNM na Câmara de Deputados e no Senado Federal, com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 640,00 cada diária, no total de 1.920,00(UM MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 01 de março de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:ED90B709

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 63/2024 - WARLIF ARMANDO SANTOS QUEIROZ

PORTARIA DE VIAGEM Nº 63/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): WARLIF ARMANDO SANTOS QUEIROZ, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 11/03/2024 - 11/03/2024 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: realização de Avaliação Social BPC/LOAS - inicial (presencial) do acolhido J.V.Rdos S. na Agência de Previdência Social de Marabá, com direito às respectivas

0,5 diária(s) sendo 100,00 cada diária, no total de 50,00(CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 04 de março de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:3E76ADF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 60/2024 - JESSICA MARQUES RODRIGUES

PORTARIA DE VIAGEM Nº 60/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): JESSICA MARQUES RODRIGUES, cargo/função SUPERVISOR(A) DE ADMINISTRACAO, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 03/03/2024 - 04/03/2024 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar de uma capacitação: Forum Estadual de Políticas para mulheres com temas voltados para a Assistência Social, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 180,00 cada diária, no total de 360,00(TREZENTOS E SESSENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 01 de março de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:2932FEA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 65/2024 - WARLIF ARMANDO SANTOS QUEIROZ

PORTARIA DE VIAGEM Nº 65/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): WARLIF ARMANDO SANTOS QUEIROZ, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 07/03/2024 - 07/03/2024 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: viajem para a Agência Bancário Caixa Econômica, saque do Benefício BPC, liberação de Acesso ao aplicativo Caixa TEM, solicitação de depósito de Benefício etc..., com direito às respectivas 0,5 diária(s) sendo 100,00 cada diária, no total de 50,00(CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 01 de março de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:13193524

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 66/2024 - CRISTIANE MENDONCA OLIVEIRA GOMES

PORTARIA DE VIAGEM Nº 66/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): CRISTIANE MENDONCA OLIVEIRA GOMES, cargo/função PEDAGOGA(O), autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 07/03/2024 - 07/03/2024 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: viajem para a Agência Bancário Caixa Econômica, saque do Benefício BPC, liberação de Acesso ao aplicativo Caixa TEM, solicitação de depósito de Benefício etc..., com direito às respectivas 0,5 diária(s) sendo 100,00 cada diária, no total de 50,00(CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 01 de março de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:217025C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 64/2024 - CRISTIANE MENDONCA OLIVEIRA GOMES

PORTARIA DE VIAGEM Nº 64/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): CRISTIANE MENDONCA OLIVEIRA GOMES, cargo/função PEDAGOGA(O), autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 11/03/2024 - 11/03/2024 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: realização de Avaliação Social BPC/LOAS - inicial (presencial) do acolhido J.V.Rdos S. na Agência de Previdência Social de Marabá, com direito às respectivas 0,5 diária(s) sendo 100,00 cada diária, no total de 50,00(CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 04 de março de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:86506497

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 61/2024 - MARIA DA GRACA MEDEIROS MATOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 61/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:
Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARIA DA GRACA MEDEIROS MATOS, cargo/função PREFEITO, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 03/03/2024 - 04/03/2024 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar do lançamento do "Projeto por todas elas" e instalação do Fórum Estadual de Políticas para Mulheres., com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 432,00 cada diária, no total de 864,00(OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 01 de março de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:C1D5159F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 060/2024 - SEMUDED - ELIDINEIDE CAMPOS SILVA SANTOS

PORTARIA N° 060/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) ELIDINEIDE CAMPOS SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Professor(a) na função de Docência, lotado(a) na EMEF Nair Braz Lima, no período de 02 (dois) dias, no período de 15/02/2024 a 16/02/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 23 de Fevereiro de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:57105D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 061/2024 - SEMUDED - ELIDINEIDE CAMPOS SILVA SANTOS

PORTARIA N° 061/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) ELIDINEIDE CAMPOS SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Professor(a) na função de Docência, lotado(a) na EMEF Nair Braz Lima, no período de 04 (quatro) dias, no período de 20/02/2024 a 23/02/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 23 de Fevereiro de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:27545551

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 062/2024 - SEMUDED - GABRIEL LIMA DA SILVA

PORTARIA N° 062/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE:
Art. 1°. Conceder, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) Servidor (a) de GABRIEL LIMA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico de Informática na função de Coordenador(a) de Programas e Projetos, lotado(a) na SEMUDED, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 04/03/2024 a 02/04/2024. Referente ao período aquisitivo: de 15/01/2023 – 14/01/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 29 de Fevereiro de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:C1C38B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 064/2024 - SEMUDED - ATACIANA CARDOSO FERREIRA

PORTARIA N° 064/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) ATACIANA CARDOSO FERREIRA, ocupante do cargo de Aux. Serv. Gerais na função de Servente, lotado(a) na EMEF Ester Fernandes Silva, no período de 02 (dois) dias, no período de 29/02/2024 a 01/03/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 04 de Março de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:418DC2A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 065/2024 - SEMUDED - LORRAINE SOUZA DA SILVA

PORTARIA N° 065/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.59, ITEM IV da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, 02 (dois) dias de Licença por motivo de falecimento de familiares ao (a) Servidor (a) LORRAINE SOUZA DA SILVA, ocupante de Professor(a), na função de Docência, lotada na EMEF Almiro Felipe Dalferth, a partir de 27/02/2024 a 28/02/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 04 de Março de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:3DF15B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 063/2024 - SEMUDED - TACIANA DE SOUZA COSTA

PORTARIA N° 063/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art. 139, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor(a), TACIANA DE SOUZA COSTA, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotada na EMEI Poliana Rosena de Jesus, a partir de 04/03/2024 à 02/06/2024. Parecer Técnico Jurídico Nº 095/2023 favorável à concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de: 15/09/2018 á 15/09/2023.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 29 de Fevereiro de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:D5CEF02A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 066/2024 - SEMUDED - IRES SOUZA DA SILVA

PORTARIA N° 066/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.59, ITEM IV da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, 02 (dois) dias de Licença por motivo de falecimento de familiares ao (a) Servidor (a) IRES SOUZA DA SILVA, ocupante de Professor(a), na função de Docência, lotada na EMEF Nair Braz Lima, a partir de 27/02/2024 a 28/02/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 04 de Março de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:FD65B37F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA 001/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 2302001/2023/PMNP
Modalidade: Dispensa 001/2023
Locatário: Município de Novo Progresso (Secretaria Municipal de Educação).
Locador: Lauro Luiz de Moura.
Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado pelo período de 12 (doze) meses, referente a locação de imóvel urbano, situado na Rua Maria Tenório, nº 773, Bairro Jardim Europa, município de Novo

Progresso – PA, visando a utilização do espaço físico para ministração das aulas do curso de Engenharia Sanitária e Ambiental e curso de Direito, ambos ofertados pela Universidade Federal do Oeste do Pará, e curso de Engenharia Agronômica, ofertado pelo Instituto Federal do Pará – Campus Itaituba, em atendimento ao Convênio de Cooperação Técnica nº 011/2022 – SECTET, celebrado entre o Estado do Pará por meio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET e a Prefeitura Municipal de Novo Progresso, nas mesmas condições originariamente pactuadas.
Vigência: 23/02/2024 à 22/02/2025.
Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:73480E47

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS 004/2020

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 3009001/2020/PMNP
Processo de Licitação: 2108001/2020.
Modalidade: Tomada de Preços 004/2020.
Contratante: Município de Novo Progresso - PA.
Contratada: J A Fontenele Junior Engenharia Eireli.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução contratual, pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, para conclusão das obras de reforma, adequação e ampliação do Hospital Municipal de Novo Progresso – PA, conforme Termo de Convênio nº 02/2017, celebrado entre o Estado do Pará, através da Secretaria de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Novo Progresso.
Vigência e execução contratual: 30/01/2024 à 28/06/2024.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:9BE881AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO CARONA 003/2021

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 0408001/2021/PMNP
Modalidade: Processo Carona 003/2021
Contratante: Município de Novo Progresso - PA.
Contratada: Costa & Paes Ltda.
Objeto: prorrogação do prazo inicialmente contratado pelo período de 12 (doze) meses, referente a adesão a Ata de Registo de Preços nº 002/2021, originária do Pregão Presencial nº 002/2021 PMNT-PP-SPR, da Prefeitura Municipal de Nova Timboteua - PA, para execução de serviços de publicação de atos oficiais como editais, portarias, decretos, homologações, extratos de contratos e atas de registro de preços, e outros atos administrativos que se fizerem necessários, nas imprensas oficiais e jornais de grande circulação na região.
Fundamentação Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Vigência do Termo Aditivo: 04/08/2023 à 03/08/2024.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:4B5EEEC6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 1403/2024 ADRIELLI DEPRÉ CUNHA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 1403/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, ADRIELLI DEPRÉ CUNHA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Orquídeas, Quadra 10, Lote 10, Bairro Morumbi neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 370,35 m² e perímetro de 85,57 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Orquídeas	Por onde mede 12,01m
Fundo com	Lote 09	Por onde mede 12,09m
Lateral direita com	Lote 12	Por onde mede 30,88m
Lateral esquerda com	Lote 08	Por onde mede 30,59m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 dias do mês de março de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:63DFE9DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 5018/2022 - LUCIANA DE CARVALHO TEIXEIRA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 5018/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, LUCIANA DE CARVALHO TEIXEIRA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Antonio Vieira, Quadra 22, Lote 11, Bairro Vila Nova, Vila Belo Monte, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 360,00 m² e perímetro de 82,36 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Antonio Vieira	Por onde mede 12,04m
Fundo com	Lote 09	Por onde mede 13,37m
Lateral direita com	Lote 12	Por onde mede 28,96m
Lateral esquerda com	Lote 10	Por onde mede 27,99m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da

publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 dias do mês de março de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:23F97505

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 4982/2022 - MARIA SILVANA DO NASCIMENTO BRITO

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 4982/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, MARIA SILVANA DO NASCIMENTO BRITO, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua São José, Quadra 01-A, Lote 13, Bairro Centro, Vila Belo Monte, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 294,74 m² e perímetro de 73,72 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua São José	Por onde mede 11,08m
Fundo com	A quem de direito	Por onde mede 13,19m
Lateral direita com	Lote 12	Por onde mede 26,93m
Lateral esquerda com	Lote 14	Por onde mede 22,52m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 dias do mês de março de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:1884206E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 4984/2022 - MARIA LUZENY GOMES DE SOUSA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 4984/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, MARIA LUZENY GOMES DE SOUSA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Thomaz Antonio Gonzaga, Quadra 24, Lote 08, Bairro Centro, Vila Belo Monte, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 370,35 m² e perímetro de 85,57 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Thomaz Antonio Gonzaga	Por onde mede 12,19m
Fundo com	Lote 09	Por onde mede 12,50m
Lateral direita com	Rua São José	Por onde mede 27,88m
Lateral esquerda com	Lote 07	Por onde mede 29,34m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 dias do mês de março de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:67BCD942

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 3865/2022 - MARCIA SAMIRA NASCIMENTO BARBOSA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 3865/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, MARCIA SAMIRA NASCIMENTO BARBOSA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Jamaica, Quadra 27-B, Lote 05, Bairro Vale do Sol II, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 262,47 m² e perímetro de 75,87 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Jamaica	Por onde mede 12,21m
Fundo com	Parque de exposições	Por onde mede 7,50m
Lateral direita com	Lote 04	Por onde mede 24,61m
Lateral esquerda com	Rua Costa Rica	Por onde mede 31,55m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 dias do mês de março de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:0FABA867

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 4258/2022 - RAIMUNDO MIRANDA DE SOUSA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 4258/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, RAIMUNDO MIRANDA DE SOUSA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Equador, Quadra 15, Lote 06, Bairro Vale do Sol II, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 221,14 m² e perímetro de 63,29 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Travessa Equador**	**Por onde mede 10,68m**
Fundo com	**Lote 20**	**Por onde mede 10,16m**
Lateral direita com	**Lotes 03,04 e 05-A**	**Por onde mede 21,23m**
Lateral esquerda com	**Lote 07**	**Por onde mede 21,22m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 dias do mês de março de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:EB3B4014

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023-FMS

Processo Licitatório: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-FMS-CPL
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: BARUCH SOLUÇOES LTDA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 09 de setembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 09/03/2024 com vigência até o dia 09/09/2024. Data da assinatura: 05/03/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:59264969

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023-SEMED-CPL

Processo Licitatório: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023-SEMED-CPL.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratados: CONTRATO Nº 443/2023-SEMED - LEANDRA VIEIRA FARIAS
CONTRATO Nº 445/2023-SEMED - MARCIO GOMES DOS ANJOS.

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 798,60 (setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 7.453,60 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 12 de março, vigendo até 12 de agosto de 2024. Data da assinatura: 01/03/2024

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:F6DEF59B

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023-SEMED-CPL

Processo Licitatório: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023-SEMED-CPL.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 1.916,64 (mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 17.888,64 (dezessete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 07 de março, vigendo até 07 de setembro de 2024. Data da assinatura: 01/03/2024
CONTRATADOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR: CONTRATO Nº 136/2023-SEMED - ERIMAR MENDES GONÇALVES, CONTRATO Nº 147/2023-SEMED - JULIO SANCHES DE SOUZA FILHO, CONTRATO Nº 151/2023-SEMED - JADIRSON TAVARES BENTES, CONTRATO Nº 160/2023-SEMED - ENDEO DE SOUZA FIGUEIREDO, CONTRATO Nº 166/2023-SEMED - CLEOSON COSTA DE OLIVEIRA, CONTRATO Nº 178/2023-SEMED - FRANCISCO BALBINO RODRIGUES BARBOSA, CONTRATO Nº 179/2023-SEMED - RAILSON BENTES BORGES, CONTRATO Nº 180/2023-SEMED - PAULO DA SILVA MARINHO, CONTRATO Nº 185/2023-SEMED - NOLASCO COIMBRA, CONTRATO Nº 206/2023-SEMED - PEDRO PAULO MARTINS DOS SANTOS, CONTRATO Nº 207/2023-SEMED - JOÃO CANDIDO DE SOUZA RAMOS, CONTRATO Nº 214/2023-SEMED - FREDSON OLIVEIRA SANCHES, CONTRATO Nº 215/2023-SEMED - MAURICIO DE MELO GATO, CONTRATO Nº 240/2023-SEMED - CLOVIS LIMA VASCONCELO, CONTRATO Nº 277/2023-SEMED - ROSINEI FERNANDES ALVES, CONTRATO Nº 282/2023-SEMED - JOELSON COSTA DA SILVA, CONTRATO Nº 298/2023-SEMED - CLAUDINEIA DA SILVA SANTOS, CONTRATO Nº 308/2023-SEMED - ISALTINO PANTOJA, CONTRATO Nº 313/2023-SEMED - CLAUDOMIRO DOS SANTOS SENA, CONTRATO Nº 314/2023-SEMED - JOSÉ CARLOS RAMOS, CONTRATO Nº 315/2023-SEMED - MARIA DONINHA DE OLIVEIRA CARDOSO, CONTRATO Nº 316/2023-SEMED - AGOSTINHO PEREIRA DE JESUS, CONTRATO Nº 317/2023-SEMED - EDNALDO DE OLIVEIRA DE JESUS, CONTRATO Nº 318/2023-SEMED - BENEDITO CAMARÃO MENEZES, CONTRATO Nº 319/2023-SEMED - ADEOCLECIO VIEIRA GOMES DOS SANTOS, CONTRATO Nº 320/2023-SEMED - JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS, CONTRATO Nº 338/2023-SEMED - DOMINGOS PRINTES, CONTRATO Nº 339/2023-SEMED - OZIVALDO XAVIER, CONTRATO Nº 340/2023-SEMED - LEANDRO DE SOUZA DA CONCEIÇÃO, CONTRATO Nº 341/2023-SEMED - EDUARDO GARCIA CORDEIRO, CONTRATO Nº 342/2023-SEMED - AILTON SANTOS DE JESUS.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:1DEC29E8

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AOS CONTRATOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023-SEMED-CPL

Processo Licitatório: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023-SEMED-CPL.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 958,32 (novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 8.944,32 (oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos). O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 07 de março, vigendo até 07 de setembro de 2024. Data da assinatura: 01/03/2024

CONTRATADOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR: CONTRATO Nº 135/2023-SEMED - ROSINELE SERRÃO ARANHA, CONTRATO Nº 137/2023-SEMED - JOSÉ MARIA VIANA NOGUEIRA, CONTRATO Nº 139/2023-SEMED - IDAMOR SIQUEIRA SERRÃO, CONTRATO Nº 140/2023-SEMED - ANASTÁSIO MONTEIRO DINIZ, CONTRATO Nº 141/2023-SEMED - JOSÉ FRANCISCO LOPES, CONTRATO Nº 142/2023-SEMED - MARIO JORGE TAVARES GATO, CONTRATO Nº 143/2023-SEMED - ORLANDINO LUIZ GATO DINIZ, CONTRATO Nº 145/2023-SEMED - RODINALDO GONÇALVES LOPES, CONTRATO Nº 146/2023-SEMED - ILSON GEMAQUE DOS SANTOS, CONTRATO Nº 148/2023-SEMED - IRINEU SEIXAS RAMOS, CONTRATO Nº 150/2023-SEMED - JANDER BRITO DE SOUZA, CONTRATO Nº 152/2023-SEMED - ALCINEI PICANÇO FARIAS, CONTRATO Nº 153/2023-SEMED - EDSON SIQUIERA GATO, CONTRATO Nº 154/2023-SEMED - MARGARETE CORRÊA ALVES, CONTRATO Nº 155/2023-SEMED - DANIEL MONTEIRO DA SILVA, CONTRATO Nº 156/2023-SEMED - ALDENEY LOUREIRO DA SILVA, CONTRATO Nº 157/2023-SEMED - ROMARIO VIEIRA MONTINEGRO, CONTRATO Nº 158/2023-SEMED - MARLISON BÓ VIEIRA, CONTRATO Nº 159/2023-SEMED - EDSON DA COSTA TAVARES JUNIOR, CONTRATO Nº 162/2023-SEMED - FRANCISCO CARMO T. ANDRADE, CONTRATO Nº 163/2023-SEMED - EDER TADEU FARIAS DA SILVA, CONTRATO Nº 164/2023-SEMED - MARISON PIMENTA DE ANDRADE, CONTRATO Nº 165/2023-SEMED - EDIMAR BÓ CARDOSO, CONTRATO Nº 167/2023-SEMED - HOSAEL TAVARES ALVES JUNIOR, CONTRATO Nº 168/2023-SEMED -MANOEL GUILHERME FERREIRA PICANÇO, CONTRATO Nº 169/2023-SEMED - ROSINALDO DA SILVA SEIXAS, CONTRATO Nº 170/2023-SEMED - EDINALDO GEMAQUE GATO, CONTRATO Nº 171/2023-SEMED - MARCO ANTÔNIO SANTOS BRITO, CONTRATO Nº 172/2023-SEMED - DEILLER DOS ANJOS TAVARES, CONTRATO Nº 173/2023-SEMED - ELIZANGELA ANDRADE FARIAS, CONTRATO Nº 174/2023-SEMED - MAURO FARIAS GOMES, CONTRATO Nº 175/2023-SEMED - MARCILIO PEREIRA SARUBI, CONTRATO Nº 176/2023-SEMED - AMANDA DA SILVA JORDÃO, CONTRATO Nº 177/2023-SEMED - JOSÉ WAGNER SILVA DOS SANTOS, CONTRATO Nº 181/2023-SEMED - JOSÉ ROBERTO VALERIO CARDOSO, CONTRATO Nº 182/2023-SEMED - ELCICLEY VALENTE FARIAS, CONTRATO Nº 183/2023-SEMED - WASHINGTON DOS SANTOS RODRIGUES, CONTRATO Nº 184/2023-SEMED - CLEBSON DOS SANTOS LOPES, CONTRATO Nº 186/2023-SEMED - MARIO NEI FARIAS GUIMARÃES, CONTRATO Nº 187/2023-SEMED - RAYMERSON PRINTES DOS REIS, CONTRATO Nº 188/2023-SEMED - IRANILSON BARBOSA, CONTRATO Nº 191/2023-SEMED - LAELSON DOS SANTOS, CONTRATO Nº 192/2023-SEMED - FRANCISNALDO COSTA OLIVEIRA, CONTRATO Nº 193/2023-SEMED - JOÃO PENA DE ARAGÃO, CONTRATO Nº 194/2023-SEMED - ROSEMIRO GEMAQUE DOS SANTOS, CONTRATO Nº 195/2023-SEMED – RAIMUNDO CEZAR SANTOS PINHEIRO, CONTRATO Nº 196/2023-SEMED - MAURO GONÇALVES ARAGÃO, CONTRATO Nº 197/2023-SEMED - IVAN ILSON SILVA DE ALMEIDA, CONTRATO Nº 198/2023-SEMED -DORNELIS CORREA DA SILVA, CONTRATO Nº 199/2023-SEMED - PEDRO CORREA DA SILVA, CONTRATO Nº 200/2023- MARIANO DOS SANTOS FERREIRA, CONTRATO Nº 201/2023-SEMED - ORMINIO GOMES TAVARES, CONTRATO Nº 202/2023-SEMED - ABENARDO GOMES TAVARES, CONTRATO Nº 203/2023-SEMED - ZENILDO DE FIGUEIREDO DIAS, CONTRATO Nº 204/2023-SEMED - EDINALDO VALINO DA CONCEIÇÃO, CONTRATO Nº 205/2023-SEMED - JOSINALDO GEMAQUE TEIXEIRA, CONTRATO Nº 409/2023-SEMED - ANTONIO GOMES TAVARES, CONTRATO Nº 209/2023-SEMED - ADILSON CAETANO DA SILVA, CONTRATO Nº 210/2023-SEMED - BENEDITO DA CONCEIÇÃO ALVES, CONTRATO Nº 211/2023-SEMED - ROSENILZA FERNANDES ALVES, CONTRATO Nº 212/2023-SEMED - NILSON EVANGELISTA CORRÊA, CONTRATO Nº 213/2023-SEMED - JONILSON DA SILVA MONTEIRO, CONTRATO Nº 216/2023-SEMED - MANOEL DO CARMO DE MELO, CONTRATO Nº 218/2023-SEMED - BRAZ ALBUQUERQUE DOS SANTOS, CONTRATO Nº 219/2023-SEMED - MANOEL VALNEI DIAS DOS SANTOS, CONTRATO Nº 220/2023-SEMED - RAIMUNDO MIGUEL DE SOUZA VIEIRA, CONTRATO Nº 222/2023-SEMED - REGINALDO DE OLIVEIRA VIANA, CONTRATO Nº 223/2023-SEMED - ELINO DOMINGOS DA CUNHA PANTOJA, CONTRATO Nº 224/2023-SEMED - LUCINEI ALVARENGA DOS SANTOS, CONTRATO Nº 225/2023-SEMED - KARINA COSTA DA SILVA, CONTRATO Nº 226/2023-SEMED - CHARLES JOSÉ PANTOJA MENEZES, CONTRATO Nº 227/2023-SEMED - MADISON SIQUEIRA FARIAS, CONTRATO Nº 228/2023-SEMED - ALDEIDE PASSOS SILVA, CONTRATO Nº 229/2023-SEMED - PAULO VINENTE DA CRUZ, CONTRATO Nº 230/2023-SEMED - JERAILTON DA CONCEIÇÃO ALVES, CONTRATO Nº 231/2023-SEMED - ELIAS BATISTA DOS ANJOS FILHO, CONTRATO Nº 232/2023-SEMED - LUIZ GONZAGA MARINHO BATISTA JUNIOR, CONTRATO Nº 233/2023-SEMED - JAIR DE JESUS PEREIRA, CONTRATO Nº 234/2023-SEMED - MAICON HUDSON GONÇALVES DE OLIVEIRA, CONTRATO Nº 235/2023-SEMED - JONILSON SOUZA COSTA, CONTRATO Nº 236/2023-SEMED - ALUISIO PALHETA, CONTRATO Nº 237/2023-SEMED - SHERLEN DA SILVA BATISTA, CONTRATO Nº 238/2023-SEMED - NEI DOS ANJOS SILVA, CONTRATO Nº 239/2023-SEMED - ADAIR JOSÉ PERREIRA DOS SANTOS, CONTRATO Nº 242/2023-SEMED - SANDOVAL SILVA DOS ANJOS, CONTRATO Nº 244/2023-SEMED - JOSÉ FIGUEIREDO GOMES, CONTRATO Nº 245/2023-SEMED - LENE OLIVEIRA VIEIRA, CONTRATO Nº 246/2023-SEMED - DOMINGOS BARBOSA DA SILVA, CONTRATO Nº 247/2023-SEMED - REINALDO LOPES, CONTRATO Nº 249/2023-SEMED - ALDENOR DA CRUZ RODRIGUES, CONTRATO Nº 250/2023-SEMED - SEBASTIÃO FARIAS FERNANDES, CONTRATO Nº 251/2023-SEMED - ANGREA JANE LOPES DA SILVA, CONTRATO Nº 253/2023-SEMED - RAIMUNDA FILOMENA PEREIRA DE SOUZA, CONTRATO Nº 254/2023-SEMED - ERALDO GEMAQUE DA CONCEIÇÃO, CONTRATO Nº 257/2023-SEMED - MARIO ROBERTO DE SOUZA, CONTRATO Nº 259/2023-SEMED - ELAINE SALGADO, CONTRATO Nº 260/2023-SEMED - GIDER NUNES DE OLIVEIRA, CONTRATO Nº 261/2023-SEMED - IZAMOR MELO, CONTRATO Nº 263/2023-SEMED - MARIOMAR DOS SANTOS SOUZA, CONTRATO Nº 264/2023-SEMED - EDVANO MELO DOS SANTOS, CONTRATO Nº 265/2023-SEMED - CELSON MIGUEL AZEVEDO MARINHO, CONTRATO Nº 266/2023-SEMED - DEOGENIO NONATO, CONTRATO Nº 267/2023-SEMED - ROSENILSON LOPES DA SILVA, CONTRATO Nº 268/2023-SEMED - DIONES FONSECA MOREIRA, CONTRATO Nº 269/2023-SEMED - OSVALDO MELO DE SOUZA, CONTRATO Nº 270/2023 – SEMED - ANTONIO GEMAQUE GOMES, CONTRATO Nº 271/2023-SEMED - FAUSTA BEZERRA DA ROCHA GOMES, CONTRATO Nº 272/2023-SEMED - ROSIVALDO FERNANDES DA SILVA, CONTRATO Nº 274/2023-SEMED - JOEMERSON MODA FREITAS, CONTRATO Nº 275/2023-SEMED - NESTOR DA SILVA FERNANDES, CONTRATO Nº 276/2023-SEMED - ENILDO DE AGUIAR VIEIRA, CONTRATO Nº 279/2023-SEMED - ANDREI FIGUEIREDO DOS SANTOS, CONTRATO Nº 280/2023-SEMED - JOSÉ CARLOS VICENTE TAVARES FILHO, CONTRATO Nº 281/2023-SEMED - JEFERSON DOS SANTOS COSTA, CONTRATO Nº 283/2023-SEMED - LINDOMAR SILVA NASCIMENTO, CONTRATO Nº 284/2023-SEMED - JORIVALDO BARBOSA NOGUEIRA, CONTRATO Nº 285/2023-SEMED - BENEDITO VIEIRA DOS SANTOS, CONTRATO Nº 287/2023-SEMED - LAINDERSON DOS SANTOS PEDROSO, CONTRATO Nº 288/2023-SEMED - EDINALDO DA SILVA, CONTRATO Nº 289/2023-SEMED - JOSÉ GOMES SILVA, CONTRATO Nº 290/2023-SEMED - ANTONIO VIANA, CONTRATO Nº 291/2023-SEMED - RAIMUNDO CELESTINO ANDRADE DOS SANTOS,

CONTRATO Nº 292/2023-SEMED - PAULO BARBOSA DA SILVA, CONTRATO Nº 293/2023-SEMED - JEREMIAS BARBOSA DA SILVA, CONTRATO Nº 294/2023-SEMED - JAIRO OLIVEIRA PEREIRA, CONTRATO Nº 295/2023-SEMED - ELSON ROCHA TEIXEIRA, CONTRATO Nº 296/2023-SEMED - EVALDO BATISTA CARDOSO, CONTRATO Nº 297/2023-SEMED - MANOEL EDINOR BARBOSA FIGUEIRA, CONTRATO Nº 299/2023-SEMED - JOSÉ LUIZ BRITO GATO, CONTRATO Nº 300/2023-SEMED - MANOEL DIOGO ROCHA TEXEIRA, CONTRATO Nº 301/2023-SEMED - RAIMUNDA ETELVINA ROCHA DE SOUZA, CONTRATO Nº 302/2023-SEMED - IVANEI VENANCIO DA SILVA, CONTRATO Nº 303/2023-SEMED - MARIA DIAS CORDEIRO, CONTRATO Nº 304/2023-SEMED - EDSON BARBOSA DA SILVA, CONTRATO Nº 305/2023-SEMED - SIDNEY DE BRITO RODRIGUES, CONTRATO Nº 306/2023-SEMED - ROSINETE AGUIAR BÓ, CONTRATO Nº 307/2023-SEMED - ANTONIO SILVA MARINHO, CONTRATO Nº 309/2023-SEMED - JANECLEY SANTOS MADEIRA, CONTRATO Nº 311/2023-SEMED - MILTON BASTISTA SOARES, CONTRATO Nº 312/2023-SEMED - RONILSON VALÉRIO, CONTRATO Nº 322/2023-SEMED - ANTONIO BATISTA DOS SANTOS, CONTRATO Nº 324/2023-SEMED - JOSÉ RAIMUNDO ROCHA DOS SANTOS, CONTRATO Nº 325/2023-SEMED - MARIA ISONETE TEIXEIRA SALGADO, CONTRATO Nº 327/2023-SEMED - MARCOS JOSÉ DE JESUS FERNANDES, CONTRATO Nº 331/2023-SEMED - RAIMUNDO CAMPOS DE OLIVEIRA, CONTRATO Nº 332/2023-SEMED - ROSENILSON PINHEIRO DOS SANTOS, CONTRATO Nº 333/2023-SEMED - ADEMILSON PIRES CORDEIRO, CONTRATO Nº 334/2023-SEMED - EDVAN DOS SANTOS SILVERIO, CONTRATO Nº 335/2023-SEMED - RAIMUNDO VALERIO CORDEIRO, CONTRATO Nº 336/2023-SEMED - ARLISON DOS SANTOS PINHEIRO, CONTRATO Nº 343/2023-SEMED - MANOEL FRANCISCO VALERIO, CONTRATO Nº 344/2023-SEMED - VALDEI ADÃO CORDEIRO, CONTRATO Nº 345/2023-SEMED - DORALICE CAETANO DOS SANTOS, CONTRATO Nº 346/2023-SEMED - LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS, CONTRATO Nº 410/2023-SEMED - MARIA GRACILENE RIBEIRO DA CRUZ, CONTRATO Nº 411/2023-SEMED - ROBERTO DE SOUZA TAVARES, CONTRATO Nº 412/2023-SEMED - DENILSON MOREIRA OLIVEIRA, CONTRATO Nº 413/2023-SEMED - MATEUS MELO RAMOS.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:E7CE6F74

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022-FMS

Processo Licitatório: Nº TP-001-FMS/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: A M SERVIÇOS AMBIENTAIS, TRANSPORTE E CONST. CIVIL LTDA-EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 234.884,69 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 706.321,64(setecentos e seis mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos). O presente Termo Aditivo entra em vigor no dia 06/03/2024 com vigência até o dia 18/05/2024. Data da assinatura: 05/03/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:AA874890

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 517/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 517/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024
CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 *´´caput´´*da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 04 de março de 2024.

_____
LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO 471/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e demais normas correlatadas e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012, Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR**.**

CONSIDERANDO que a chegada do inverno amazônico em nossa região traz danos humanos e materiais devido as intensas chuvas que vêm castigando o município desde o mês de janeiro de 2024, se intensificaram agora nos primeiros dias do mês de março de 2024, e como consequência ocorrem desastres secundários, como enxurrada e alagamento na zona rural e urbana, trazendo transtornos aos moradores dessas áreas.
CONSIDERANDO que os danos materiais são significativos devido a intensidade das chuvas, como agravante temos uma extensa malha viária de estradas vicinais na zona rural, interligada por pontes, ocasionando ainda inúmeros pontos de atoleiros, deixando trechos intransitáveis, causando danos materiais em obras de infraestrutura pública, como: 03 pontes em estrutura de madeira destruídas, 07 pontes em estrutura de madeira danificadas e 176 KM de trechos estradas vicinais intransitáveis, conforme detalhamento no FIDE (Formulário de Informações sobre Desastres).
CONSIDERANDO que na zona rural se concentra pequenos produtores rurais e famílias que trabalham com a agricultura de subsistência e pecuária e nessa época do ano prejudica o escoamento da produção, trazendo prejuízos econômicos, pois as chuvas prejudicam o escoamento da produção que é comercializada na sede e municípios circunvizinhos, afetando principalmente a economia dos moradores da zona rural.
CONSIDERANDO que nesta época do ano o comércio deixa de ser aquecido com os produtos oriundos da zona rural, acarretando prejuízo financeiro e transtornos aos moradores das áreas afetadas, sendo necessário a intervenção da Defesa Civil Municipal e Secretaria Municipal de Assistência Social para realizar vistoria nas áreas afetadas, descrevendo assim os danos humanos: 3.184 pessoas afetadas (796 famílias), assim descritas: 308 pessoas desalojadas e 2.876 pessoas que estão afetadas diretamente pelo desastre.
CONSIDERANDO que o custo para reconstruir as áreas afetadas é alto e o município não disponibiliza de recursos financeiros específicos em ações de Defesa Civil. Assim, faz-se necessário em caráter de urgência apoio financeiro dos Governos Federal e/ou Estadual para ações de respostas e restabelecimento, visando a segurança global da população;
CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, responsável pelas ações de defesa civil no Município, relatando a ocorrência deste desastre é **favorável** à declaração de **Situação de Emergência, classificando o Desastre como de Nível II.**

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** na zona rural e urbana do município contida no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (COBRADE – 13214)**,** conforme Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR**.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa

Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **devendo viger por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.**

Art. 7º. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá – PA, 04 de março de 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:A1423A94

MUNICIPIO DE PACAJA
MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240086 ORIGEM: ARP 020/ 2023 PREGÃO Nº PE SRP 024/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240086
ORIGEM: ARP 020/ 2023 PREGÃO Nº PE SRP 024/2023
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CONTRATADA(O).....: ALANNA COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.302.089/0001-02
OBJETO.....: *fornecimento de equipamentos de informática permanente, destinados ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e Secretarias vinculadas.*
VALOR TOTAL.....: R$ 28.730,00 (vinte e oito mil, setecentos e trinta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2024 Atividade, 2.088, 2.005, 2.118, 2.114 Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.
VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:33C4D47F

MUNICIPIO DE PACAJA
MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240088 ORIGEM: ARP 013/ 2023 PREGÃO Nº PE SRP 014/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240088
ORIGEM: ARP 013/ 2023 PREGÃO Nº PE SRP 014/2023
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CONTRATADA(O).....: ALANNA COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.302.089/0001-02
OBJETO.....: *fornecimento de materiais permanentes, eletrodomésticos diversos e mobiliário em geral, destinados a Prefeitura Municipal de Pacajá e Secretarias Vinculadas.*
VALOR TOTAL.....: R$ 323.800,00 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2024 Atividade, 2.088, 2.005, 2.100, 2.107, 2.114, 2.118 Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:1689A7E8

MUNICIPIO DE PACAJA
MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240085 ORIGEM: ARP 013/ 2023 PREGÃO Nº PE SRP 014/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240085
ORIGEM: ARP 013/ 2023 PREGÃO Nº PE SRP 014/2023
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CONTRATADA(O).....: JR COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 31.911.796/0001-68
OBJETO.....: *fornecimento de materiais permanentes, eletrodomésticos diversos e mobiliário em geral, destinados a Prefeitura Municipal de Pacajá e Secretarias Vinculadas.*
VALOR TOTAL.....: R$ 61.739,59 (sessenta e um mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2024 Atividade, 2.088, 2.100, 2.107, 2.114 Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:EBB8D4D1

MUNICIPIO DE PACAJA
MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240090 ORIGEM: ARP 020/2023 PREGÃO Nº PE SRP 024/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240090
ORIGEM: ARP 020/2023 PREGÃO Nº PE SRP 024/2023
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CONTRATADA(O).....: TECHNO SOLUCOES LTDA
CNPJ: 27.499.665/0001-48
OBJETO.....: *fornecimento de equipamentos de informática permanente, destinados ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e Secretarias vinculadas.*

VALOR TOTAL.....: R$ 35.079,00 (trinta e cinco mil, setenta e nove reais).
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2024 Atividade, 2.088, 2.005, 2.107, 2.114, 2.118 Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.
VIGÊNCIA: 29 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:517EC39F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240082 ORIGEM: ARP 020/2023 PREGÃO Nº PE SRP 024/2023

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240082
ORIGEM: ARP 020/2023 PREGÃO Nº PE SRP 024/2023
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 35.124.075/0001-69
OBJETO.....: fornecimento de equipamentos de informática permanente, destinados ao atendimento de demandas do Fundo Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Pacajá.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.600,00 (cinco mil, seiscentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2024 Atividade, 2.008, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.
VIGÊNCIA: 26 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

MIGUEL AZEVEDO NORONHA
Secretario

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:4FA0F1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240079 ORIGEM: ARP 019/2023 PREGÃO Nº PE SRP 023/2023

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240079
ORIGEM: ARP 019/2023 PREGÃO Nº PE SRP 023/2023
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 35.124.075/0001-69
OBJETO.....: fornecimento de equipamentos de informática consumo, destinados ao atendimento de demandas do Fundo Municipal de meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Pacajá.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.163,15 (sete mil, cento e sessenta e três reais e quinze centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2024 Atividade, 2.008, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
VIGÊNCIA: 26 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

MIGUEL AZEVEDO NORONHA
Secretario

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:9F6CF794

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024059 ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024059
ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2023.
CONTRATANTE...: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA....: 51.288.834 EDUARDO MATEUS SOUSA SILVA - CNPJ 51.288.834/0001-85.
OBJETO.....: fornecimento de refeições prontas com acompanhamento de sucos e derivados para atender as demandas do Fundo Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Pacajá.
VALOR TOTAL: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0301.155420391.2.008 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07.
VIGÊNCIA: 21 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

MIGUEL AZEVEDO NORONHA
Sec de Meio Ambiente

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:4CDE83EB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO – 01/2024 ao CONTRATO. – 06/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nº. 6/2022–00004, IPMP/ DI BLASI CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA. Referente à renovação por igual período e valor. Valor Global R$ 7.920,00. Vigência: 06/03/2024 à 06/03/2025. Recurso Próprio.

Ordenador de Despesa:
MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA –
Presidente do IPMP.

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:D6881134

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 109/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 109/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra**. LIVIAN LORENZ DE MIRANDA,** a partir do dia 01 de março de 2024, no cargo em comissão de **Assistente Técnico I,** lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos- **SEJUR** - Padrão - DAS – 080 – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 28 de fevereiro de 2024

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5434045B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00047-SRP, RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Objeto: Aquisição de material de consumo tais como material de lavanderia, com cessão de equipamentos de dosadores em regime comodato, para atender ao hospital municipal. Vigência: 29/02/2024 a 28/02/2025.

Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Saúde de Paragominas – ***MICHELINE VALE DE SOUZA –***
Secretária do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6A0CF7FB

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 104/2024 DE 27 DE FEVEREIRO 2024

DECRETO Nº 104/2024 DE 27 DE FEVEREIRO 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o **Sr PEDRO EDVAN DE SOUSA LIMA,** a partir de 02 fevereiro de 2024, no cargo em comissão de **Chefe de Setor Municipal,** lotado na Secretaria Municipal de Governo - **SEMUG, Padrão DAS.080-10.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 27 de fevereiro de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F291673E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO MUNICIPAL Nº. 111, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

REPUBLICADO EM 05 DE MARÇO DE 2024.
DECRETO MUNICIPAL Nº. 111, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS. CONFORME A PORTARIA Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

O SENHOR JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:
CONSIDERANDO que a Lei nº 14.750 de 12 de Dezembro de 2023 e LEI Nº 12.608, DE 10 DE ABRIL DE 2012 que instituem a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e que a Lei nº 9.207, DE 13 DE JANEIRO DE 2021 que institui a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil.
CONSIDERANDO que em função das fortes chuvas que tem atingido o Município de Paragominas/PA com início no dia 28 de fevereiro de 2024 e evoluindo até o dia 01 de março de 2024 às 02 horas, que segundo o Instituto Nacional de Meteorologia - INMET teve o acúmulo pluviométrico de 120 mm no período na região onde o nível da chuva variou entre 30 a 100 mm/h causando diversos transtornos para população;
CONSIDERANDO o transbordamento dos rios Uraim e Paragominas, que atravessam a cidade, ocasionando como consequência alagamentos e inundações, os quais resultaram em impactos humanos significativos, conforme apurado pela Defesa Civil Municipal, verificou-se que 8.105 (oito mil, cento e cinco) indivíduos foram diretamente e indiretamente afetados pelas intensas chuvas dos últimos dias. Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social registrou a acolhida de 30 famílias desabrigadas, totalizando 65 (sessenta e cinco) pessoas, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Camboatã. Além disso, a escola Salmonozor Brasil abrigou 10 famílias, somando 31 (trinta e uma) pessoas. Vale ressaltar que 50 famílias (250 pessoas) buscaram refúgio nas residências de familiares e amigos, enquanto 7.759 pessoas foram classificadas como outros afetados. As áreas afetadas foram distribuídas na **zona urbana**: Novo Horizonte, Nova Esperança, Promissão l, Promissão ll, Angelim, Uraim ll, Jaderlandia e Açaizal foram atingidos e regiões, na zona **rural:** Colônia Oriente, Colônia Potiritá, Colônia Caip, Colônia Carrapatinho, Colônia Mandacaru, Colônia 204, e nas **Áreas Indígenas**.
CONSIDERANDO que nos bairros onde os sistemas de drenagem não conseguiram suportar o volume de água, ocasionando o rompimento em redes de drenagem e águas pluviais, erosões, formando atoleiros, danificando e destruindo pontes e bueiros nas estradas vicinais na zona rural do município, o que conforme relatório Secretaria Municipal de Infraestrutura, resultou nos seguintes danos: 105 km de estradas e vicinais corrompidas, 125 m de Pontes rompidas, e 680 m bueiros danificados;
CONSIDERANDO que a interrupção do tráfego de pessoas e veículos de pequeno e grande porte, devido as estradas e vicinais estarem intrafegáveis, impossibilita o acesso a zona rural, prejudicando o escoamento da produção agrícola e leiteira, impactando consideravelmente na economia do município, tudo ocasionado pela força da água que arrastou pontes, aterros e bueiros;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente emitiu relatório, informando que por decorrência das fortes chuvas, houve queda de árvores, aumento do nível dos rios e córregos, causando inundações e alagamentos que obstruíram vias públicas, indicando que as águas provavelmente estão contaminadas pelo esgoto e urina de rato, que pode vir a provocar sérios problemas a saúde.
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação emitiu relatório informando que devido às fortes chuvas, 1.135 (mil, cento e trinta e cinco) alunos tiveram o ano letivo prejudicado pois o retorno as aulas foram adiadas;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde emitiu relatório emergencial, informando que por consequência das fortes chuvas, ocorreram 03 (três) acidentes nas vias municipais, onde 03 (três) pessoas foram internadas no Hospital Municipal de Paragominas, o que será necessário a implementação de ações estratégicas e reforço hospitalar, para assim atender as demandas de pessoas enfermas que normalmente são afetadas por este tipo de desastre;
CONSIDERANDO que há previsão de chuvas no decorrer dos próximos dias, podendo passar de 100 mm por dia conforme boletim do INMET, de modo a agravar a situação já extremamente vulnerável das pessoas e da infraestrutura da cidade, decorrente das enxurradas e alagamentos intensos; e
CONSIDERANDO como consequência deste desastre que resultou danos humanos, materiais e ambientais, prejuízos econômicos e sociais, constantes no Parecer da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil**,** o qual é **FAVORÁVEL** à declaração de Situação Emergência, anexo a este Decreto;
DECRETA:
Art. 1º. FICA DECLARADA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA nas áreas do Município de Paragominas registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto Municipal, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Conectiva – Chuvas Intensas – COBRAD 1.3.2.1.4, conforme Código Brasileiro de Desastre.

Parágrafo Único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste município comprovadamente afetadas pelo desastre conforme prova documental declarada anexo a este Decreto.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos Municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução das áreas afetadas.
Art. 3º. Todas as Secretarias Municipais deverão concentrar seus trabalhos no sentido de sanar a situação de anormalidade que se encontra o Município, segundo o planejado com a devida antecipação, buscando minimizar danos e recuperar áreas deterioradas pelas Chuvas Intensas

Art. 4º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 6º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 7º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.
Art. 8º. Este Decreto tem validade por prazo de vigência do decreto, máximo de 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º. Fica revogado as disposições em contrário.

Art. 10º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, em 04 de março de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito do Município de Paragominas/PA

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C6AD9E47

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 006/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 006/2024 de 05 de Março de 2024.

O Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania, Sr. ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Orgânica do Município de Paragominas, Lei 952/2017, visando o interesse público;
Considerando o Art. 2º, IX, da Lei nº 945/2017, que regulamenta o remanejamento de Agentes de Trânsito para exercerem outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior hierárquico.

RESOLVE:
Art. 1º Determinar o encerramento das atividades administrativas desenvolvidas pelo Agente de Trânsito ANTÔNIO KIRLIS MARQUES ARAÚJO – MF 105.6054;
Art. 2º Fica designado o servidor ANTÔNIO KIRLIS MARQUES ARAÚJO – MF 105.6054 a retornar para as atividades de fiscalização de trânsito, conforme programação em escala de turnos de serviço desta secretaria, sem prejuízo de sua remuneração;
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua nova publicação.

Paragominas PA, em 05 de Março de 2024.

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C2218A96

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO N.º 112/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO N.º 112/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre realização do Censo Previdenciário dos servidores ativos e seus respectivos dependentes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, SR. JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80 e art. 84 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento de importante ferramenta informatizada de Gestão Previdenciária de dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos ativos e seus dependentes, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Paragominas/PA;
CONSIDERANDO o inciso II do Art. 9º da Lei nº. 10.887/2004 de 18 de junho de 2004;

CONSIDERANDO a necessidade de obter o armazenamento dos dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores ativos e seus respectivos dependentes para a Construção de um banco de dados para o Cadastro Nacional de Informações Sociais de Regime Próprio de Previdência Social – CNIS – RPPS e para o Sistema Previdenciário de Gestão de Regime Públicos de Previdência Social – SIPREV/Gestão e pelo sistema de Gestão Previdenciária utilizada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas - IPMP;
CONSIDERANDO a necessidade da criação de uma base de dados capaz de atender às demandas para realização das avaliações atuariais conforme determina a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, do Ministério da Previdência Social;;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de estabelecer critérios e uniformizar procedimentos para a realização do Recenseamento - Censo Previdenciário dos servidores ativos e dos seus respectivos dependentes, vinculados ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas - IPMP.

DECRETA

Art. 1º As normas e procedimentos para a realização do Censo Previdenciário, Cadastral, Funcional e Financeiro dos servidores

ativos e seus respectivos dependentes do Município de Paragominas/PA;

§1º Os servidores ativos terão, inicialmente, **o prazo de 33 (trinta e três) dias iniciando em 18/03/2024 e finalizando em 19/04/2024** para a realização do seu **Agendamento** ao Censo Previdenciário (polo/dia/horário)**,** por meio do endereço eletrônico (internet): https://nuvem.agendacenso.com.br/paragominas sendo o agendamento a fase prévia e **obrigatória** para realização do atendimento presencial para os servidores públicos municipais ativos e seus respectivos dependentes .

§2º O agendamento determinará o polo, data e horário em que o servidor irá realizar o seu recadastramento.

§3º Findo o prazo estipulado no parágrafo anterior, não haverá prazo de prorrogação para realização do Agendamento. Nenhum recadastramento será realizado sem o prévio agendamento.

§4º Os servidores ativos que previamente realizaram o Agendamento Online e escolheram o polo de atendimento, a data e o horário, terão **o prazo de 19 (dezenove) dias iniciando em 01/04/2024 e finalizando em 19/04/2024** para comparecer e realizar o recenseamento previdenciário.

§5º Para os servidores lotados na zona rural, o prazo de comparecimento será o mesmo estabelecido no parágrafo anterior, nos horários e no local definido para os demais servidores.

§6º. Os servidores ativos que não realizarem o recenseamento no prazo determinado terão **as suas remunerações/proventos SUSPENSOS pela Prefeitura Municipal de Paragominas, Câmara Municipal de Paragominas e Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas - IPMP**, e somente serão restabelecidas após as regularizações do Censo Previdenciário.

Art. 2º Para fins de atualização do cadastro será obrigatória a apresentação das documentações elencadas no anexo I desse Decreto.

Art. 3º. Ficam obrigados os órgãos de Recursos Humanos da Administração direta, indireta, fundacional e autárquica do Município de Paragominas, a fornecer documentos funcionais e financeiros para os RECENSEADORES (empresa contratada) que dela necessitarem para o cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Com o objetivo de alcançar toda a massa a ser recenseada de servidores ativos, o atendimento presencial ocorrerá no mínimo em 03 (três) polos a ser escolhido pelo servidor no ato do agendamento *online*, a citar:

a) **Polo 01- E.M.E.F. Irmã Maria Angélica Dantas**.
Endereço: Rua Gilberto Rodrigues, 235 – Promissão III, Paragominas/PA;

b) **Polo 02 – E.M.E.F. Dom João VI.**
Endereço: Rod. Dos Pioneiros, S/N – Jardelândia, Paragominas/PA; e,

c) **Polo 03- SECULT.**
Endereço: Av. Presidente Vargas – Centro, Paragominas/PA.

§1º Os servidores municipais cedidos, afastados e ou licenciados que residem fora do município de Paragominas, poderão realizar seu recenseamento por meio de **PROCURAÇÃO PÚBLICA ESPECÍFICA** para o censo.

§2º Os servidores ativos impossibilitados de comparecerem por recomendação médica e devidamente comprovados por Atestado Médico ou Laudo Médico, o Censo Previdenciário deverá ser realizado **POR PROCURAÇÃO PÚBLICA**, obedecendo também o mesmo prazo.

§3º Para os dependentes dos servidores ativos menores de 18 (dezoito) anos de idade será obrigatória à apresentação de todos os documentos relacionados no anexo I desse Decreto. Exigir-se-á nos casos necessários Termo de Curatela – Termo de Tutela - Termo de Guarda.

§4º Para todo e qualquer procedimento que envolva o Regime Próprio de Previdência Social, estando o destinatário segurado com idade igual ou superior a sessenta anos, o tratamento lhe será dispensado de acordo com a Lei Nº. 10.741, de 1º/10/2003 - Estatuto do Idoso.

§5º Para fins do Censo Previdenciário será obrigatória a presença dos titulares no (s) posto (s) de atendimento, munidos dos documentos originais ou das respectivas cópias legíveis, de acordo com a situação e relação detalhada no anexo I deste Decreto.

Art. 5º Os órgãos e entidades da administração direta, indireta, fundacional e autárquica do Município, deverão participar, no âmbito de suas respectivas competências, da execução do Censo Previdenciário, inclusive facilitando a divulgação, e atendendo, no que lhes couber, ao disposto neste Decreto.

Art. 6º As informações e orientações referentes ao CENSO PREVIDENCIÁRIO, dos servidores públicos municipais ativos e seus dependentes poderão ser obtidas no e-mail: censo.ouvidoria@agendaassessoria.com.br, Telefone (recebimento de ligações) e WhatsApp: 0800 800 3400.

Art. 7º. Fica a Cargo da Presidente do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social expedir os atos normativos complementares que venham a ser necessários à plena execução deste Decreto.

Art. 8º. Para atendimento ao disposto no *caput* ficam aprovados os modelos anexos a este Decreto:

ANEXO I: Lista de Documentos Obrigatórios;
ANEXO II: Declaração de União Estável;
ANEXO III: Declaração de Separação de Fato;
ANEXO IV: Declaração de Residência;
ANEXO V: Declaração de Acúmulo de Cargo e Proventos de Aposentadoria
e /ou proventos de pensão

Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, Estado do Pará, em 05 de março de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O RECENSEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA

SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS
TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER ORIGINAIS OU COPIAS LEGÍVEIS

1. Cadastro de Pessoa Física – CPF, poderá conter em outro documento;
2. Documento de Identificação Oficial com Foto sendo aceito:
a) Carteira de Identidade - RG;
b) Conselho de Classe Profissional (Exemplo: CRM, CRO, CREA...).
Importante:
Serão aceitos os documentos de Identificação Oficial com Foto apresentados, desde que estejam no prazo de validade (RG 10 anos) e que contenham informações do RG (número, órgão expedidor e data de expedição).

3. RNM - Registro Nacional Migratório, em caso de servidor estrangeiro.
4. Título de Eleitor, E-título ou Certidões Eleitorais. Com idade entre 18 a 69 anos (idade superior a 70 anos, não será obrigatório apresentar o Título de Eleitor);

5. Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento e União Estável, de acordo com o estado civil, podendo ser:
a) Solteiro(a): Certidão de Nascimento;
b) Casado(a): Certidão de Casamento;
c) Viúvo(a): Certidão de Casamento + Certidão de Óbito ou Certidão de Casamento averbado com o Óbito;
d) Divorciado(a): Certidão de Casamento + Certidão de Divórcio ou Certidão de casamento averbado com divórcio;
e) Separado(a) Judicial:Certidão de Casamento + Certidão de Separação Judicial ou Certidão de casamento averbado com separação judicial;
f) União Estável: Escritura Pública de União Estável ou Declaração de União Estável + Certidão Civil (Nascimento ou Casamento);
g) Separação de Fato: Certidão de Casamento + Declaração de Separação de Fato.

Importante: As certidões civis deverão estar em bom estado de conservação, e as informações legíveis.

6. Comprovante de Residência - Podendo ser faturas de água, luz, telefone, plano de saúde, internet e instituições bancárias, contendo data de emissão/mês referência, **emitido em até 90 (noventa) dias**.
Comprovantes sem data, fora do prazo ou em nome de terceiro, que não seja o cônjuge ou companheiro (a) poderá preencher a Declaração de Residência em substituição ao comprovante.
7. Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS, física ou digital;
8. Extrato Previdenciário do INSS (CNIS - Cadastro Nacional de Informação Social):
a) Poderá ser solicitado junto a agência do INSS;
b) Poder ser solicitado no autoatendimento do Banco do Brasil através da seguinte sequência:
Menu Completo> Conta Corrente> Extrato> Extrato Diversos> Previdência Social;
c) Poderá ser solicitado pelo Internet Banking da Caixa Econômica Federal através da seguinte sequência:

Internet Banking> Serviço Cidadão> Extrato Previdenciário;
d) Poderá ser solicitado pelo site: https://meu.inss.gov.br/:
i. Clique no botão "Entrar com gov.br";
ii. Preencha a informação solicitada e clique no botão "Continuar";
iii. Preencha com a senha pessoal e clique em "Entrar" e, na sequência, solicite o serviço (Extrato de Contribuição (CNIS));
iv. Caso não tenha cadastro no gov.br será solicitado a realização do cadastro. Cadastre-se e o serviço ficará disponível para solicitação.
9. Certidão de tempo de contribuição - CTC, emitido ou homologado pelo órgão previdenciário de outros entes federativos (união, estados e municípios), se houver certidão já emitida. (**facultativo**)
10. Declaração de acúmulo de cargo;
11. Contracheque/Holerite atualizado referente ao mês anterior à realização do Censo Previdenciário.
Importante:
· Caso o servidor esteja afastado sem remuneração, apresentar o último holerite gerado;
·
12. Portaria ou Decreto de nomeação;
13. Portaria de cessão, para servidores cedidos com ou sem ônus**;**
14. Laudo Médico ou documento comprobatório, em caso de pessoa com Deficiência - PcD; **(facultativo)**
15. Procuração Pública Específica para servidores residentes fora do município (licenciados) ou acamados, quando se tratar de recenseamento por procuração, juntamente com:
a) Cadastro de Pessoa Física – CPF do procurador(a);
b) Documento de Identificação oficial com foto do procurador(a), sendo aceito:
Ø Cédula de Identidade - RG;
Ø Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
16. Declaração comprovação de insalubridade, periculosidade e trabalhos penosos, emitida pelo RH.
17. Laudo comprobatório dos servidores readaptados. Validade no laudo.

DEPENDENTES - ATIVOS

TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER ORIGINAIS OU CÓPIAS LEGIVEIS

São considerados dependentes: Filhos, Cônjuge, Companheiro(a), Tutelado ou Curatelado.
Filho de qualquer condição é considerado dependente até que tenha completado 18 anos, salvo nos casos de pessoa com deficiência mediante apresentação de laudo comprobatório.

1. Cadastro de Pessoa Física – CPF, poderá conter em outro documento;
2. Documento Oficial com Foto do(s) Dependente(s) podendo ser aceito:
a) Cédula de Identidade – RG;
b) Conselho de Classe Profissional (Exemplo: CRM, CRO, CREA...).
Importante:
Serão aceitos os documentos de Identificação Oficial com Foto apresentados, desde que estejam no prazo de validade (RG 10 anos) e que contenham informações do RG (número, órgão expedidor e data de expedição).
Menores de 18 anos poderão apresentar Certidão de Nascimento como documento oficial com foto.

3. **Laudo Médico ou documento comprobatório** (Em caso de dependente menor com Deficiência - PcD);
4. **Termo de Curatela, Tutela ou Guarda**, podendo ser aceito o Termo Definitivo ou Provisório quando se tratar de dependente curatelado, tutelado ou sob guarda, conforme sua situação.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, _____estado civil_____----_____ portador(a) da carteira de identidade nº_____ órgão expedidor _____, inscrito(a) no CPF sob nº_____ e _____--_____ estado civil _____ portador(a) da carteira de identidade nº _____ órgão expedidor_____, inscrito no CPF sob o nº _____, natural de _____ ambos residente em_____ nº_____bairro_____CEP:_____cidade___ _____estado_____, convivemos em UNIÃO ESTÁVEL de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituir família nos termos do artigo 1.723 e seguintes do código civil, desde _____/_____/_____.

Pela presente declaro, ainda, serem completas e verdadeiras as informações acima expostas, estando ciente das penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal Brasileiro

_____, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura e identificação do (a) requerente

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO DE FATO

Eu _____
Portador do CPF n.º _____

Declaro para fins do Censo Previdenciário, que estou separado(a) de fato do Sr.(a):

_____
Nascido/a em: _____/_____/_____, separados desde _____/_____/_____.

Pelo presente declaro, ainda, serem completas e verdadeiras as informações acima expostas, estando ciente das penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal Brasileiro.

_____/_____, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do(a) Servidor(a)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

NOME:	
CPF:	**VÍNCULO: ( ) ATIVO ( ) REPRES. LEGAL**

Declaro para fins do Censo Previdenciário que resido no seguinte endereço:

LOGRADOURO:		
NÚMERO:	**COMPLEMENTO:**	**BAIRRO:**
MUNICÍPIO:		**CEP:**

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito(a) às penas da Lei na forma do art.299, do Código Penal.
Código Penal, art.299 – Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante: PENA – reclusão de 1 a 5 anos.

_____, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do(a) Servidor(a)
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO E PROVENTOS DE APOSENTADORIA E/OU PROVENTOS DE PENSÃO
Eu _____, inscrito no CPF_____ em conformidade com o artigo 37, incisos XVI e XVII, § 10 e artigo 40, § 6º, ambos da Constituição Federal e artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103/2019, declaro que:

ATIVOS	( ) **Não acumulo** cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), tampouco recebo proventos de aposentadoria/pensão decorrentes de cargo(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público. ( ) **Acumulo** cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s) e/ou recebo proventos de aposentadoria/pensão decorrentes de cargo(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, abaixo discriminado: **Órgão:** **Vínculo:** ( ) Aposentado ( ) Pensionista ( ) Ativo **Cargo:** **Órgão**: **Vínculo:** ( ) Aposentado ( ) Pensionista ( ) Ativo **Cargo:** **Órgão**: **Vínculo:** ( ) Aposentado ( ) Pensionista ( ) Ativo **Cargo:** _____

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, cientes de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às cominações do art. 299 do Código Penal (crime de falsidade ideológica), bem como a responder processo administrativo disciplinar.

_____, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do(a) Servidor(a)

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5B5AAEF5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO– FUNDEB. CNPJ Nº 29.989.385/0001-43.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 122/2023
Pregão Eletrônico nº 058/2023
T P DA FONSECA ALVES LTDA. CNPJ sob o nº 26.262.414/0001-82. **CONTRATO Nº 085/2024**. **Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de malharia e confecções em geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Lazer, junto ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Basica e de Valorização dos Profissionais da Educação–FUNDEB. **Assinatura:** 04/03/2024. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura, com início em **04/03/2024** e término em **04/03/2025**. O **valor** total dos fornecimentos, objeto deste CONTRATO, está previsto e estimado em **R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).**

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:7DDE368B

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. CNPJ 29.989.385/0001-43.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 110/2023
Pregão Eletrônico nº 047/2023
AR CLIMA SOLUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 17.306.559/0001-47. **CONTRATO Nº 080/2024** – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 100 CENTRAIS DE AR CONDICIONADO INCLUSO INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DE REDENÇÃO PARÁ, EM ATENDIMENTO AO FUNDEB. Assinatura: 01/03/2024. Vigência com início em 01/03/2024 e termino em 01/03/2025. O valor total deste CONTRATO, está previsto estimado em **R$ 414.760,00 (Quatrocentos e quatorze mil, setecentos e sessenta reais)**.
ATENA COMERCIAL LTDA CNPJ: 12.510.074/0001-57. **CONTRATO Nº 081/2024** – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 100 CENTRAIS DE AR CONDICIONADO INCLUSO INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DE REDENÇÃO PARÁ, EM ATENDIMENTO AO FUNDEB. Assinatura: 01/03/2024. Vigência com início em 01/03/2024 e termino em 01/03/2025. O valor total deste CONTRATO, está previsto estimado em **R$ 49.600,00 (Quarenta e nove mil e seiscentos reais)**.

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:DD283C48

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER - FMLC
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER-FMCL. CNPJ Nº 38.213.000/0001-42.
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 122/2023
Pregão Eletrônico nº 058/2023
M. L .MESQUITA SILVA. CNPJ sob o nº 08.952.932/0001-46. **CONTRATO Nº 083/2024**. **Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de malharia e confecções em geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Lazer, junto ao Fundo Municipal de Cultura e Lazer-FMCL. **Assinatura:** 04/03/2024. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura, com início em **04/03/2024** e término em **04/03/2025**. O **valor** total dos fornecimentos, objeto deste CONTRATO, está previsto e estimado em **R$ 31.190,32 (Trinta e um mil cento e noventa reais e trinta e dois centavos).**
T P DA FONSECA ALVES LTDA. CNPJ sob o nº 26.262.414/0001-82. **CONTRATO Nº 086/2024**. **Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de malharia e confecções em geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Lazer, junto ao Fundo Municipal de Cultura e Lazer-FMCL. **Assinatura:** 04/03/2024. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura, com início em **04/03/2024** e término em **04/03/2025**. O **valor** total dos fornecimentos, objeto deste CONTRATO, está previsto e estimado em **R$ 51.940,00 (Cinquenta e um mil novecentos e quarenta reais).**

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:D98D4DAA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO– FME. CNPJ Nº 16.677.738/0001-28.
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 122/2023
Pregão Eletrônico nº 058/2023
M. L .MESQUITA SILVA. CNPJ sob o nº 08.952.932/0001-46. **CONTRATO Nº 082/2024**. **Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de malharia e confecções em geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Lazer, junto ao Fundo Municipal de Educação– FME. **Assinatura:** 04/03/2024. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura, com início em **04/03/2024** e término em **04/03/2025**. O **valor** total dos fornecimentos, objeto deste CONTRATO, está previsto e estimado em **R$ 45.949,24 (Quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos).**
T P DA FONSECA ALVES LTDA. CNPJ sob o nº 26.262.414/0001-82. **CONTRATO Nº 084/2024**. **Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de malharia e confecções em geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Lazer, junto ao Fundo Municipal de Educação–FME. **Assinatura:** 04/03/2024. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura, com início em **04/03/2024** e término em **04/03/2025**. O **valor** total dos fornecimentos, objeto deste CONTRATO, está previsto e estimado em **R$ 47.993,75 (Quarenta e sete mil novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).**

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:92D0FAAE

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107489/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Meio Ambiente e CRISTINA LACERDA DE ANDRADE
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 1812210102088
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:B62AA98A

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107495/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Meio Ambiente e DOUGLAS DE FARIAS DA LUZ
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Vigência: 12 Meses (de 08/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 1812210102088
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 08/01/2024

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:0B182DAA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107490/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Meio Ambiente e GENECI MONTEIRO MAGALHAES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Vigência: 12 Meses (de 08/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 1812210102088

Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 08/01/2024

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:782E8417

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107507/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Meio Ambiente e JAIR DA SILVA MORAES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 1812210102088
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:A710ECF6

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107492/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Meio Ambiente e LAISE PEREIRA LEITE
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Vigência: 12 Meses (de 08/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 1812210102088
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 08/01/2024

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:AE27BD40

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108745/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Meio Ambiente e LEONILDO DE SOUSA BARBOSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Vigência: 12 Meses (de 08/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 1812210102088
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 08/01/2024

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:EF0A220E

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107505/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Meio Ambiente e LUCAS LIMA DIAS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 1812210102088
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:3BAD89B6

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107504/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Meio Ambiente e PEDRO JONES DE AVIZ MORAES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 1812210102088
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:62E2CB47

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107508/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Meio Ambiente e VALDIVINO DOMINGOS BATISTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 1812210102088
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:EE29161B

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107500/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Meio Ambiente e WANDERSON MOURA CARVALHO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 1812210102088
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:6CFB8BC3

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107483/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Meio Ambiente e ANA KAROLINA QUEIROZ RODRIGUES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ANALISTA AMBIENTAL COM ENFASE EM LICENCIAMENTO AMBIENTAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Vigência: 12 Meses (de 08/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)
Dotação Orçamentária: 1812210102088
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 08/01/2024

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:E057AE00

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107487/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Meio Ambiente e CLEBSON MAGNO DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ANALISTA AMBIENTAL COM ENFASE EM LICENCIAMENTO AMBIENTAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Vigência: 12 Meses (de 08/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)
Dotação Orçamentária: 1812210102088
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 08/01/2024

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:86775C16

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107485/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Meio Ambiente e DARLAN SILVA SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ANALISTA AMBIENTAL COM ENFASE EM LICENCIAMENTO AMBIENTAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Vigência: 12 Meses (de 08/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)
Dotação Orçamentária: 1812210102088
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 08/01/2024

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:2E778063

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107484/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Meio Ambiente e SAMIRA ALVES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ANALISTA AMBIENTAL COM ENFASE EM LICENCIAMENTO

AMBIENTAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Vigência: 12 Meses (de 08/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)
Dotação Orçamentária: 1812210102088
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 08/01/2024

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:01665F7C

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107482/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Meio Ambiente e CLAUDIO HENRIQUE PINTO FLOZINO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de FISCAL AMBIENTAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Vigência: 12 Meses (de 08/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 1812210102088
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 08/01/2024

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:86376EA5

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108747/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Meio Ambiente e RICARDO PEREIRA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de FISCAL AMBIENTAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Vigência: 12 Meses (de 08/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 1812210102088
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 08/01/2024

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:097685B6

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107488/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Meio Ambiente e CLODOALDO CAMPELO DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PEDREIRO na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Vigência: 12 Meses (de 08/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 1812210102088
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 08/01/2024

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:8C512B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01- 09.01/2024/PMR
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024/PMR

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA - CNPJ Nº 04.144.168/ 0001-21.
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO RENASCER VIDAS – CNPJ Nº 10.637.772/0001-92.
OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto único e exclusivo, a liberação de recursos financeiros por parte do Município de Redenção, para manutenção das atividades da ASSOCIAÇÃO RENASCER VIDAS**,** paraexecução do projeto**"CASA DE APOIO RENASCER VIDAS E PROJETO RENASCER DIGITAL",** visando proporcionar, intermediar e facilitar meios para auxiliar na prevenção, no combate e na assistência a pessoas vivendo e convivendo com HIV/AIDS, assim como a inclusão, acessibilidade digital e tecnológica através de Curso de Informática ofertado as pessoas em vulnerabilidade socioeconômica.
VALOR GLOBAL: R$ 341.400,00 (trezentos e quarenta e um mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: partir da data de 05 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Mais informações nos telefones (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr;

Redenção – PA, 05 de março de 2024.

LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:729AE8F1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 072/2024 RIO MARIA – PARÁ, 05 MARÇO 2024

PORTARIA Nº 072/2024 RIO MARIA – PARÁ, 05 MARÇO 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (cem Reais) dia, ao servidor: **WAGNER SILVA DOS SANTOS,** sob o Nº de Matricula 002329. Portador do **CPF: 009.937.972-45,** residente e domiciliado na Rua 05, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Motorista, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANCO INTER 007 / AGENCIA: 0001 C/C: 6848285-0.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente**: VALDINA COSTA SENA,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA**, saída no dia 05/03/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Cinco dias do mês de Março de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:FFCBF4B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 073/2024 RIO MARIA – PARÁ, 05 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 073/2024 RIO MARIA – PARÁ, 05 DE MARÇO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **GENIVAL LEMES RAMOS**, sob o Nº de Matricula 2 301472/1, portador do **CPF: 431.201.722-00**, residente e domiciliado na rua Sete S/N – Vila Verde – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Motorista, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO AG: 0807-9 CC: 0006475-0.**
O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **GABRIEL CANDIDO DA COSTA,** para o Hospital Regional, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA,** saída no dia 05/03/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Cinco dias do mês de março de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:05DF9891

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.763 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR APROVAD EM CONCUROS PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º. **WEDISON RODRIGUES DE OLIVEIRA** inscrito no CPF/MF sob o n.º 730.950.872-68 e no RG sob n.º 400866-8 PC/PA, aprovado no concurso no 12º lugar no cargo efetivo de Agente de Segurança Patrimonial, afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de fevereiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:62A58A52

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.762 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª. **JOSIVAN OLIVEIRA AMORIM** inscrita no CPF/MF sob o n.º 635.275.102-49 e no RG sob n.º 3729327 PC/PA, para exercer o cargo comissionado de Coordenadora Pedagógica, afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de fevereiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:28733F19

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.760 - GABINETE

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDORA EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Revoga Decreto n.º 082 de 12 de janeiro de 2021 que nomeia servidora **SOLANGE DA SILVA BATISTA,** no cargo comissionado de Assessora Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social.

Art. 2º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2024, revogando-se em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de fevereiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:79168FC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.605.A - GABINETE

REVOGA NOMEAÇÃO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Revoga Decreto n.º 099/2021 que nomeia a Sr.ª. **JOSIVAN OLIVEIRA AMORIM**, para exercer o cargo de Coordenadora pedagógica, afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 31 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:47A4BAE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.640 - GABINETE

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDORA EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Revoga Decreto n.º 098 de 14 de janeiro de 2021 que nomeia servidora **MARIA CELIA VIEIRA DIAS,** no cargo comissionado de **Coordenadora Pedagógica**, afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:DE7DC11F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.635.A - GABINETE

REVOGA NOMEAÇÃO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Revoga Decreto n.º 321 de 17 de março de 2014 que nomeia a Sr.ª. **SIRLEIDE LIBANIO DA SILVA SOUZA**, a exercer o cargo efetivo de servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:8B6D1AB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.616.A - GABINETE

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDORA EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Revoga Decreto n.º 1.143 de 19 de janeiro de 2023 que nomeia servidora **RHUANA SARAH NOGUEIRA CUNHA,** no cargo comissionado de Coordenadora da Política Multidisciplinar para a Educação, afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:75F651D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.932 - GABINETE

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240016
Ref. Processo: INEXIGIBILIDADE N° 001-2024, oriunda do PROCESSO ADMINISTATIVO Nº 005-2024-000001

Objeto Contratual: Locação de imóvel para sediar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Maria/PA, atendendo assim as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA

A Sr.ª. **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-FMMA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n° 18.016.463/0001-07, como CONTRATANTE e O Sr. JAMIR GOULART DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n° 183.821.260-00, como CONTRATADO.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FELIPE CARMO DA SILVA,** Diretor de Proteção e Educação Ambiental, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pelo CONTRATADO;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RIO MARIA - PA, 05 de março de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal de Rio Maria-PA

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:94B9DCF1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-061 FMS

Depois constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará, Sr(a). DAHU CARLOS BURANI MACHADO HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2023-061 FMS e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de licitação em referência em favor da(s) empresa(s): ALTA FREQUENCIA COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 29.920.016/0001-02, no valor total de R$ 8.896,20 – DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ 45.853.627/0001-23, no valor total de R$ 94.300,00 - GWC IND. IMPORT. E DISTR. DE ELETRÔNICOS LTDA CNPJ 49.329.140/0001-05, no valor total de R$ 5.100,00 – J I COM. DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ 06.955.625/0001-93, no valor total de R$ 28.177,30 – M DA C C ROLIM COM. E MANUTENÇÃO ELETROELETRONICOS EPP CNPJ 52.037.720/0001-25, no valor total de R$ 56.191,25 – MALU DISTRIB. E REPRESENTAÇÕES-ME CNPJ 42.649.742/0001-92, no valor total de R$ 10.417,08 – MEIRE RODRIGUES DA SILVA-ME CNPJ 11.394.628/0001-35, no valor total de R$ 760,00 – MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA CNPJ 39.619.837/0002-32, no valor total de R$ 28.775,00 – NORTH BRASIL COMERCIAL LTDA CNPJ 49.143.045/0001-04 no valor total de R$ 33.300,00 – P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI CNPJ 01.648.541/0001-93 no valor total de R$ 34.996,00 – R H P COMPUTADORES LTDA CNPJ 06.187.402/0001-23 no valor total de R$ 7.660,00 – SUPERAR EIRELI CNPJ 13.482.516/0001-61 no valor total de R$ 15.306,60 – V3 DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 48.443.263/0001-00 no valor total de R$ 218.281,00 – WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI CNPJ 29.925.582/0001-07 no valor total de R$ 25.802,00. Data da Homologação: 05/03/2024. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador de Despesas do FMS

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:9C30F692

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240081

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-049 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ARTE COPIA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESETAÇAO DE SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS, ENCADERNAÇAO, PLASTIFICAÇAO E CONFECÇAO DE CARIMBOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 76.590,00 (setenta e seis mil, quinhentos e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0401.121220122.2.026 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.83, no valor de R$ 65.305,00, Exercício 2024 Atividade 0401.121220122.2.026 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 10.335,00, Exercício 2024 Atividade 0401.121220122.2.026 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 950,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Março de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:AC1DB52C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240082

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-026 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: SERRALHERIA E VIDRAÇARIA LOPES LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE SERRRALHERIA, VIDRAÇARIA E SOLDA PARA ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇAO E AMPLIAÇAO DAS AÇOES DE SAUDE DA FAMILIA, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 243.443,00 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.103010111.2.082 Manutenção e Ampliação das Ações de Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 187.138,00, Exercício 2024 Atividade 1001.103010111.2.082 Manutenção e Ampliação das Ações de Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 56.305,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Março de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:3B9620DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240083

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-026 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: SERRALHERIA E VIDRAÇARIA LOPES LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, VIDRAÇARIA E SOLDA PARA ATENDER A DEMANDA DO FORTALECIMENTO E APRIMORAMENTO DAS AÇOES EPIDEMIOLOGICAS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 163.010,00 (cento e sessenta e três mil, dez reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.103050113.2.117 Fortalecimento e Aprimoramento das Ações Epidemiológicas , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 114.200,00, Exercício 2024 Atividade 1001.103050113.2.117 Fortalecimento e Aprimoramento das Ações Epidemiológicas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 48.810,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Março de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:C0CF616A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240080

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 002-2024 SECULT

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: CRIATIVE MUSIC LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR GOSPEL ANDERSON FREIRE POR OCASIÃO DO 42º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1601.133920131.2.168 Realiação de Eventos Culturais e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 160.000,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Março de 2024

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:68033099

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220079

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará

Contratado:KLEBER R. O. SILVA & CIA LTDA

CNPJ do Contratado: 05.140.786/0001-66

Origem:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-050 FMAS

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024.

Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de assinatura: 20/02/2024

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:D5B2071C

PODER EXECUTIVO
LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2024

DE 05 DE MARÇO DE 2024.

CRIA O FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei.

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º. Fica criado o Fundo para Infância e Adolescência – FIA no município de Rondon do Pará, cuja deliberação dos recursos caberá exclusivamente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Parágrafo único. O Fundo para Infância e Adolescência - FIA é uma das diretrizes da política de atendimento, nos termos desta Lei e do art. 88, inciso IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente e à promoção de programas preventivos e educativos voltados à garantia da proteção integral de crianças e adolescentes e seus familiares.

Parágrafo Único. As ações de que trata o caput do presente artigo referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente em situação de risco social, familiar e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

SEÇÃO II
DAS FONTES DE RECEITAS E NORMAS PARA AS CONTRIBUIÇÕES AO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA-FIA

Art. 3º. O Fundo para Infância e Adolescência-FIA será constituído:

I - pelas destinações de pessoas físicas e jurídicas, dedutíveis do Imposto de Renda, nos termos do artigo 260, da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, alterada pela Lei no 8.242, de 12 de outubro de 1991;
II – pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
III – pelas contribuições de governos e organismos estrangeiros e internacionais;
IV – pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei 8.069/90;
V – pelo eventual saldo existente na data de publicação da presente Lei na conta bancária de n.º, da agência;
VI – por outros recursos que lhe forem destinados;
VII – pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais.

Art. 4º. O saldo positivo apurado no balanço será transferido para o exercício seguinte, permanecendo vinculado ao mesmo Fundo para Infância e Adolescência-FIA.

Art. 5º. A administração operacional e contábil do Fundo para Infância e Adolescência-FIA será feita pela Secretaria Municipal de Finanças, sendo vedada qualquer movimentação de recursos sem autorização expressa da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Finanças através da Diretoria de Contabilidade e Tesouro será responsável pela movimentação contábil do Fundo para Infância e Adolescência-FIA e gerar os documentos respectivos, tais como: registrar o ingresso de receitas, o pagamento das despesas, emitir empenhos, realizar transferências bancárias e ordens de pagamento das despesas do Fundo;

Parágrafo único – A Diretoria de Contabilidade e Tesouro, conforme disposto no caput, realizará esses procedimentos, respeitando-se as disposições legais a respeito, notadamente as contidas nas Leis n.º 4.320/64, 8.666/93, Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar n.º 101/2000 e Lei nº 8.069/1990.

Art. 7º. A administração executiva do Fundo para Infância e Adolescência-FIA será exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que terá como atribuições, dentre outras:

I - acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo para Infância e Adolescência-FIA;
II - emitir recibo, contendo a identificação do órgão do Poder Executivo, endereço e CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o nº de ordem, nome completo do doador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, quantia, local e data, que será assinado por ele e pelo Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, observadas, ainda, as instruções da Secretaria da Receita Federal;
III - auxiliar na elaboração da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), observadas as instruções expedidas a respeito pela Secretaria da Receita Federal;
IV - apresentar ao Conselho dos Direitos a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo para Infância e Adolescência-FIA, através de balancetes bimestrais e relatórios de gestão emitidos pela Secretaria Municipal de Finanças;
V - manter, sob a coordenação do Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga para o Fundo;
VI – instrumentalizar e executar os processos de pagamentos e repasses de recursos do Fundo para Infância e Adolescência-FIA após a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
VII - encaminhar à Diretoria de Contabilidade e Tesouro do município:

a) mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;
b) trimestralmente, os inventários de bens materiais e serviços;
c) anualmente, o inventário dos bens imóveis e o balanço geral do Fundo;
d) anualmente, as demonstrações de receita e despesa para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo do disposto no inciso VI, deste artigo.

Art. 8º. Os recursos do Fundo para Infância e Adolescência-FIA devem obrigatoriamente ser objeto de registro próprio, de modo que a disponibilidade financeira, receita e despesa fiquem identificadas de forma individualizada e transparente, nos termos do que dispõe a Lei Complementar Federal 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

SEÇÃO III
DAS DESTINAÇÕES DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 9º. A aplicação dos recursos do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, deliberada pelo Conselho dos Direitos, deverá ser destinada para o financiamento de ações, governamentais e não governamentais relativas a:

I – desenvolvimento de programas e serviços complementares, por tempo determinado, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; II – acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, inciso VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, observadas as diretrizes do Plano Nacional do Direito a Convivência Familiar e Comunitária;
III – programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, defesa e atendimento à criança e ao adolescente;
IV – programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V – desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de defesa dos direitos da criança e do adolescente.
VI – ações que visem o fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase para a mobilização

social e a articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente; Parágrafo único. A utilização dos recursos do Fundo para Infância e Adolescência-FIA, fora das hipóteses elencadas neste artigo, somente será admitida para atender situações excepcionais e urgentes, demandando deliberação específica do Conselho dos Direitos a respeito, da qual deverão constar os motivos e a fundamentação respectivos.

Art. 10. É vedado o uso dos recursos do Fundo para Infância e Adolescência-FIA com despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados nesta Lei, notadamente para:

I – pagamento de salários, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;
II – manutenção e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III – o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundos específicos e recursos próprios, nos termos definidos pela legislação pertinente;
IV – transferência de recursos sem a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 11. Os recursos do Fundo para Infância e Adolescência-FIA devem estar previstos no Plano Anual de Ação e no respectivo Plano de Aplicação, elaborados e aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Parágrafo único – Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Art. 12. A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) consignará as condições e exigências para transferências de recursos a entidades privadas, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000, art. 4º, inciso I, alínea f).
Parágrafo único – Havendo disponibilidade de recursos, estes deverão ser empenhados e liberados pelo Poder Executivo para os projetos e programas aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observado o cronograma do Plano de Ação e Aplicação aprovado

Art. 13. Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fixar os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo para Infância e Adolescência-FIA, publicizando-os.
§ 1º. Na apreciação de projetos nos quais as entidades e órgãos representados no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente figurem como beneficiários dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, os conselheiros que representam tais entidades e órgãos não participarão da comissão de avaliação e nem votarão em relação à matéria.
§ 2º. No financiamento dos projetos, será dada preferência àqueles que contemplem previsão de auto-sustentabilidade no decorrer de sua execução.
§ 3º. Os recursos serão liberados de acordo com o cronograma de execução do projeto, observados os limites estabelecidos no Plano de Aplicação apresentado pela entidade encarregada de sua execução e aprovado pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 4º. Havendo atraso injustificado ou suspeita quanto à execução do projeto, a liberação dos recursos será suspensa.

SEÇÃO IV
DOS ATIVOS E PASSIVOS DO FUNDO

Art. 14. Constituem ativos do Fundo:

I – disponibilidades financeiras em bancos, oriundas das receitas especificadas no artigo 4º, desta Lei;
II – direitos que porventura vierem a constituí-lo;
III – bens móveis e imóveis, com ou sem ônus, destinados à execução dos programas e projetos do Plano de Ação Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente.

Art. 15. Constituem passivos do Fundo as obrigações de qualquer natureza que porventura o município venha a assumir, observadas as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para implementação do Plano de Ação Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente.

SEÇÃO V
DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 16. O Fundo para Infância e Adolescência-FIA, além da fiscalização dos órgãos de controle interno do Poder Executivo, estará sujeito ao controle externo do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.
§ 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, verificando indícios de irregularidades quanto à utilização dos recursos ou a insuficiência das dotações a ele destinadas pelas leis orçamentárias, deverá representar ao Ministério Público para as medidas cabíveis, encaminhando informações e documentos que detiver a respeito.
§ 2º. A prestação de contas e a fiscalização referidas nesta lei se estendem às entidades cujos projetos são financiados com recursos do Fundo para Infância e Adolescência-FIA.

Art. 17. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente divulgará amplamente à comunidade:

I – as ações prioritárias das políticas de direito da criança e do adolescente;
II – os requisitos para a apresentação de projetos a serem beneficiados com recursos do Fundo Municipal para a criança e o adolescente;
III – a relação dos projetos aprovados em cada ano-calendário e o valor dos recursos previstos para implementação das ações, por projeto;
IV – o total dos recursos recebidos;
V – os mecanismos de monitoramento e de avaliação dos resultados dos projetos beneficiados com recursos do Fundo Municipal para a criança e o adolescente.

Art. 18. Nos materiais de divulgação e publicidade das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do Fundo para Infância e Adolescência- FIA, será obrigatória a referência ao Conselho dos Direitos e ao FIA como fonte pública de financiamento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. O Fundo para Infância e Adolescência-FIA terá contas corrente ou de aplicação em uma ou mais instituições bancárias, públicas ou privadas, para facilitar a arrecadação e movimentação dos recursos das doações provenientes de pessoas físicas ou jurídicas, que serão movimentadas nos termos da presente Lei.

Art. 20. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondon do Pará, 05 de março de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9D6EC797

PODER EXECUTIVO
ERRATA DA PORTARIA Nº 0495/2024

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3448, do dia 05 de março de 2024, na PORTARIA Nº 0495/2024, de 04 de março de 2024, que DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 1º. Determinar a remoção da servidora MARINALVA SARAIVA GOMES, lotada na Secretaria Municipal de Educação para desenvolver suas atividades profissionais no Gabinete da Prefeita (DEMUTRAN), desta Prefeitura Municipal.

Leia-se:
Art. 1º. Determinar a remoção da servidora REGINA SILVA CARVALHO, lotada na Secretaria Municipal de Educação para desenvolver suas atividades profissionais no Gabinete da Prefeita (DEMUTRAN), desta Prefeitura Municipal.
.
Rondon do Pará, 05 de março de 2024.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7D59DC2A

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 103/2024

DE 04 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI QUE FUNCIONARÁ JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos I e VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as diretrizes emanadas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN através da Resolução 233, de 30 de março de 2007;

CONSIDERANDO o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI aprovada por meio do Decreto nº 087 de 26 de fevereiro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, que funcionará junto ao Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, conforme composição abaixo:

Presidente: VALDECIR CLEMENTE DA SILVA
Suplente: FABRÍCIO ACÁCIO BENTES DA SILVA

Representantes do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN
Titular: STANLEY PRATES DOS SANTOS
Suplente: MARCELO MACEDO LIRA

Representantes da Sociedade
Titular: IZAQUIEL DA SILVA GOMES
Suplente: MANOEL DE OLIVEIRA SERVALO

Art. 2º. O mandato dos membros da JARI será de 01 (um) ano, sendo possível sua recondução por períodos sucessivos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 04 de março de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B80B74AC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 499/2024

DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado no Gabinete da Prefeita, à serviço do Gabinete, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 04 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 04 de março de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6D161661

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0500/2024

DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 265/2024-SMPAS.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) BRUNO ROCHA RODRIGUES, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da SMPAS, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 04 a 06 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 04 de março de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C9E955AA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 501/2024

DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0276/2024 – SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WELTON PAULO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS (acompanhamento de paciente), na cidade de BELÉM/PA, nos dias 04 a 06 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 04 de março de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5EED396B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 502/2024

DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0202/2021-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração do(a) servidor(a) ARNALDO FERREIRA ROCHA, registrado(a) sob a matrícula nº 1270, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, concedida pela Portaria nº 0303/2021, de 08 de março de 2021, de acordo com que estabelece o artigo 120, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, por um período de 03 (três) anos, a partir 05 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de março de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7DBDAC9A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 503/2024

DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 266/2024-SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) MARIA DE OLIVEIRA CUNHA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da SMPAS, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 05 e 06 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de março de 2024

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:82E444ED

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 504/2024

DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0279/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o servidor MANOEL MESSIAS SANTOS SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, para participar da CAPACITAÇÃO DE PREVENÇÃO DA GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA/PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 19 e 20 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de março de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:ABE29D89

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 505/2024

DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0279/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora FLÁVIA DIAS OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, para participar da CAPACITAÇÃO DE PREVENÇÃO DA GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA/PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 19 e 20 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de março de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5AAE5B86

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 506/2024

DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0277/2024 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) DANIELLY CUNHA DIAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 05 e 06 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de março de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5AD727C7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 507/2024

DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0275/2024 – SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora MARIA DA PENHA VIEIRA SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS (remoção de paciente), na cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 05 e 06 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de março de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:86EE99FF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 508/2024

DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCOS ANDRÉ MARREIRO COSTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 06 a 08 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de março de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3AD19AF8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 509/2024

DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 166/2024-SECULT.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JOSÉ CARLOS ALEXANDRE SORES, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, à serviço da SECULT, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 13 a 15 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de março de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:778AD601

PODER LEGISLATIVO
ATA DA 02ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 4ª SESSÃO LEGISLATIVA

Ata da 02ª Reunião Ordinária - 4ª Sessão Legislativa - 10ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada em 26 de fevereiro de 2024.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e quinze minutos, havendo número legal, o Presidente, Vereador Marcus Cabette Sanches, invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião convidando o vereador Fagner Barreto para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu em I João, capítulo dois, versículo dezessete. Aberto o **Pequeno Expediente**, foi lido o Ofício nº 044/2024-Poder Executivo e as seguintes Moções: Moção nº 004/2024 de autoria da Vereadora Milena da Costa L. Machado, solicitando à excelentíssima senhora Prefeita, que juntamente com a Secretaria Municipal de Obras faça a recuperação do trecho da rua Ercília de Oliveira, entre o Hospital São José e a Câmara Municipal; Moção nº 005/2024 de autoria da Vereadora Milena da Costa L. Machado, solicitando à excelentíssima senhora Prefeita Municipal, a limpeza geral nas ruas do bairro Nova Rondon; Moção nº 010/2024 de autoria do Vereador Rubens Pereira, solicitando à excelentíssima senhora Prefeita Municipal, a limpeza geral e operação tapa buracos no bairro Parque São José; Moção nº 011/2024 de autoria do Vereador Fagner Barreto, solicitando à excelentíssima senhora Prefeita Municipal, juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, que seja instituída a sala EXCLUSIVA de curativo no Hospital Municipal e a Moção nº 012/2024 de autoria do Vereador Fagner Barreto, solicitando à excelentíssima senhora Prefeita Municipal, a continuidade da construção da Praça do bairro Novo Horizonte. As Moções nº 008/2024 de autoria do Vereador Wildenberg Melo Sousa e a Moção nº 009/2024 de autoria do Vereador Jacir Almeida, foram retiradas de pauta devido à ausência dos autores. Aberto o **Grande Expediente** e após passar a direção dos trabalhos para o Vice-Presidente, usou a tribuna, o Presidente, Vereador **Marcus Cabette**, agradecendo o Secretário Municipal de Obras pela remoção do lixo de dentro dos contêineres, devido o caminhão está quebrado e seguiu, solicitando mais uma vez do Poder Executivo a retirada das abelhas que estão no poste da quadra do Km 70 e na continuidade, informou que o Cartório Eleitoral promoverá ações de atendimento itinerante no Km 70 no dia trinta de março e no Km 56 no dia trinta e um de março e encerrando, mencionando que a Secretaria de Estado de Segurança Pública solicitou do Major Pereira o levantamento na área do Km 56 para instalar o Posto Policial; **Warlen Santos**, agradecendo o Poder Executivo pela recuperação em parceria com os empresários da soja, da ponte na região do Guarani e a recuperação da ponte do Córrego dos Pebas; **Paulo Sérgio Pereira**, agradecendo o Poder Executivo pela recuperação das pontes na região do Marcelino e Guarani; **Miguel Rodrigues,** solicitando o envio de ofício ao Poder Executivo, para que juntamente com a Secretária Municipal de Assistência Social disponibilize serviços de ações sociais para os moradores nas comunidades da região do Pitinga no dia que o Cartório Eleitoral estiver realizando o atendimento itinerante; **Erasmo Carias,**

mencionando que nesta sexta-feira o Poder Executivo irá inaugurar a praça e escola da comunidade do Campo Dourado; **Milena da Costa**, mencionando que em viagem a Belém juntamente com o vereador Nilton, estiveram com o Deputado Estadual Gustavo Seffer promovendo demandas para o município e seguindo, citou que através de Moção solicitou a Prefeita Municipal a limpeza geral e terraplanagem nas ruas do bairro Nova Rondon e também a recuperação do trecho da rua Ercília de Oliveira, próximo ao hospital São José e finalizou, solicitando a colaboração da*população para não jogar lixo*e entulhos nas ruas,*terrenos baldio*s às margens de estradas, havendo um contêiner em frente a Secretaria de Obras para depositar lixo; **Rubens Pereira**, mencionando que através de moção solicitou a Prefeita Municipal a limpeza geral e operação tapa buracos no bairro Parque São José; **Fagner Barreto**, mencionando que solicitou ao Secretário Municipal de Saúde agilidade sobre a demora de marcação de exames de rotinas que estão sendo marcados dentro do prazo de sessenta dias e seguiu, citando que através de moção solicitou ao Poder Executivo a sala de curativo no hospital municipal para atender a população durante os finais de semanas e feriados e encerrando, solicitou ao Poder Executivo agilidade na construção da ponte de concreto do Moju, na região do Pitinga. Havendo número legal, foi aberta a **Ordem do Dia** e na **Primeira Parte**, foi aprovada por unanimidade a Ata da Primeira Reunião Ordinária do ano em curso. Dando continuidade foi lido o Projeto de Lei Complementar nº 001/2024-PE**,** de autoria do Poder Executivo, que cria o Fundo da Infância e Adolescência - FIA no âmbito do município de Rondon do Pará e dá outras providências. Na sequência o Presidente solicitou aos líderes dos partidos e blocos a indicação de membros para formação da Comissão Temporária Interna para estudo do Projeto de Lei Complementar nº 001/2024-PE, ficando a mesma com a seguinte composição: Audício de Jesus, Fagner Barreto, Rafael Apóstolo, Rubens Pereira e Milena Lustosa. O Projeto de Lei nº 002/2024-PL, de autoria do Vereador Jacir Almeida, foi retirado de pauta devido a ausência do autor. Aberta a **Segunda Parte da Ordem do Dia,** foi lido o Parecer nº 001/2024 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e havendo o Relator Vereador Rubens Pereira, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após leitura do Projeto de Lei nº 001/2024-PL, de autoria dos Vereadores Miguel Rodrigues Marques e Fagner Barreto, que dispõe sobre a denominação da Praça Pública localizada na comunidade Vila Nova Mantenha, na região do Pitinga, zona rural no município de Rondon do Pará/PA, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Encerrada a **Ordem do Dia**, passou para as **Explicações Pessoais**, fazendo uso da tribuna os senhores vereadores: **Warlen Santos**, solicitando o envio de oficio ao Poder Executivo, que notifique os proprietários de terrenos baldios, para que tome providências quanto a limpeza, pois há muito mato e acúmulo de lixo, podendo se tornar um criadouro de inseto aedes aegypti e animais peçonhentos; **Erasmo Carias**, mencionando que nesta quarta-feira estará na cidade de Belém em reunião com o diretor da Equatorial Energia tratando sobre a situação dos moradores da zona rural que ainda não foram contemplados com o Programa Luz Para Todos; **Rubens Pereira**, parabenizando os jogadores do time Águia de Marabá que venceu o Curitiba e garantiu a vaga na segunda fase da Copa do Brasil e seguiu, informando a comunidade do Campo Dourado que não poderá participar da inauguração da praça e escola por motivo de viagem; **Milena da Costa**, questionando que o sinal da operadora Vivo está oscilando, acarretando vários transtornos tanto para conversas via ligação, via WhatsApp e também no uso do cartão de credito e pagamentos via pix e para que obtenha sucesso nestas transações é necessário que se tenha uma boa conexão com a rede de internet móvel e seguiu, solicitando a Mesa Diretora envio de oficio a operadora Vivo, pedindo explicações do problema e que o mesmo seja solucionado com urgência para que os consumidores possam utilizar seus aparelhos. Sendo verificada a presença dos senhores Vereadores: Diego Dias Santos, Erasmo Carias Pereira, Fabiano Moreira de Carvalho, Fagner Carlos Alves Barreto, Marcus Cabette Sanches, Miguel Rodrigues Marques, Milena da Costa Lustosa Machado, Paulo Sérgio Pereira de Oliveira, Rubens Pinto Pereira e Warlen Santos e ausentes os vereadores: Audício de Jesus Oliveira, Jacir Ribeiro Almeida, Nilton Dias Costa, Wildenberg Melo Sousa Rafael da Silva Pereira Apóstolo, (justificando sua ausência devido velório de familiar) e nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às vinte horas e trinta e oito minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que será lida e aprovada e devidamente assinada.

Câmara Municipal de Rondon do Pará, 26 de fevereiro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

FAGNER CARLOS ALVES BARRETO
Segundo Secretário em Exercício

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:93025282

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 107/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CNPJ: 04.787.909/0001-92
PORTARIA Nº 107/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **JACIR RIBEIRO ALMEIDA**, matrícula nº **000.139-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 05/03/2024 à 08/03/2024, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO AO DNIT / ALEPA – GAB ANA CUNHA – EMENDAS PARLAMENTARES., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.200,00 (Tres Mil Duzentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Parágrafo Único. Conceder 4 (quatro) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 3.200,00 (Três Mil, Duzentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 04 de Março de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:0A3C63E5

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 108/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 108/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MIGUEL RODRIGUES MARQUES**, matrícula nº **000.135-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 05/03/2024 à 08/03/2024, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO JUNTO AO DNIT - ALEPA – DEP ADRIANO COELHO – EMENDAS PARLAMENTA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.200,00 (Tres Mil Duzentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 4 (quatro) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 3.200,00 (Três Mil, Duzentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 04 de Março de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:544CA13D

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 110/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 110/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FABIANO MOREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº **000.105-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 05/03/2024 à 08/03/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: ALEPA / COHAB – EMENDAS PARLAMENTARES., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.200,00 (Tres Mil Duzentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 4 (quatro) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 3.200,00 (Três Mil, Duzentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 04 de Março de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:D9E3558E

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 113/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 113/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA**, matrícula nº **000.107-6**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BRASILIA/DF, no período de 05/03/2024 à 07/03/2024, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO AO CONGRESSO NACIONAL – GABINETE SENADOR BETO FARO., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Brasília/DF, importando a quantia de R$ 2.400,00 (Dois Mil, quatrocentos reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 04 de Março de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:5980B7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 164/2024

Nº do Contrato 164/2024 Nº do Processo: 0277/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **VALDECIR CLEMENTE SILVA JÚNIOR**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 40 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Perdurando até a conclusão do Processo Seletivo.
Vigência: 01 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.
Valor: R$1412,00 Hum mil, quatrocentos e doze reais.
Dotação Orçamentária: 1236101232154-31900400
Fonte de Recurso: Rec. de Impost e Transf.- FUNDEB 30%
Manutenção: Manutenção da rede escolar de ensino fundamental
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 01 de Março de 2024

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador (a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:4A260838

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 165/2024

Nº do Contrato: 165/2024 Nº do Processo: 0278/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **JOSÉ GONZAGA VIEIRA DA CONCEIÇÃO FILHO**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A-ZR**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais.
Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município, perdurando até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 01 de Março de 2024 a 30 de setembro de 2023 **Valor:** R$ 22,90 (hora/aula)
Dotação Orçamentária: 1236101232153-31900400
Manutenção: Manutenção da rede escolar de ensino fundamental
Fonte de Recurso: Rec. de Impost e Transf.- FUNDEB 70%
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 01 de Março de 2024

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:87D17376

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.29022024 - UASG 980597

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.29022024 - UASG 980597

Processo: **001.16012024.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 002/2024-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **003.29022024**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E Contratado: **PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **30.571.825/0001-27**. ESPÉCIE: **MATERIAL DE CONSUMO** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA USO DA POPULAÇÃO EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS/PA.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 002/2024-PE/SEMSA-SRP,** Valor do contrato: **R$ 80.340,00 (Oitenta Mil e Trezentos e Quarenta Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e **Pregão Eletrônico nº 002/2024-PE/SEMSA-SRP**. Vigência: 29/02/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 29/02/2024.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:479A31C9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68.030-360/SANTARÉM – PARÁ

PORTARIA Nº 006/2024 – SEMAD, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE NÍVEL SUPERIOR DE PROCURADOR MUNICIPAL, DO QUADRO DE PESSOAL DE SERVIDORES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santarém-PA, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 22.057, de 04 de janeiro de 2024, que Reestrutura a Procuradoria Geral do Município, e, entre outras providências, cria o Cargo de Provimento Efetivo de Procurador Municipal, provido através do Concurso Público;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Concurso Público da Administração Direta do Município de Santarém - PA, para a contratação de pessoal para atender as demandas da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar e nomear os membros a seguir mencionados, para compor a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargo de Procurador Municipal da Procuradoria Geral do Município de Santarém/PA.

SERVIDOR		MATRÍCULA	STATUS	SECRETARIA
I	CHRISTIELLE REGINA RODRIGUES GOMES	61132	PRESIDENTE	SEMG
II	DANILO MACHADO AGUIAR	31382	MEMBRO	SEMG
III	ISABELLE AMAZONAS FERNANDES	96901	MEMBRO	SEMG
IV	MARIA REONICE FIGUEIRA COSTA	80320	MEMBRO	SEMAD

Art. 2º A comissão compete o acompanhamento, fiscalização de atividades e eventos de todo o processo do referido certame.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 04 de março de 2024.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 752/2023-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência)

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:FEEBB126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER AV. DR. ANÍSIO CHAVES, Nº. S/N – JARDIM SANTARÉM – CEP: 68020-590 – SANTARÉM/PARÁ E-MAIL: SEMJEL@SANTAREM.PA.GOV.BR

PORTARIA Nº 001/2024 – SEMJEL, 28 de fevereiro de 2024.

O Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer usando de competência a qual lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2024, de 3 de janeiro de 2024.
CONSIDERANDO a ausência na secretaria por motivo de procedimento cirúrgico no período 28/02/2024 a 13/03/2024, da servidora **ILCINEY MARIA DO NASCIMENTO LOPES**, **Chefe do Núcleo de Administração e Finanças – NAF** da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.
RESOLVE:
Art.1° Designar a Sra. **RAFAELA AZULAY VIANA**, **Seção de Empenho, Pagamento e Liquidação**, a responder interina e cumulativamente pelo **Núcleo de Administração e Finanças – NAF** da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, podendo assinar toda e qualquer documentação na ausência da titular.
Art.2º Pela acumulação de cargos decorrerá à servidora designada, direito de acréscimo aos seus vencimentos.
Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28/02/2024.

Gabinete do Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL ao quinto dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

ESEQUIEL AQUINO DE AZEVEDO
Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer
Decreto nº 005/2024 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A34A78BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68.030-360/SANTARÉM – PARÁ

PORTARIA INTERNA Nº 004/2024 – SEMAD/CEAD, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 752/2023-GAP/PMS, de 09 de agosto de 2023, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 257/2023 - GAP/PMS, de 16 de fevereiro de 2023.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Cultura, com aferição de frequência na respectiva Secretaria, a Sra. **ELISANGELA MARIA DE SOUZA PINTO**, nomeada através do Decreto nº 927/2023 - GAP/PMS, de 14 de novembro de 2023, no cargo de **Assessora Especial I** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada anteriormente para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 29 de fevereiro de 2024.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 752/2023-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 257/2023-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:FAA9D497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA INTERNA Nº 005/2024 – SEMAD/CEAD, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 752/2023-GAP/PMS, de 09 de agosto de 2023, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 257/2023 - GAP/PMS, de 16 de fevereiro de 2023.

Considerando o Ofício SINTESP nº 018/2024, de 17 de janeiro de 2024, referente retorno as atividades de Agente Comunitário de Saúde, e o Requerimento do Sr. Adailton de Jesus Gomes Costa, Agente Comunitário de Saúde, com solicitação de cancelamento da Portaria Interna nº 002/2024 - SEMAD/CEAD.

RESOLVEM:

Art. 1º REVOGAR, a pedido, a Portaria Interna nº 002/2024 – SEMAD/CEAD, de 15 de janeiro de 2024, que concedeu ao servidor efetivo Sr. **ADAILTON DE JESUS GOMES COSTA**, matrícula 81.998, na Função de Agente Comunitário de Saúde, **Licença para desempenho de Mandato Classista,** no período de 23/02/2023 a 23/02/2027, para a função de Secretário de Finanças do Núcleo de Santarém do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde Pública do Estado do Pará - SINTESP/PA, no triênio 2023-2027, com remuneração, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no Art. 109, §1º, §2º e 3º da Lei nº 14.899/94, de 28/01/1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/12/2023.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 29 de fevereiro de 2024.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 752/2023-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 257/2023-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5631050E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68.030-360/SANTARÉM – PARÁ

PORTARIA INTERNA Nº 006/2024 – SEMAD/CEAD, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 752/2023-GAP/PMS, de 09 de agosto de 2023, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 257/2023 - GAP/PMS, de 16 de fevereiro de 2023.

Considerando o Ofício SINTESP/PA nº 300/2023, do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde Pública do Estado do Pará - SINTESP/PA;

Considerando o Parecer Jurídico nº 007/2024 – PJ/SEMAD, de 07 de janeiro de 2024.

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER à servidora efetiva Sra. **NARA TAYANE DA SILVA SANTANA**, matrícula 82.922, na Função de Agente Comunitária de Saúde, **Licença para desempenho de Mandato Classista,** no período de 02/01/2024 a 23/02/2027, para a função de Diretora de Finanças do Núcleo de Santarém do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde Pública do Estado do Pará - SINTESP/PA, relativo ao triênio 2023-2027, com remuneração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no Art. 109, §1º, §2º e 3º da Lei nº 14.899/94, de 28/01/1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2024.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 29 de fevereiro de 2024.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 752/2023-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 257/2023-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2E405FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68.030-360/SANTARÉM – PARÁ

PORTARIA INTERNA Nº 007/2024 – SEMAD/CEAD, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 752/2023-GAP/PMS, de 09 de agosto de 2023, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 257/2023 - GAP/PMS, de 16 de fevereiro de 2023.

Considerando o Memorando 7.277/2024, de 29/02/2024, do Núcleo de Políticas Públicas - NPP.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR para desempenhar suas atividades na Escola Municipal São Sebastião na Comunidade Estrada Nova, da Secretaria Municipal de Educação, com aferição de frequência na respectiva Escola, o Sr. **JOÃO PAULO DE AQUINO**, nomeado através do Decreto nº 499/2024 - GAP/PMS, de 10 de abril de 2023, no cargo de **Assessor Políticas Públicas** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado anteriormente para a Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/03/2024, revogando-se as disposições em contrário .

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 29 de fevereiro de 2024.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 752/2023-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 257/2023-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A606B6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68.030-360/SANTARÉM – PARÁ

PORTARIA INTERNA Nº 009/2024 – SEMAD/CEAD, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 752/2023-GAP/PMS, de 09 de agosto de 2023, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 257/2023 - GAP/PMS, de 16 de fevereiro de 2023.

Considerando o Memorando 7.277/2024, de 29/02/2024, do Núcleo de Políticas Públicas - NPP.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. **MOISÉS MOTA COELHO**, nomeado através do Decreto nº 196/2023 - GAP/PMS, de 14 de fevereiro de 2023, no cargo de **Assessor Políticas Públicas** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para desempenhar suas atividades no Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, com aferição da respectiva frequência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/03/2024, revogando-se as disposições em contrário .

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 01 de março de 2024.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 752/2023-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 257/2023-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4F8CB8B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68.030-360/SANTARÉM – PARÁ

PORTARIA INTERNA Nº 010/2024 – SEMAD/CEAD, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 752/2023-GAP/PMS, de 09 de agosto de 2023, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 257/2023 - GAP/PMS, de 16 de fevereiro de 2023.

Considerando o Memorando 7.277/2024, de 29/02/2024, do Núcleo de Políticas Públicas - NPP.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR para desempenhar suas atividades laborais no Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI do Bairro Liberdade, da Secretaria Municipal de Educação, com aferição da frequência, o Sr. **GETHER VASCONCELOS BRAS**, nomeado através do Decreto nº 704/2023 - GAP/PMS, de 12 de julho de 2023, no cargo de **Assessor Políticas Públicas** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado anteriormente para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Maracanã, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/03/2024, revogando-se as disposições em contrário .

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 01 de março de 2024.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 752/2023-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 257/2023-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BEC34DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 132/2024 – GAP/PMS, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **GISELE MARTINS BRANCHES**, nomeada através do Decreto nº 398/2022 – GAP/PMS, de 09 de março de 2022, no cargo em comissão de **Assessora Especial II** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 29/02/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A4B27B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 134/2024 – GAP/PMS, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **CARLOS FARIAS DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Comunicação** da

Coordenadoria de Comunicação, do Gabinete do Prefeito, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 01/03/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de março de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0AA2BC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 135/2024 – GAP/PMS, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **ADELIANE SILVA FROTA**, nomeada através do Decreto nº 510/2023 – GAP/PMS, de 10 de abril de 2023, no cargo em comissão de **Divisão Especializada de Serviços Assistenciais** da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, vínculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/02/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de março de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:EC4D2DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 136/2024 – GAP/PMS, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO ESPECIALIZADA EM REGULAÇÃO DO COMITÊ GESTOR.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **DORLIETE FERREIRA SOUSA**, nomeada através do Decreto nº 829/2023 – GAP/PMS, de 22 de setembro de 2023, no cargo em comissão de **Divisão Especializada de Regulação,** gerida pelo Comitê Gestor do HMS, PSM e UPA, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/02/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de março de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D7B68F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 137/2024 – GAP/PMS, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **ENILDA MARIA DOS SANTOS GAMBOA ARAÚJO**, nomeada através do Decreto nº 774/2023 – GAP/PMS, de 21 de agosto de 2023, no cargo em comissão de **Divisão Especializada de Serviços Operacionais** da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, gerida pelo Comitê Gestor, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/02/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de março de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E0DCB369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 138/2024 – GAP/PMS, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DA DIVISÃO ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:
Art. 1º EXONERAR o Sr. **EVANDRO JORGE BOA MORTE COSTA**, nomeado através do Decreto nº 103/2023 – GAP/PMS, de 12 de janeiro de 2023, no cargo em comissão da **Divisão Especializada de Serviços Assistenciais do Pronto Socorro Municipal - PSM**, gerida pelo Comitê Gestor, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/02/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de março de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6905A4C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 139/2024 – GAP/PMS, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS MÉDICOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **ISABELLA CLARISSA VASCONCELOS REGO**, nomeada através do Decreto nº 923/2023 – GAP/PMS, de 14 de novembro de 2023, no cargo em comissão de **Divisão Especializada de Serviços Médicos** da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, gerido pelo Comitê Gestor, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/02/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de março de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:83E0E95B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 140/2024 – GAP/PMS, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISORA TÉCNICA DE CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **JACQUELINE SILVA CORREA**, nomeada através do Decreto nº 722/2023 – GAP/PMS, de 13 de julho de 2023, no cargo em comissão de **Supervisora Técnica de Centro Cirúrgico** do Hospital Municipal de Santarém - HMS, Pronto Socorro Municipal - PSM e Unidade de Pronto Atendimento - UPA, geridos pelo Comitê Gestor, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/02/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de março de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:01BDFF0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMJEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 001/2023 – SEMJEL. Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 002/2022-SEFIN nos termos do Pregão Eletrônico Nº 001/2022-SEFIN. Partes: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL e Editora Diário do Estado LTDA. Objeto: "Contratação de empresa para publicação de atos da administração pública e de interesse público no Diário Oficial da União, Diário do Estado e Jornal de Grande Circulação no Estado do Pará, para atender as necessidades da SEMJEL. Finalidade: Aditivo de Prazo. Vigência: 07/03/2024 à 07/03/2025.

ESEQUIEL AQUINO DE AZEVEDO
Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:6BB6EE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMDEC

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001/2023-SEMDEC, REF.A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 012/2022-SEMTRAS.
ESPÉCIE: Contrato nº 001/2023 – SEMDEC.

Celebrado entre o Município de Santarém, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia e Melo Amorim Turismo EIRELI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA - SEMDEC. Vigência: 10/03/2024 a 10/12/2024.

ANDREO MARCEO DO SANTOS RASERA
Secretário Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:65CE7E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
ERRATA DE PORTARIA

ERRATA DE PORTARIA

A presente ERRATA é ora levada a efeito, para retificar parcialmente a Portaria Interna nº 017/2024 - SEMSA, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XV | Nº 3442, de 26 de fevereiro de 2024. A Secretaria Municipal de Saúde torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que:

ONDE SE LÊ:
Art. 2º - ENCAMINHAR à Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 002/2023-PGM, de 13 de março de 2023, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3210, de 22 de março de 2023, para apurar este Processo Administrativo Disciplinar, **que passa a ser tombado com o número 006/2024-SEMSA**, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

LEIA-SE:
Art. 2º - ENCAMINHAR à Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 002/2023-PGM, de 13 de março de 2023, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3210, de 22 de março de 2023, para apurar este Processo Administrativo Disciplinar, **que passa a ser tombado com o número 005/2024-SEMSA**, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Gabinete do Secretário de Saúde Municipal, aos quatro dias do mês de março de 2024.

ALBINO LUCIANO PORTELA D E SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 084/2024 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:0D994BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 032/2024-SEMSA

PORTARIA Nº 032/2024-SEMSA
O Secretário Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 084/2024- GAP/PMS, de 01 de fevereiro de 2024 e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores,

DECIDE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos referentes à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO, SERVIÇO DE DESENTUPIMENTO DE ESGOTO (VASO SANITÁRIO) DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE**

TITULAR: GABRIEL SOUSA DE OLIVEIRA - MATRÍCULA 10017, CPF SOB O N° 014.307.042-84 E RG: 7149436 – ASSESSOR TEC. ENGENHARIA II.

SUPLENTE: JOÃO PAULO CAMPOS DE ANDRADE - CPF SOB O N° 98294083291 - RG 5573440 - ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA II
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, REVOGADA as disposições em contrário na portaria n. 278/203-SEMSA, publicado no diário oficial Nº 35.671, pag 64, segunda-feira, na data de 08 de janeiro de 2024.

Santarém/PA, de 29 de Fevereiro de 2024.

ALBINO LUCIANO PORTELA DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
CPF n° 626.846.632-20
Decreto n° 084/2024 - GAP/PMS de 01/02/2024

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:457C841A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 036/2024 – SEMSA

PORTARIA Nº 036/2024 – SEMSA

O Secretário Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 084/2024 - GAB/PMS, de 1 de Fevereiro de 2024 e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores,

DECIDE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos dos processos licitatórios orindo da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR DE 225 KVA EM SUBESTAÇÃO AÉREA PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM.**

Gestor de contrato: **KALLENA ABREU AZUELO – Matrícula:** 99988, CPF sob o n° 036.475.452-44, RG n° 5298284 - SSP/PA Servidora da SEMSA;

Titular: **EDUARDA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA – Matrícula:** 099876, CPF sob nº 029.835.712-70, RG nº 7669639 – Servidora da SEMSA;
Suplente: **FABIO RICARDO DE FARIAS SILVA – Matricula:** 99344, CPF sob o número n° 985.004.572-87, Servidor da SEMSA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.

Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 01 de Março 2024.

ALBINO LUCIANO PORTELA DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 084/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:93B560B7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20240046
ORIGEM: PREGÃO Nº 009.2023.SRP.PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20240046 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 009.2023.SRP.PE **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS **CONTRATADA(O):** START LOCAÇÃO DE MAQUINAS E SERVIÇOS EIRELI **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, DO TIPO CONCRETO BETUMINOSO, USINADO A QUENTE, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 1.095.500,00 (UM MILHÃO, NOVENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS REAIS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2024 PROJETO 2329.154510501.1.029 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E
LOGRADOUROS PÚBLICOS , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.24, NO VALOR DE R$ 500.800,00, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 2329.154510501.2.081 MANUTENÇÃO DAS VIAS COM OPERAÇÃO TAPA BURACOS , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.24, NO VALOR DE R$ 594.700,00 **VIGÊNCIA:** 04 DE MARÇO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 04 DE MARÇO DE 2024

Ordenadora de Despesas:
KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Filomena Crislene Marques de Souza
Código Identificador:83E3DF2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20240038
ORIGEM: PREGÃO Nº005/2023/SRP/PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20240038 **ORIGEM:** PREGÃO Nº005/2023/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CONTRATADA(O):** HNC SILVA COMERCIO LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUNTO AOS SEUS PROGRAMAS VINCULADOS. **VALOR TOTAL:** R$ 3.011,20 (TRÊS MIL, ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1305.082440126.2.029 MANUTENÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS, PROGRAMAS OU PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 2.501,05, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1305.082440126.2.029 MANUTENÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS, PROGRAMAS OU PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 510,15 **VIGÊNCIA:** 21 DE FEVEREIRO DE 2024 A 31 DE OUTUBRO DE 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Ordenadora de Despesas:
GEANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS REIS
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Filomena Crislene Marques de Souza
Código Identificador:79D9EB6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20240036 ORIGEM: PREGÃO Nº005/2023/SRP/PE CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS CONTRATADA(O): HNC SILVA COMERCIO LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL D

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20240036 **ORIGEM:** PREGÃO Nº005/2023/SRP/PE **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS **CONTRATADA(O):** HNC SILVA COMERCIO LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E TRANSPORTE, FINANÇAS, TURISMO E AGRICULTURA DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 15.208,66 (QUINZE MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 0303.041220001.2.004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 1.646,84, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 0909.041220001.2.008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 812,96, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 2222.201220001.2.072 MANUTENÇÃO DA SECRTARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 133,18, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 2329.151220001.2.078 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 12.366,32, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 0303.041220001.2.004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 209,85, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 2329.151220001.2.078 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 29,85, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 2525.041230001.2.085 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 9,66 **VIGÊNCIA:** 21 DE FEVEREIRO DE 2024 A 31 DE OUTUBRO DE 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Ordenadora de Despesas:
KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO GOMES –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Filomena Crislene Marques de Souza
Código Identificador:9A88BA94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20240037
ORIGEM: PREGÃO Nº005/2023/SRP/PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20240037 **ORIGEM:** PREGÃO Nº005/2023/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME **CONTRATADA(O):** HNC SILVA COMERCIO LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 3.005,08 (TRÊS MIL, CINCO REAIS E OITO CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1901.123610008.2.052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO QSE. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 2.252,69, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1901.123610008.2.052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO QSE. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 752,39 **VIGÊNCIA:** 21 DE FEVEREIRO DE 2024 A 31 DE OUTUBRO DE 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Ordenadora de Despesas:
GUILHERME ARAÚJO JÚNIOR –
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Filomena Crislene Marques de Souza
Código Identificador:B31E68CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024/SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 002/2024/SRP. Objeto: Aquisição de material para processamento de dados, material de informática e de consumos da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e Secretaria vinculadas. Conforme especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência Abertura: 19/03/2024 às 10h00min. Retirada do Edital: sala da Comissão Permanente de Licitação, prédio da Prefeitura Municipal, site da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas: www.saojoaodepirabas.pa.gov.br, no Portal dos Jurisdicionados do TCM/PA: www.tcm.pa.gov.br e no Portal de Compras M2 Tecnologia: https://compras.m2atecnologia.com.br/.com.br.

Ordenadora de Despesas:
KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO,
Prefeita Municipal de São João de Pirabas.

Publicado por:
Filomena Crislene Marques de Souza
Código Identificador:6D7F7655

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CITAÇÃO PAD Nº 001/2024

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – CPAD
EDITAL DE CITAÇÃO
PAD Nº 001/2024

O Presidente da Comissão Processante, instituída pela Portaria Nº 0142/2024, considerando o Art. 158 da lei municipal nº 331/1991, designada para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n° 001/2024, instaurado por intermédio da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ano XV, n º 3439, de 21 de Fevereiro de 2024, CITA a servidora Sr.ª DAIANE FEITOSA DOS ANJOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PMSJP-GAO-04, - MAT 6858, por se encontrar em **LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO**, realizando esta comissão duas tentativas via aplicativo de mensagens eletrônicas, onde a comissão não obteve resposta, e duas *in locu*, a primeira conversando com a Irmã, Srª Elizangela, e a segunda com sua mãe, Srª Lindalva, obtendo a mesma resposta nas duas situações (e servidora não mora mais no endereço e nenhum dos demais sabe o endereço atual ou número de contato da Srª. Daiane). Todas as tentativas foram registradas via ata de reunião, esgotando-se as possibilidades de realização de notificação e de dar o direito ao servidor à ampla defesa e ao contraditório. Os autos do Processo Administrativo Disciplinar se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, Avenida Plácido Nascimento, 265, bairro Bacuri, nesta cidade de São João de Pirabas – PA, por meio de pedido formulado via sistema e-Docs, pelo e-mail semad.pirabas@gmail.com ou pelo telefone 91-984379835, neste caso, em dias úteis, no horário de 9h às 17h.

Decorrido o prazo legal, sem que a indiciada apresente defesa escrita, será declarada à revelia e devolvido automaticamente em igual prazo ao defensor dativo MAURÍCIO PEREIRA NASCIMENTO, matrícula nº 306, para que proceda e apresente sua defesa escrita, nos termos do art. 169, §§ 1º e 2º do RJU desta prefeitura.

São João de Pirabas – PA, 05 de março de 2024.

ANTONIO GUILHERME ARAUJO BARROSO
Presidente da CPAD001/2024

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:11B4C31D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0196/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO.

CONSIDERANDO o objeto do requerimento interposto pelo (a) requisitante através do Processo nº 071/2024–GAB/SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, atendendo ao requerimento do(a) interessado(a), o(a) servidor(a) Sr.(a) **JEFFERSON LIMA VERAS**, ora exercendo cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, PMSJP-GNM-01,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **e seus efeitos retroagem ao dia 06 de janeiro de 2024**, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 05 de março de 2024.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:A514D0AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0197/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 99 da Lei Municipal 331/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de São João de Pirabas;

CONSIDERANDO ainda, o objeto do requerimento interposto pelo (a) requisitante através do Processo nº 159/2024-GAB/PMSJP.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a Licença para o Trato de Assuntos Particulares, ao(à) servidor(a) Sr.(a) **ARNALDO COSTA DA SILVA**, ora exercendo cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR PEB I - NIVEL II**, **MATRÍCULA Nº 4167,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior, será concedida pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, com início em **05/03/2024** e término em **05/03/2026**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 05 de março de 2024.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:6F0A2996

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0198/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o recebimento do **OFÍCIO Nº 130/2024-GAB/PMSN,** de lavra do Senhor Thiago Reis Pimentel, Prefeito Municipal de Santarém Novo/PA,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a cessão do servidor Sr. **IVANILDO COSTA DOS SANTOS, MAT. Nº 4353**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **VIGIA**, à disposição da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA, CNPJ/MF nº: 05.149.182/0001-80, com ônus do cargo efetivo para a Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA, CNPJ/MF nº: 22.981.153/0001-08, a partir desta data.

Art. 2º A autorização de que trata o artigo anterior será concedida mediante a cessão do Servidor da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA Sr. **ANTONIO MARCOS DE MELO GUIMARAES**, **MAT. Nº 3229**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MERENDEIRO,** à disposição da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA, com ônus do cargo efetivo para a Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 05 de março de 2024.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:1F1B1639

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20232264.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONSONÂNCIA COM O TERMO DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDO PELO SR. FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU, SECRETÁRIO DE SAÚDE, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20232264, ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-0021, COMO SEGUE:

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20232264, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE ANTÔNIO PIMENTEL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FINALIDADE: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
BASE LEGAL: ART. 57, INC. II, § 2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 01/01/2024 A 30/06/2024.
ASSINATURA: 29/12/2023.

CONTRATADA:
DJANIRA BRITO LEITE.
CPF: 097.356.742-20.

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:DE94B067

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20220041.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONSONÂNCIA COM O TERMO DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDO PELO SR. FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20220041, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021, COMO SEGUE:

OBJETO: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20220041, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES PRECÍPUAS DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.
FINALIDADE: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
BASE LEGAL: ARTIGO 57, INC. II, E § 2º DA LEI Nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 01/03/2024 A 31/08/2024.
ASSINATURA: 26/02/2024.

CONTRATADA:
L F L DO AMARAL
CNPJ: 14.008.111/0001-59

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:B212FD09

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, torna público abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 90003/2024, cujo objeto é o **Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinado a merenda escolar do município de São Miguel do Guamá/PA, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação,** com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM no modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 041, de 28 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. A abertura da sessão pública será em **20/03/2024 às 08:00** horas, por meio do endereço eletrônico do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), UASG:.980551, Edital e anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br, Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), Portal TCM/PA, Email CPL: smg.pregao@gmail.com e Diretoria de Licitação, sito Praça Licurgo Peixoto, 130, centro, horário de 08:00 Às 13:00hs.

JOSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:FD40B519

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) Gestor (a) da Secretaria Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 7/2023-0038** a seguir:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO COMPLEXO MUNICIPAL EDUCACIONAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FAVORECIDO:FRANCISCO VALDIR BEZERRA CAVALCANTE

VALOR: R$ 168.000,00(Cento e sessenta e oito mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: emitida pela Presidente da Comissão permanente de Licitação e ratificada pela Srª. **CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA**, na qualidade de ordenador (a) de despesas.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:8F89D6FB

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222684.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, EM CONSONÂNCIA COM O TERMO DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDO PELO SR. EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, PREFEITO MUNICIPAL, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222684, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 3/2022-001, COMO SEGUE:

OBJETO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222684, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO DAS PALMEIRAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.
FINALIDADE: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
BASE LEGAL: ARTIGO 57, § 1º, INC. II, E § 2º, DA LEI Nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 03/02/2024 A 31/07/2024.
ASSINATURA: 29/01/2024.

CONTRATADA:
MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 26.916.786/0001-85

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:08215F4D

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222888.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM CONSONÂNCIA COM O TERMO DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDO PELO SR. EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, PREFEITO MUNICIPAL, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222888, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 2/2022-008, COMO SEGUE:

OBJETO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222888, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO 2/2022-008, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 060/2022, PROCESSO Nº 2022/125929 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS – SEDOP E O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 2/2022-008.

FINALIDADE: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
BASE LEGAL: ART. 57, § 1º, INC. II, E § 2º, DA LEI FEDERAL 8.666/93
VIGÊNCIA: 29/02/2024 A 29/08/2024
ASSINATURA: 23/02/2024.

CONTRATADA:
M & B ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 02.656.632/0001-33

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:D7816E3E

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20240124 **Origem:** Dispensa De Licitação Nº 7.2023-0038 **Contratante:** Fundo de Des. da Educ. e Valor. do Magistério **Contratada(O):** Francisco Valdir Bezerra Cavalcante **Objeto:** Locação de Imóvel Destinado ao Funcionamento do Complexo Municipal Educacional de Ensino Infantil e Fundamental, a Fim de Atender As Necessidades da Secretaria Municipal de Educação **Valor Total:** R$ 168.000,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Reais) **Vigência:** 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **Data Da Assinatura:** 02 de Janeiro de 2024

CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:B5BB17E4

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20240134 **Origem:** Dispensa De Licitação Nº 7.2024-0002 **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá **Contratada(O):** Hotel Rio Guama Ltda **Objeto:** Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Hospedagem Em Hotel no Município de São Miguel do Guamá/Pa, Para Atender As Necessidades da Secretaria Municipal de Administração **Valor Total:** R$ 18.500,00 (Dezoito Mil, Quinhentos Reais) **Vigência:** 28 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **Data da Assinatura:** 28 de Fevereiro de 2024

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:2CE5D11D

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20240135 **Origem:** Dispensa De Licitação Nº 7.2024-0002 **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá **Contratada(O):** Genesi Lopes da Silva – Me **Objeto:** Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Hospedagem Em Hotel no Município de São Miguel do Guamá/Pa, Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Administração **Valor Total:** R$ 19.100,00 (Dezenove Mil, Cem Reais) **Vigência:** 28 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **Data da Assinatura:** 28 de Fevereiro de 2024

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:316CA8C5

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20240136 **Origem:** Dispensa De Licitação Nº 7.2024-0002 **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá **Contratada(O):** Holser Serviços Transporte E Representação Ltda **Objeto:** Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Hospedagem Em Hotel No Município De São Miguel do Guamá/Pa, Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Administração **Valor Total:** R$ 20.800,00 (Vinte Mil, Oitocentos Reais) **Vigência:** 28 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **Data da Assinatura:** 28 de Fevereiro de 2024

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:D69C4F84

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços N.º 002/2024 Pregão Eletrônico Nº 039-2023 Objeto: Contratação de Empresa Especializada Em Locação de Máquinas Pesadas e Caminhões, Incluindo Operador, Para Manutenção de Vias, Limpezas de Canais, Recolhimento de Entulho e Diversos Serviços no Município de São Miguel do Guamá/Pa.. Vigência: 12 Meses. Data da Assinatura: 06/02/2024. Contratante: Município de São Miguel do Guamá; C.N.P.J. Nº 05.193.073/0001-60, Contratada: M.G.Construtora eirelic. N.P.J.Nº27.293.132/0001-05, Valor R$: 1.523.210,00 (Um Milhão, Quinhentos e Vinte e Três Mil, Duzentos e Dez Reais). Império pavimentação e locações eireli; C.N.P.J.Nº34.130.173/0001-46, Valor R$: 3.162.648,00 (Três Milhões, Cento e Sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais) Bosco distribuidora de equipamentos de informática ltda; C.N.P.J.Nº01.668.343/0001-91,Valor R$: 3.096.720,00 (Três Milhões, Noventa e Seis Mil, Setecentos e Vinte Reais).

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:998C116E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 021/PMS/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 045/PMS/2023
CONTRATO Nº 045XIX /FMAS/2023

O Município de Sapucaia, Através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** - inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 15.550.147/0001-22, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará
CONTRATADA - M C M COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI incrita no CNPJ: 26.862.166/0001-00 – com Endereço: AV. JOSE AUGUSTO MARINHO - CEP: 68548000 - Município: Sapucaia - PA - Telefone: 94) 9260-7347
OBJETO - aquisição parcelada de **Material de Construção e Ferramentas** por um período de 12 (doze) meses consecutivos**.**
VALOR DO CONTRATO: R$: 88.898,89 (oitenta e oito mil e oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos).
AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do **Pregão Eletrônico – SRP Nº 021/PMS/2023** e da **Ata de Registro de Preço nº 021/PMS/2023,** realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.
VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 06 de março de 2024 e extinguindo-se em 28 de fevereiro 2025, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 021/PMS/2023, a Ata de Registro de Preço nº 021/PMS/2023, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 045/PMS/2023, e aos termos das propostas da CONTRATADA

Sapucaia/PA, 04 de Março de 2024

KATIANE FERNANDES DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº. 015/2023

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:07BEFBD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 021/PMS/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 045/PMS/2023
CONTRATO Nº 045XX /FMMA/2023

O Município de Sapucaia, Através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAPUCAIA** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.907.829/0001-29, com sede à Rua Jasmim, s/nº, Setor Cerâmica, Sapucaia – Pará.
CONTRATADA - M C M COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI incrita no CNPJ: 26.862.166/0001-00 – com Endereço: AV. JOSE AUGUSTO MARINHO - CEP: 68548000 - Município: Sapucaia - PA - Telefone: 94) 9260-7347.
OBJETO - aquisição parcelada de **Material de Construção e Ferramentas** por um período de 12 (doze) meses consecutivos**.**
VALOR DO CONTRATO: R$: 124.757,61 (cento e vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos).
AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do **Pregão Eletrônico – SRP Nº 021/PMS/2023** e da **Ata de Registro de Preço nº 021/PMS/2023,** realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.
VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 06 de março de 2024 e extinguindo-se em 28 de fevereiro 2025, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.
VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 021/PMS/2023, a Ata de Registro de Preço nº 021/PMS/2023, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 045/PMS/2023, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

Sapucaia/PA, 04 de Março de 2024

ELMAR FIGUEIREDO DA FONSECA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 009/2021

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:CEE9F789

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 021/PMS/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 045/PMS/2023
CONTRATO Nº 045XVIII /FMS/2023

O Município de Sapucaia, Através do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92, localizado na Avenida José Augusto Marinho,S/N Centro, CEP: 68.548-000 Sapucaia – PA
CONTRATADA - M C M COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI incrita no CNPJ: 26.862.166/0001-00 – com Endereço: AV. JOSE AUGUSTO MARINHO - CEP: 68548000 - Município: Sapucaia - PA - Telefone: 94) 9260-7347
OBJETO - aquisição parcelada de **Material de Construção e Ferramentas** por um período de 12 (doze) meses consecutivos**.**
VALOR DO CONTRATO: R$: 99.432,27 (noventa e nove mil e quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos).
AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do **Pregão Eletrônico – SRP Nº 021/PMS/2023** e da **Ata de Registro de Preço nº 021/PMS/2023,** realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.
VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 06 de março de 2024 e extinguindo-se em 28 de fevereiro 2025, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.
VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 021/PMS/2023, a Ata de Registro de Preço nº 021/PMS/2023, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 045/PMS/2023, e aos termos das propostas da CONTRATADA

Sapucaia/PA, 04 de Março de 2024

WESDRAS PEREIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:9A63A2B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240053; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 031/2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** G G S MARTINS COMERCIO PECAS NAUTICA LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Peças para motores de popa para atender o Fundo Municipal de Educação; **VALOR TOTAL:** R$ 149.807,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0702.123610007.2.030, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; Exercício 2024 Atividade 0702.123610007.2.029, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; **VIGÊNCIA:** 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA**: 01 de março de 2024
CONTRATO Nº: 20240054; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 031/2023; **CONTRATANTE:** FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA; **CONTRATADO:** G G S MARTINS COMERCIO PECAS NAUTICA LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Peças para motores de popa para atender o FUNDEB-Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica; **VALOR TOTAL:** R$ 164.116,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0704.123610407.2.036, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; **VIGÊNCIA:** 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA**: 01 de março de 2024
CONTRATO Nº: 20240056; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 032/2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** G G S MARTINS COMERCIO PECAS NAUTICA LTDA; **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em motores de popa para atender o Fundo Municipal de Educação; **VALOR TOTAL:** R$ 51.250,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0702.123610007.2.029, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.99; Exercício 2024 Atividade

0702.123610007.2.030, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.99; **VIGÊNCIA:** 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA**: 01 de março de 2024
CONTRATO Nº: 20240057; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 032/2023; **CONTRATANTE:** FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA; **CONTRATADO:** G G S MARTINS COMERCIO PECAS NAUTICA LTDA; **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em motores de popa para atender o FUNDEB-Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica; **VALOR TOTAL:** R$ 51.150,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0704.123610407.2.036, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.99; **VIGÊNCIA:** 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA**: 01 de março de 2024

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:AA57EC32

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240020; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 032/2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** G G S MARTINS COMERCIO PECAS NAUTICA LTDA; **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em motores de popa para atender o Fundo Municipal de Saúde; **VALOR TOTAL:** R$ 20.085,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 1202.103020151.2.061, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.19; Exercício 2024 Atividade 1202.103010150.2.056, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.19; **VIGÊNCIA:** 25 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA**: 25 de janeiro de 2024
CONTRATO Nº: 20240044; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 011/2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** BRUNO ARAUJO DOS PASSOS; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em manutenção Preventiva/Corretiva de Centrais de Ar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde; **VALOR TOTAL:** R$ 80.832,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 1202.103010150.2.056, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.99; Exercício 2024 Atividade 1202.101220208.2.048, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.99; Exercício 2024 Atividade 1202.103020151.2.061, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.99; **VIGÊNCIA:** 26 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA**: 26 de fevereiro de 2024
CONTRATO Nº: 20240047; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 038/2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** L. A. DE SOUSA COMERCIO LTDA; **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde; **VALOR TOTAL:** R$ 168.844,50; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 1202.103010150.2.056, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22; Exercício 2024 Atividade 1202.101220208.2.048, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.22; Exercício 2024 Atividade 1202.103020151.2.061, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.22; **VIGÊNCIA:** 26 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA**: 26 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:531D4B0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240058; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 020/2023; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** RODRIGUES E LIRA DISTRIBUIDORA LTDA; **OBJETO:** Aquisição de materiais de construção, elétricos e ferramentais, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 335.495,78; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0801.154520498.2.040, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.24; Exercício 2024 Atividade 0401.041220052.2.006, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.24; **VIGÊNCIA:** 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA**: 01 de março de 2024.

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:E673A3E5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRAO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público a **RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**, referente ao **Carta Convite nº 1/2023-00002-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em Obra de Engenharia, para Construção de Ponte em Concreto Armado, na Comunidade do Jacareteua, Zona Rural do Município de Tracuateua**. Onde se lê "**Contrato nº 2023122801-SEMAD**". Lê-se "**Contrato nº 2023122802-SEMAD)". Publicado no FAMEP em 11/01/2024. Edição 3411.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:B6FB141D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o **EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00039-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de Empresa Especializada em Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar com o Propósito de Suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar, referentes aos programas: Tempo Integral, Fundamental, EJA, Ensino Médio, Quilombolas, Creche, Pré-Escola, AEE (Atendimento Educacional Especializado) e Programa Estadual de Alimentação Escolar (PEAE). Empresa: **HNC SILVA COMERCIO LTDA**, CNPJ: 47.400.231/0001-56. Valor R$ 574.389,00 (Quinhentos e Setenta e Quatro Mil e Trezentos e Oitenta e Nove Reais). Empresa: **MARCIA C DIAS CASSEB**, CNPJ: 40.342.664/0001-53. Valor R$ 1.129.570,00. (Um Milhão, Cento e Vinte e Nove Mil e Quinhentos e Setenta Reais). Empresa: **TAVARES COMERCIO EM GERAL LTDA**, CNPJ: 50.548.641/0001-53. Valor: 131.950,00 (Cento e Trinta e Um Mil e Novecentos e Cinquenta Reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Tracuateua/PA, 05 de março de 2024.

ELIVAN PADILHA LIBERATO
Secretário de Educação

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:A4455DDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa

publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00007-SRP**, tipo menor preço por item, quem tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica para confecção, montagem e instalação de móveis planejados fabricados em MDF. Empresa: **JBCOMERCIO E SERVICOS LTDA**, C.N.P.J. nº 43.821.348/0001-52. Contrato nº 2024030501-SEMUST. Valor R$ 282.483,60 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). Vigência: 05/03 a 31/12/2024.

Tracuateua/PA, 05 de março de 2024.

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:3BC121A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00017-SRP**, tipo menor preço por item, quem tem como objeto a contratação de Empresa Especializada em aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Empresa: **SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 32.089.373/0001-77. Contrato nº 2024030502-FME. Valor R$ 23.145,00 (Vinte e Três Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais). Contrato nº 2024030503-FUNDEB. Valor R$ 54.005,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Cinco Reais). Vigência: 05/03 a 31/12/2024.

Tracuateua/PA, 05 de março de 2024.

ELIVAN PADILHA LIBERATO
Secretário de Educação

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:7480CE11

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO

EXTRATO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO

Espécie: **QUARTO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO n° 20210027.** Origem: **INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-005IPMT**; Partes: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ - IPMT, C.N.P.J:34.670.653/0001-08** e **SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, C.N.P.J: 10.450.122/0001-33,** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE - SISTEMA GERENCIADOR DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENVOLVENDO: MANUTENÇÃO, TREINAMENTO, ATUALIZAÇÕES, SUPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ASSESSORIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO IPMT - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$: 1.801,80 (um mil, oitocentos e um reais e oitenta centavos)** nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d" da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de **R$: 45.309,60 (quarenta e cinco mil, trezentos e nove reais e sessenta centavos).** Data da assinatura: 21 de fevereiro de 2024.

MARIRLEY MODESTO DE SOUZA –
Inst. de Prev. do Município de Tucumã.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:02B2242A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DEACRÉSCIMO QUANTITATIVO

EXTRATO DE ADITIVO DEACRÉSCIMO QUANTITATIVO

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO n° 20231065.** Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-037FME**; Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, C.N.P.J:29.182.845/0001-27** e **DANISTUR TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA, C.N.P.J: 04.801.028/0002-60,** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E MICROÔNIBUS COM CONDUTOR E MONITOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DAS UNIDADES DE ENSINO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ZONAS URBANA E RURAL, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ – PA.** O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$: 18.344,50 (dezoito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos),** nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de **R$: 1.604.008,90(um milhão, seiscentos e quatro mil, oito reais e noventa centavos)**. Data da assinatura: 28 de fevereiro de 2024.

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DEACRÉSCIMO QUANTITATIVO

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO n° 20231066.** Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-037FME**; Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, C.N.P.J:29.182.845/0001-27** e **DANISTUR TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA, C.N.P.J: 04.801.028/0002-60,** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E MICROÔNIBUS COM CONDUTOR E MONITOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DAS UNIDADES DE ENSINO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ZONAS URBANA E RURAL, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ – PA.** O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$: 42.807,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e sete reais),** nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de **R$:** 3.742.690,60(três milhões, setecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e noventa reais e sessenta centavos). Data da assinatura: 28 de fevereiro de 2024.

JOEL JOSE CORREA PRIMO –
Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:6239F10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 284/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240464
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-072PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

O Sr **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Sr. Valdesino Bernardes Pinto Junior, Assessor Especial, como fiscal Titular, e o servidor Sr. Whitalo Amorim Borges, Agente Administrativo, como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Fevereiro de 2024

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:C46895C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 330/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240520
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-072PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

O **Sr. CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **ELETRON COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Sr. Valdesino Bernardes Pinto Junior, Assessor Especial, como fiscal Titular, e o servidor Sr. Whitalo Amorim Borges, Agente Administrativo, como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Fevereiro de 2024

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:E0954FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 291/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240471
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-072PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

O Sr **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **HD SAT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Sr. Valdesino Bernardes Pinto Junior, Assessor Especial, como fiscal Titular,** e o servidor **Sr. Whitalo Amorim Borges, Agente Administrativo, como fiscal Substituto**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Fevereiro de 2024

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:638308AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 285/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240465
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-072PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

O Sr **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **L. A. QUEIROZ LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Sr. Valdesino Bernardes Pinto Junior, Assessor Especial, como fiscal Titular,** e o servidor **Sr. Whitalo Amorim Borges, Agente Administrativo, como fiscal Substituto**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Fevereiro de 2024

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:FF6770D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 301/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240483
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-072PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

O Sr **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Sr. Valdesino Bernardes Pinto Junior, Assessor Especial, como fiscal Titular,** e o servidor **Sr. Whitalo Amorim Borges, Agente Administrativo, como fiscal Substituto**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Fevereiro de 2024

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:F7CAA3B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 296/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240478
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-072PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **R B LAGARES COMERCIO** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Sr. Valdesino Bernardes Pinto Junior, Assessor Especial, como fiscal Titular,** e o servidor **Sr. Whitalo Amorim Borges, Agente Administrativo, como fiscal Substituto**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Fevereiro de 2024

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:8804F044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 306/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240489
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-072PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **R.N BALTAZAR COMERCIO** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o o servidor **Sr. Valdesino Bernardes Pinto Junior, Assessor Especial, como fiscal Titular,** e o servidor **Sr. Whitalo Amorim Borges, Agente Administrativo, como fiscal Substituto**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Fevereiro de 2024

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:D629A3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 311/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240498
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-072PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Sr. Valdesino Bernardes Pinto Junior, Assessor Especial, como fiscal Titular,** e o servidor **Sr. Whitalo Amorim Borges, Agente Administrativo, como fiscal Substituto**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Fevereiro de 2024

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:16B5886C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 281/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240461
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-072PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, como CONTRATANTE e **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sra. Divina Espirito Santo Moreira Costa, Diretora de Departamento, como Fiscal Titular e a servidora Sr.ª Ana Paula Cardoso Sanches, Agente Administrativo, Como Fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Fevereiro de 2024

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:E3356AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 326/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240523
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-072PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

A **Sra. LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, como CONTRATANTE e **ELETRON COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sra. Divina Espirito Santo Moreira Costa, Diretora de Departamento, como Fiscal Titular e a servidora Sr.ª Ana Paula Cardoso Sanches, Agente Administrativo, Como Fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Fevereiro de 2024

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:A9B9CE07

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 294/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240474
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-072PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, como CONTRATANTE e **HD SAT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sra. Divina Espirito Santo Moreira Costa, Diretora de Departamento, como Fiscal Titular e a servidora Sr.ª Ana Paula Cardoso Sanches, Agente Administrativo, Como Fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Fevereiro de 2024

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:0082B5C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 288/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240468
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-072PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, como CONTRATANTE e **L. A. QUEIROZ LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sra. Divina Espirito Santo Moreira Costa, Diretora de Departamento, como Fiscal Titular e a servidora Sr.ª Ana Paula Cardoso Sanches, Agente Administrativo, Como Fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Fevereiro de 2024

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:838C3A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 336/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240516
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-072PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

A **Sra. LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** como CONTRATANTE e **PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sra. Divina Espirito Santo Moreira Costa, Diretora de Departamento, como Fiscal Titular e a servidora Sr.ª Ana Paula Cardoso Sanches, Agente Administrativo, Como Fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Fevereiro de 2024

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:5D54CC3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 298/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240480
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-072PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

A Sra **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, como CONTRATANTE e **R B LAGARES COMERCIO** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sra. Divina Espirito Santo Moreira Costa, Diretora de Departamento, como Fiscal Titular e a servidora Sr.ª Ana Paula Cardoso Sanches, Agente Administrativo, Como Fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Fevereiro de 2024

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:1D6B19ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 309/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240494
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-072PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, como CONTRATANTE e **R.N BALTAZAR COMERCIO** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sra. Divina Espirito Santo Moreira Costa, Diretora de Departamento, como Fiscal Titular e a servidora Sr.ª Ana Paula Cardoso Sanches, Agente Administrativo, Como Fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Fevereiro de 2024

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:8A72AABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 314/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240501
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-072PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, como CONTRATANTE e **TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sra. Divina Espirito Santo Moreira Costa, Diretora de Departamento, como Fiscal Titular e a servidora Sr.ª Ana Paula Cardoso Sanches, Agente Administrativo, Como Fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Fevereiro de 2024

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:C68696C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 327/2024-FC/FMDCA

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240524
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-072PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

A **Sra. LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETARIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, como CONTRATANTE e **ELETRON COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sra. Divina Espirito Santo Moreira Costa, Diretora de Departamento, como Fiscal Titular e a servidora Sr.ª Ana Paula Cardoso Sanches, Agente Administrativo, Como Fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Fevereiro de 2024

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Mul. Dos Direitos da Criança e Adolescente
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:113D3896

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 337/2024-FC/FMDCA

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240517
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-072PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

A **Sra. LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETARIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, como CONTRATANTE e **PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sra. Divina Espirito Santo Moreira Costa, Diretora de Departamento, como Fiscal Titular e a servidora Sr.ª Ana Paula Cardoso Sanches, Agente Administrativo, Como Fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Fevereiro de 2024

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Mul. Dos Direitos da Criança e Adolescente
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:51C68FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 334/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240519
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-072PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

O **Sr. HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**, como CONTRATANTE e **PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Humberto Abreu Barbosa, Assessor Técnico, como Fiscal Titular, e a servidora Verginia Dantas Cabral, Assessora Técnica, como Fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Fevereiro de 2024

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:9825595B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 279/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240459
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-072PMT
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves, Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora, Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Fevereiro de 2024.

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:C2502271

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 331/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240521
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-072PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

O **Sr. JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **ELETRON COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Fevereiro de 2024

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação- SEMEC
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:935FD095

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 292/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240472
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-072PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

O Sr **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e HD SAT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Fevereiro de 2024

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:D878D508

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 295/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240476
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-072PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **HD SAT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Fevereiro de 2024

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação- SEMEC
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:97A6D0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 286/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240466
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-072PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **L. A. QUEIROZ LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Fevereiro de 2024

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:4A33CE3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 302/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240484
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-072PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Fevereiro de 2024

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:A31C16F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 333/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240514
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-072PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

O **Sr. JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC,** como CONTRATANTE e **PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Fevereiro de 2024

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação- SEMEC
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:3A4688E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 296/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240478
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-072PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **R B LAGARES COMERCIO** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Sr. Valdesino Bernardes Pinto Junior, Assessor Especial, como fiscal Titular,** e o servidor **Sr. Whitalo Amorim Borges, Agente Administrativo, como fiscal Substituto**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Fevereiro de 2024

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:1C621669

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 307/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240492
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-072PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **R.N BALTAZAR COMERCIO** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Fevereiro de 2024

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-semec
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:02FAEDDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 312/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240499
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-072PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

O Sr **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Fevereiro de 2024

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:3669D2C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 282/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240462
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-072PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Fevereiro de 2024

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:F00FE486

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 328/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240525
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-072PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

O **Sr. JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **ELETRON COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Fevereiro de 2024

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:95178E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 289/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240469
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-072PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **L. A. QUEIROZ LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Fevereiro de 2024

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:593FD5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 304/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240486
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-072PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Fevereiro de 2024

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:406894D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 338/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240518
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-072PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

O **Sr. JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Fevereiro de 2024

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:B91FD0E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 299/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240481
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-072PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

O Sr **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **R B LAGARES COMERCIO** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Fevereiro de 2024

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-semec
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:04A66687

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 310/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240497
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-072PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **R.N BALTAZAR COMERCIO** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Fevereiro de 2024

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-semec
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:7141B6CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 315/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240502
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-072PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Fevereiro de 2024

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação- SEMEC
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:B26BF4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 283/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240463
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-072PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

O Sr **HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**, como CONTRATANTE e **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Humberto Abreu Barbosa, Assessor Técnico, como Fiscal Titular,** e a servidora **Verginia Dantas Cabral, Assessora Técnica, como Fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Fevereiro de 2024

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:3CC3CD6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 329/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240526
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-072PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
O **Sr. HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**, como CONTRATANTE e **ELETRON COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Humberto Abreu Barbosa, Assessor Técnico, como Fiscal Titular, e a servidora Verginia Dantas Cabral, Assessora Técnica, como Fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Fevereiro de 2024

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:57CF7641

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 290/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240470
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-072PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

O Sr. **HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**, como CONTRATANTE e **L. A. QUEIROZ LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Humberto Abreu Barbosa, Assessor Técnico, como Fiscal Titular,** e a servidora **Verginia Dantas Cabral, Assessora Técnica, como Fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Fevereiro de 2024

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:920A30CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 305/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240487
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-072PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

O Sr. **HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**, como CONTRATANTE e **MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Humberto Abreu Barbosa, Assessor Técnico, como Fiscal Titular,** e a servidora **Verginia Dantas Cabral, Assessora Técnica, como Fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Fevereiro de 2024

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:4BC76CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 300/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240482
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-072PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

O Sr. **HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**, como CONTRATANTE e **R B LAGARES COMERCIO** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Humberto Abreu Barbosa, Assessor Técnico, como Fiscal Titular,** e a servidora **Verginia Dantas Cabral, Assessora Técnica, como Fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Fevereiro de 2024

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:43679AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 280/2024 – FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240460
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-072PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

A Sra **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE**, como CONTRATANTE e **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLEBESON CRUZ SILVA**, **Diretor de Departamento, como fiscal Titular** e a servidora, **a Sra. Maria Sara Dantas Cabral, Agente Administrativo, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Fevereiro de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:11F2EE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 325/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240522
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-072PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

A **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **ELETRON COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Sr. Clebeson Cruz Silva**, **Diretor de Departamento, como fiscal Titular e a servidora**, **a Sra. Maria Sara Dantas Cabral, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Fevereiro de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:ED4EE8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 293/2024 – FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240473
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-072PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE**, como CONTRATANTE e **HD SAT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS** como CONTRATADA.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **CLEBESON CRUZ SILVA**, **Diretor de Departamento, como fiscal Titular** e a servidora, **a Sra. Maria Sara Dantas Cabral, Agente Administrativo, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Fevereiro de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:E838B80D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 287/2024 – FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240467
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-072PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE,** como CONTRATANTE e **L. A. QUEIROZ LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLEBESON CRUZ SILVA**, **Diretor de Departamento, como fiscal Titular** e a servidora, **a Sra. Maria Sara Dantas Cabral, Agente Administrativo, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Fevereiro de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:C1B9966B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 303/2024 – FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240485
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-072PMT

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE**, como CONTRATANTE e **MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLEBESON CRUZ SILVA**, **Diretor de Departamento, como fiscal Titular** e a servidora, **a Sra. Maria Sara Dantas Cabral, Agente Administrativo, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Fevereiro de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:E20E12F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 335/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240515
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-072PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

O **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE, como CONTRATANTE e PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Sr. Clebeson Cruz Silva**, **Diretor de Departamento, como fiscal Titular e a servidora**, **a Sra. Maria Sara Dantas Cabral, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Fevereiro de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:DE0B5F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 308/2024 – FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240493
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-072PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE**,

como CONTRATANTE e **R.N BALTAZAR COMERCIO** como CONTRATADA.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **CLEBESON CRUZ SILVA**, **Diretor de Departamento, como fiscal Titular** e a servidora, **a Sra. Maria Sara Dantas Cabral, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Fevereiro de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:B2CB43E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 313/2024 – FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240500
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-072PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE**, como CONTRATANTE e **TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLEBESON CRUZ SILVA**, **Diretor de Departamento, como fiscal Titular** e a servidora, **a Sra. Maria Sara Dantas Cabral, Agente Administrativo, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Fevereiro de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:5F30E477

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023-003

1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 20230083

Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41.

Contratada:VERONICA ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – Inscrito no CNPJ: 49.473.466/0001-01.

OBJETO: Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 20220058, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídicas em Direito público e Municipal de Tucuruí, por mais 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 01/03/2024.

Vigência: 07/03/2024 à 07/03/2025.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:F711E5B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8.2024-002

Objeto: Registro de preço para eventual aquisições de gás de cozinha (p13 e p45) como recargas e botijão de gás vazio p13, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundo municipais de tucuruí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, resolve Registrar os preços da empresa**:**
J R COMERCIAL LTDA – CNPJ: 22.955.868/0003-40- valor R$ 577.510,00

Ata de Registro de Preços nº 2024004 - Vigência: 12 meses.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:09E56C67

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

##TEX Contrato Nº 20240007 Contratante: FMMA Contratada: **M. B. SERVICOS EM TELECOMUNICAÇOES LTDA** CNPJ: 45.685.172/0001-84 Obj: Contratação De Empresa Especializada para fornecimento de Acesso à Internet através de Links de Fibra e Radiofrequência, para suprir as necessidades de acesso a Prefeitura Municipal e Secretarias de Fundo (Assistência Social, Saúde, Educação e Meio Ambiente) de Ulianópolis/PA. Origem: PG Nº 029/2023-PG/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 01/02/2024 a 31/01/2025, Valor: R$ 13.740,00.
##TEX Contrato Nº 20240008 Contratante: PMU Contratada: **M. B. SERVICOS EM TELECOMUNICAÇOES LTDA** CNPJ: 45.685.172/0001-84 Origem: PG Nº 029/2023-PG/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 01/02/2024 a 31/01/2025, Valor: R$ 72.300,00.
##TEX Contrato Nº 20240009 Contratante: FMAS Contratada: **M. B. SERVICOS EM TELECOMUNICAÇOES LTDA** CNPJ: 45.685.172/0001-84 Origem: PG Nº 029/2023-PG/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 01/02/2024 a 31/01/2025, Valor: R$ 34.980,00.
##TEX Contrato Nº 20240010 Contratante: FMS Contratada: **M. B. SERVICOS EM TELECOMUNICAÇOES LTDA** CNPJ: 45.685.172/0001-84 Origem: PG Nº 029/2023-PG/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 01/02/2024 a 31/01/2025, Valor: R$ 92.880,00.
##TEX Contrato Nº 20240011 Contratante: FUNDEB Contratada: **M. B. SERVICOS EM TELECOMUNICAÇOES LTDA** CNPJ: 45.685.172/0001-84 Origem: PG Nº 029/2023-PG/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 01/02/2024 a 31/01/2025, Valor: R$ 144.600,00.
##TEX Contrato Nº 20240012 Contratante: FME Contratada: **M. B. SERVICOS EM TELECOMUNICAÇOES LTDA** CNPJ: 45.685.172/0001-84 Origem: PG Nº 029/2023-PG/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 01/02/2024 a 31/01/2025, Valor: R$ 1.500,00.

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:F566E9F6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETOS DO PODER EXECUTIVO DE VISEU/PA.

Decreto nº 007/2024, de 02 de fevereiro de 2024 – Prefeitura de Viseu/PA, que dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal para o cargo de Diretor de Licitações e Contratos vinculado à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento no âmbito da Prefeitura Municipal de Viseu/PA, e dá outras providências. Município de Viseu, Estado do Pará.

Da validade: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2024.

Decreto nº 008/2024, de 02 de fevereiro de 2024 – Prefeitura de Viseu/PA, que dispõe sobre a nomeação de servidores públicos municipais para compor o Departamento de Planejamento Técnico e Contratação Anual vinculado à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento no âmbito da Prefeitura Municipal de Viseu/PA, e dá outras providências. Município de Viseu, Estado do Pará.
Da validade: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2024.

Decreto nº 009/2024, de 02 de fevereiro de 2024 – Prefeitura de Viseu/PA, que dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal para compor o Departamento de Pesquisa de Preços vinculado à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento no âmbito da Prefeitura Municipal de Viseu/PA, e dá outras providências. Município de Viseu, Estado do Pará.
Da validade: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2024.

Decreto nº 010/2024, de 02 de fevereiro de 2024 – Prefeitura de Viseu/PA, que dispõe sobre a nomeação de servidores públicos municipais para compor o Departamento de Gestão e Fiscalização de Contratos vinculado à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento no âmbito da Prefeitura Municipal de Viseu/PA, e dá outras providências. Município de Viseu, Estado do Pará.
Da validade: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2024.

Decreto nº 011/2024, de 01 de março de 2024 – Prefeitura de Viseu/PA, que dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação, do Pregoeiro, da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação para compor o Departamento de Licitações e Contratos Administrativos vinculado à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento no âmbito da Prefeitura Municipal de Viseu/PA, e dá outras providências. Município de Viseu, Estado do Pará.

Da validade: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2024.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu/PA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DO PODER EXECUTIVO DE VISEU/PA.

Portaria nº 001/2024, de 01 de março de 2024 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Viseu/PA, que dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal para coordenar o Departamento de Licitações e Contratos Administrativos vinculado à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento no âmbito da Prefeitura Municipal de Viseu/PA, e dá outras providências. Município de Viseu, Estado do Pará.

Da validade: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2024.

TAUANNY DARCIELLE SILVA GUEDES
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Decreto nº 05/2023-GAB/PMV

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:7C9CEA75

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONVÊNIO Nº 01/2018 - 7º INSTRUMENTO DE REPASSE - PISO DA ENFERMAGEM.

Partes: Município por Intermédio da Prefeitura Municipal de Viseu e Obras Sociais da Diocese de Bragança, Filial Hospital das Bem-Aventuranças.

Objeto: 7º Instrumento de repasse tem por objeto a realização de repasse de recursos no ao Hospital das Bem-Aventuranças, por meio do Convênio nº 001/2018, recurso este oriundo do Ministério da Saúde, referente ao complemento do piso salarial instituído pela Lei nº 14.434/2022, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 3.206, de 23 de fevereiro de 2024, que trata sobre os valores referentes à parcela do mês de FEVEREIRO, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024.

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:59F77154

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE ATA-ARP

Aviso de Extrato de Ata-ARP
Ata de Registro de Preço 019/2024/CPL – Pregão Eletrônico 055/2023 – SRP, que objetiva a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cilindros para gás oxigênio medicinal e fornecimento de recarga de oxigênio medicinal, para atender a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, Unidades Básicas de Saúde – UBS da Zona Rural, SAMU – 192 e Ambulâncias Tipo A, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município Viseu/PA. Vencedor: White Martins Gases Industriais do Norte Ltda; Cnpj 34.597.955/0013-23, valor R$208.957,00. Valor Global estimado da Ata-ARP R$208.957,00. Ass. 26 de fevereiro de 2024. Vigência 12 meses.

Aviso de Extrato de Termo de Contrato
Pregão Eletrônico 055/2023. Objeto - o fornecimento de cilindros para gás oxigênio medicinal e fornecimento de recarga de oxigênio medicinal, para atender a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, Unidades Básicas de Saúde – UBS da Zona Rural, SAMU – 192 e Ambulâncias Tipo A, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município Viseu/PA.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, Cnpj 11.984.819/0001-57
Termo de Contrato 020/2024/CPL. Contratado White Martins Gases Industriais do Norte Ltda; Cnpj 34.597.955/0013-23, valor global do contrato R$ 208.957,00, vigência 26/02/2024 à 26/02/2025

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:6FA5EFDE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024/PMX - LOCAÇÃO DE UM IMOVEL DESTINADO A INSTALAÇÕES DA USINA ASFÁLTICA MUNICIPAL DE XINGUARA-PA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 016/2024/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024/PMX

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito do Município de XINGUARA-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21, e com base no parecer supra, AUTORIZA, a **Inexigibilidade de Licitação, nº. 002/2024/PMX**, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em consequência autorizo a contratação de **LOCAÇÃO DE UM IMOVEL DESTINADO A INSTALAÇÕES DA USINA ASFÁLTICA MUNICIPAL DE XINGUARA-PA**, A motivação para a locação da área em questão criou-se frente a necessidade de instalar e funcionar a **USINA ASFÁLTICA** com os seus periféricos e acessórios componentes, conforme consta das recomendações do fabricante do equipamento**,** Município de Xinguara, Estado do Pará.

Xinguara-PA, 27 de fevereiro de 2024

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Santos de Souza
Código Identificador:F65CD9D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 017/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 013/2024/PMX

OBJETO: Registro de preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (hotelaria), NO MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA.

Data de início da sessão: 19/03/2024

HORAeLOCAL: 08h00 (oito horas),noSistema Eletrônico"PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 12h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 99197-1218, no email: licitacao@xinguara.pa.gov.br, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 05 de Março de 2024.

LILIANE DO S. ARAÚJO DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:ECA90675

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 007/2023/FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 011/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023/FMS CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 140/2023/PMX

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 007/2023/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 011/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023/FMS
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 140/2023/PMX

OBJETO: O presente termo tem como objetivo o aumento do quantitativo, em 25% (vinte e cinco por cento) dos itens do contrato de fornecimento nº 140/2023/PMX, que tem como objeto **AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica, Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento (UPA), destinados ao atendimento dos usuários do SUS da rede pública de Saúde deste Município de Xinguara – Pará.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2128– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2286 – MAN. DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2287 – MAN. DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do Fundo Municipal de Saúde, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46, representado pelo seu Secretário de Saúde a Sr. Fabrício Moura Araújo, brasileiro, divorciado, enfermeiro, portador do RG nº 467398, SSP/TO, e inscrito no CPF sob nº 005.094.881-45, residente e domiciliado na rua Treze, nº 15, quadra 31, lote 15, Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA; C.N.P.J. nº **37.556.213/0001-04**, estabelecida à Avenida Presidente Getúlio Vargas, CEP: 68745000, Castanhal - PARÁ Fone: (91) 3349-6169/ (91) 99378-8944, e-mail: ahcorodonto@gmail.com representada neste ato pelo Sr (a). **AMANDA CAROLINA CANDIDA LOPES DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária portadora do C.P.F. nº 027.813.562-55 e R.G. nº 5773163 PC/PA residente na TRAVESSA BARAO DO TRIUNFO, 3508, APT 306, MARCO, BELEM, PA, CEP 66095055.

VIGÊNCIA: de 05 de março de 2024 a 10 de maio 2024.

VALOR TOTAL: O valor do contrato passa a ser de R$ 673.850,00 (seiscentos e setenta e três mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Xinguara - Pará, em 05 de março de 2024.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:4D9B9C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 007/2023/FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 011/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023/FMS CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 156/2023/PMX

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 007/2023/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 011/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023/FMS
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 156/2023/PMX

OBJETO: O presente termo tem como objetivo o aumento do quantitativo, em 25% (vinte e cinco por cento) dos itens do contrato de fornecimento nº 156/2023/PMX, que tem como objeto **AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica, Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento (UPA), destinados ao atendimento dos usuários do SUS da rede pública de Saúde deste Município de Xinguara – Pará.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2128– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2286 – MAN. DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2287 – MAN. DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do Fundo Municipal de Saúde, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46, representado pelo seu Secretário de Saúde a Sr. Fabrício Moura Araújo, brasileiro, divorciado, enfermeiro, portador do RG nº 467398, SSP/TO, e inscrito no CPF sob nº 005.094.881-45, residente e domiciliado na rua Treze, nº 15, quadra 31, lote 15, Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: MEDICAMENTOS E DROGARIA 23 EIRELI; C.N.P.J. nº **37.156.206/0001-15**, estabelecida na RUA RIO TAPAJOS, 804, CENTRO, XINGUARA, PA, CEP 68555036, Fone: - (94) 9. 9223-2323, e-mail: drogaria23@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr(a). **EDUARDA ALVES LEITE**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 031.699.832-02 e CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8518067 PCDI - PA, residente na RUA DEZENOVE, SN, JARDIM AMERICA, XINGUARA, PA, CEP 68557854, BRASIL.

VIGÊNCIA: de 05 de março de 2023 a 10 de maio 2024.

VALOR TOTAL: O valor do contrato passa a ser de R$ 1.285.778,70 (um milhão duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

Xinguara - Pará, em 05 de março de 2024.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:ACC046E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 007/2023/FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 011/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023/FMS CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 147/2023/PMX

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 007/2023/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 011/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023/FMS
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 147/2023/PMX

OBJETO: O presente termo tem como objetivo o aumento do quantitativo, em 25% (vinte e cinco por cento) dos itens do contrato de fornecimento nº 147/2023/PMX, que tem como objeto **AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica, Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento (UPA), destinados ao atendimento dos usuários do SUS da rede pública de Saúde deste Município de Xinguara – Pará.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2128– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2286 – MAN. DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2287 – MAN. DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do Fundo Municipal de Saúde, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46, representado pelo seu Secretário de Saúde a Sr. Fabrício Moura Araújo, brasileiro, divorciado, enfermeiro, portador do RG nº 467398, SSP/TO, e inscrito no CPF sob nº 005.094.881-45, residente e domiciliado na rua Treze, nº 15, quadra 31, lote 15, Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: F. CARDOSO & CIA LTDA; C.N.P.J. nº **04.949.905/0001-63**, estabelecida RUA JOÃO NUNES DE SOUZA, Nº 125, Bairro ÁGUAS BRANCAS, Ananindeua-PA, CEP:67.033-030 Fone: (91) 3182-0250 / (91) 3202-1306 / 3202-1322, e-mail: licitacao1@shoppingdasaudeonline.com.br / licitacao1@shoppingdasaudeonline.com.br representada neste ato pelo Sr(a). **WALDA BRITTO CARDOSO**, brasileira, viúva, comerciante, CPF n° 004.382.782-91, RG nº 4077885 SSP/PA, residente na Rodovia Augusto Montenegro, 5000, Ville I, Q 18, L 12, Parque Verde, Belém, Pa, Cep: 66.635-110.

VIGÊNCIA: de 05 de março de 2023 a 10 de maio 2024.

VALOR TOTAL: R$ 2.309.380,00 (dois milhões trezentos e nove mil trezentos e oitenta reais).

Xinguara - Pará, em 05 de março de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:ECFD25A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 007/2023/FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 011/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023/FMS CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 151/2023/PMX

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 007/2023/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 011/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023/FMS
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 151/2023/PMX

OBJETO: O presente termo tem como objetivo o aumento do quantitativo, em 25% (vinte e cinco por cento) dos itens do contrato de fornecimento nº 151/2023/PMX, que tem como objeto **AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica, Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento (UPA), destinados ao atendimento dos usuários do SUS da rede pública de Saúde deste Município de Xinguara – Pará.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2128– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2286 – MAN. DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2287 – MAN. DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro,

Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do Fundo Municipal de Saúde, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46, representado pelo seu Secretário de Saúde a Sr. Fabrício Moura Araújo, brasileiro, divorciado, enfermeiro, portador do RG nº 467398, SSP/TO, e inscrito no CPF sob nº 005.094.881-45, residente e domiciliado na rua Treze, nº 15, quadra 31, lote 15, Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.
CONTRATADA: HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº **36.028.477/0001-22**, estabelecida na Rua 139, Qd. 32, Lt. 07, Beira Rio II, Parauapebas, Pará, Fone: - (94) 3346-3115, / (62)98264-2444 / (94) 99301-0764 e-mail: licitacaohiperfar@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **SIDNEY BRASIL DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do CPF n° 527.178.956-04, RG nº M-2.239.137 SSP/MG residente na Rua 70, 506, apto 1.503, Cond. La Palma, Centro, Goiânia-Go.

VIGÊNCIA: de 05 de março de 2023 a 10 de maio 2024.

VALOR TOTAL: R$ 485.038,75 (quatrocentos e oitenta e cinco mil trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Xinguara - Pará, em 05 de março de 2024.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:79856EF7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6.560/2024

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE ESTRUTURA SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **Câmara Municipal de Capanema**, Estado do Pará, aprova, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu **FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO,** Prefeito Municipal, sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam atualizados e regularizados os padrões de vencimentos dos Cargos de Carreira do Magistério Público Municipal, nos termos da Tabela Salarial, constante do Anexo V da Lei nº 5.796, de 05 de março de 1999, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais do Magistério, conforme o Anexo I desta Lei, tendo como consequência a revogação da Tabela aprovada no ano de 2023.

Parágrafo Único - A atualização salarial se estende, nos moldes constitucionais, aos servidores inativos e pensionistas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 05 de março de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal De Capanema

Registrada e Publicada

Em, 05 / 03 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

ANEXO I

PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO.

QUADRO PERMANENTE – QPM

CÓDIGO	REFERÊNCIA							
	01	02	03	04	05	06	07	08
CAP-GOM-PEF 101 100 HORAS	R$ 2.977,36	R$ 3.126,22	R$ 3.282,53	R$ 3.446,65	R$ 3.618,98	R$ 3.799,92	R$ 3.989,91	R$ 4.189,40
CAP-GOM-PEB I-102 100 HORAS	R$ 2.290,28	R$ 2.404,79	R$ 2.525,02	R$ 2.651,27	R$ 2.783,83	R$ 2.923,02	R$ 3.069,17	R$ 3.222,62
CAP-GOM-PEB II-103 100 HORAS	R$ 2.977,36	R$ 3.126,22	R$ 3.282,53	R$ 3.446,65	R$ 3.618,98	R$ 3.799,92	R$ 3.989,91	R$ 4.189,40
CAP-GOM-PEB III-104 100 HORAS	R$ 3.206,39	R$ 3.366,70	R$ 2.535,03	R$ 3.711,78	R$ 3.897,36	R$ 4.092,22	R$ 4.296,83	R$ 4.511,67
CAP-GOM- TP-105 100 HORAS	R$ 3.206,39	R$ 3.366,70	R$ 3.535,03	R$ 3.711,78	R$ 3.897,36	R$ 4.092,22	R$ 4.296,83	R$ 4.511,67

5% - ENTRE REFERÊNCIAS CONSECUTIVAS.
30% - ENTRE REFERÊNCIA INICIAL DO CARGO CAP-GOM-PEB I - 102 E A REFERÊNCIA INICIAL DO CARGO CAP-GOM-PEB II – 103.
40% - ENTRE REFERÊNCIA INICIAL DO CARGO CAP-GOM-PEB I - 102 E A REFERÊNCIA INICIAL DO CARGO CAP-GOM-PEB III - 104.
40% - ENTRE REFERÊNCIA INICIAL DO CARGO CAP-GOM-PEB I - 102 E A REFERÊNCIA INICIAL DO CARGO CAP-GOM-TP-104.

Publicado por:
João Paulo de Arruda Feitosa
Código Identificador:D4BC02E0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
BALANÇO FINANCEIRO

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA							
BALANÇO FINANCEIRO							
EXERCÍCIO 2024	EM : 31/01/2024						
Câmara Municipal de Itaituba	Valores em Reais						
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita orçamentária (I)		0,00	0,00	Despesa orçamentária (VI)		1.362.761,89	0,00
Ordinária		0,00	0,00	Ordinária		1.362.761,89	0,00
Recursos não vinculados de impostos		0,00	0,00	Recursos não vinculados de impostos		1.362.761,89	0,00
Transferências financeiras recebidas (II)		1.327.827,27	0,00	Transferências financeiras concedidas (VII)		0,00	0,00
Transf. rec. para a execução orçamentária		1.327.827,27	0,00	Transf. conc. para a execução orçamentária		0,00	0,00
Transf. rec. independentes da execução orçamentár		0,00	0,00	Transf. conc. independentes da execução orçamentá		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para RGPS		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para RGPS		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para sistem		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para siste		0,00	0,00
Recebimentos extraorçamentários (III)		742.263,07	0,00	Pagamentos extraorçamentários (VIII)		14.627,14	0,00
Inscrição de restos a pagar não processados		400.285,11	0,00	Execução de restos a pagar não processados		0,00	0,00
Inscrição de restos a pagar processados		148.769,46	0,00	Execução de restos a pagar processados		12.547,00	0,00
Depósitos restituíveis e valores vinculados		193.208,50	0,00	Depósitos restituíveis e valores vinculados		343,02	0,00
Valores restituíveis		193.208,50	2.508.953,78	Valores restituíveis		343,02	2.509.400,78
PENSÃO ALIMENTÍCIA		814,80	5.956,00	PENSÃO ALIMENTÍCIA		0,00	5.956,00
005 - PENSÃO ALIMENTÍCIA		814,80	5.956,00	005 - PENSÃO ALIMENTÍCIA		0,00	5.956,00
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA		0,00	20.648,75	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA		0,00	20.648,75
013 - UNIMED		0,00	20.648,75	013 - UNIMED		0,00	20.648,75
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLAS		216,75	2.654,50	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLAS		0,00	2.654,50
003 - MENSALIDADE SINDICAL		216,75	2.654,50	003 - MENSALIDADE SINDICAL		0,00	2.654,50
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		76.588,84	1.015.475,80	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	1.015.475,80
017 - EMPRÉSTIMO SICRED		76.491,88	1.010.930,33	017 - EMPRÉSTIMO SICRED		0,00	1.010.930,33
020 - EMPRÉSTIMO SICREDI 30%		96,96	4.545,47	020 - EMPRÉSTIMO SICREDI 30%		0,00	4.545,47
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		59.940,34	769.340,11	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		343,02	769.340,11
002 - I.R.R.F.		59.940,34	769.340,11	002 - I.R.R.F.		343,02	769.340,11
ISS		715,28	9.538,59	ISS		0,00	9.538,59
004 - I.S.S.		715,28	9.538,59	004 - I.S.S.		0,00	9.538,59
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		54.932,49	685.340,03	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	685.787,03
001 - I.N.S.S.		54.932,49	685.340,03	001 - I.N.S.S.		0,00	685.787,03
Outros recebimentos extraorçamentários		0,00	0,00	Outros pagamentos extraorçamentários		1.737,12	0,00
OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCU		0,00	11.631,94	OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCU		0,00	11.565,56
013 - PGTO A MAIOR INSS		0,00	0,01	013 - PGTO A MAIOR INSS		0,00	0,01
014 - PGTO A MAIOR UNIMED - FOPAG COMIS		0,00	66,38	014 - PGTO A MAIOR UNIMED - FOPAG COMIS		0,00	0,00
008 - PAGTO ANTEC FOL SERV EFETIVOS		0,00	0,02	008 - PAGTO ANTEC FOL SERV EFETIVOS		0,00	0,02
010 - PAGAMENTO A REGULARIZAR		0,00	11.565,53	010 - PAGAMENTO A REGULARIZAR		0,00	11.565,53
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO F		0,00	22.970,88	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO F		1.737,12	22.970,88
001 - SALÁRIO FAMÍLIA		0,00	22.970,88	001 - SALÁRIO FAMÍLIA		1.737,12	22.970,88
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO M		0,00	1.627,50	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO M		0,00	1.627,50
005 - SALÁRIO MATERNIDADE		0,00	1.627,50	005 - SALÁRIO MATERNIDADE		0,00	1.627,50
Saldo do exercício anterior (IV)		17.064,47	0,00	Saldo para o exercício seguinte (IX)		709.765,78	0,00
Caixa e equivalentes de caixa		17.064,47	0,00	Caixa e Equivalentes de caixa		709.765,78	0,00
CAIXA		1,15	1,15	CAIXA		1,15	1,15
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		17.063,32	7.607,23	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		709.764,63	17.063,32
001 - BB...5.337-6 (MOV FIN P/ MANUT ATI		96,80	96,80	001 - BB...5.337-6 (MOV FIN P/ MANUT ATI)		96,80	96,80
002 - BANPARA...392.966-3 (MOV FIN P/ MA		16.966,52	7.194,06	002 - BANPARA...392.966-3 (MOV FIN P/ MAN		709.667,83	16.966,52
010 - SICREDI...26.486-2 (FUMRAP/CMI)		0,00	316,37	010 - SICREDI...26.486-2 (FUMRAP/CMI)		0,00	0,00
Depósito restituíveis e valores vinculados		0,00	0,00	Depósito restituíveis e valores vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		2.087.154,81	0,00	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		2.087.154,81	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Itaituba - DATA DA EMISSÃO:04/03/2024 - HORA DA EMISSÃO:13:52:48							
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.							

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

ALEXANDRE DA GAMA BASTOS
Contador

Publicado por:
Raimundo Idmilson Góes
Código Identificador:D09D4498

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

Edital de convocação de Classificados/aprovados no Concurso Público Municipal N.º 002/2022 – Professores, da Prefeitura Municipal de Marabá - PA

A Prefeitura Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, Classificados/aprovados no concurso Público Municipal de nº 002/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Marabá, para no para no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste, apresentar-se junto a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. VP8, Folha 26 Quadra 07 Lote 09 – Nova Marabá – Marabá – Pa, no horário de 8:00 às 14:00 Hs, munidos dos seguintes documentos**:**

Documentos a serem apresentados, pelo candidato Classificados/aprovado, em uma pasta aba elástico tipo A4 – Originais e cópia

a) Cópia da Carteira de Identidade (o documento deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão máxima de até 10 (dez) anos);
b) Cópia do CPF;
c) Comprovante da Situação Cadastral do CPF emitido através do site da Receita Federal;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado;
f) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
g) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
h) 02 (duas) Cópias do Documento de Inscrição do PIS/PASEP, caso possua;
i) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
j) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
k) Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para investidura do cargo (cópias autenticadas);
l) 01 (uma) Foto 3x4 (atual);
m) 02 (duas) Cópias do Cartão do Banco do Brasil (Conta Corrente), caso tenha;
n) Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes (filho cônjuge ou companheiro(a),
o) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.
p) Certidão Negativa: Policia Federal – Disponível em http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentescriminais
q) Certidão Negativa: Policia Civil - disponível no site: http://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/
r) Certidão negativa da Justiça Estadual (criminal) do site: http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/
s) Certidão negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no Fórum local.
t) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) - disponível no site: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/

***** Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável.

Exames Médico

Apresentar os exames/vacinas obrigatórios para avaliação médica, listados a seguir:

Obs: Todos os laudos deverão ser legíveis e constar se o candidato está apto ou inapto

Para todos os candidatos: Laudo Psiquiátrico, com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE), Acuidade visual, Audiometria Tonal e Vocal, Eletrocardiograma em repouso, **teste ergométrico** - **apenas para candidatos com idade superior a 35 anos**, Rx da coluna Vertebral com laudo, Hemograma, Glicemia de jejum, TGP/TGO/Gama GT, Ureia/Creatinina, **PSA** – ***Apenas para homens acima de 40 anos;***
Exame de Videolaringoscopia com laudo;
Os exames médicos originais, listados no subitem anterior, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento no prontuário do candidato;
Os exames deverão ter no máximo 6(seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, os quais terão validade de 30 dias, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Marabá;
Os laudos médicos de 3(três) meses, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Marabá.
O candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra à vaga destinada às pessoas com deficiência;
O candidato deverá apresentar na admissão o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho.

Marabá (Pa), 05 de Março de 2024

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Anexo I
LISTA DOS CONVOCADOS

NOME	CARGO	Classificação	CPF
CLECY ANDREA DA COSTA	Professor Licenciado em Língua Portuguesa - Zona Urbana	29	83735224253
SARA GABRIELA SILVA VIEIRA	Professor Licenciado em Língua Portuguesa - Zona Urbana	30	01808719190
ANDERSON DAMASCENO BRITO MIRANDA	Professor Licenciado em Língua Portuguesa - Zona Urbana	31	89483227291
PAULO ESTEVAO FERREIRA DA SILVA	Professor Licenciado em Matemática - Zona Urbana	31	60029412234
SUZANA FERREIRA DOS SANTOS	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	582	01243356243
FERNANDO SEVERINO FERREIRA DE MELO	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	583	59825782234
JAQUELINE DAYANE DA CONCEICAO SILVA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	584	00814308252
FABRICIA CRUZ DOS REIS	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	585	87287463253
NILTON BENEDITO BRAGA DE OLIVEIRA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	586	01474912230
KEILA APARECIDA DE LIMA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	587	97062049115
GEOVANE CARVALHO DOS SANTOS	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	588	00648265200
MARIA RAQUEL PAZ VIANA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	589	71258531291
ANDREIA PEREIRA DA SILVA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	590	00184202221
VERIDIANA FLORES FAVARIN FERREIRA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	591	00823298000
MARISA SANTOS DA SILVA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	592	62480170268
AILTON LIMA BRITO	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	593	03965262335
DENIS DOS SANTOS GUIMARAES	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	594	81202105220
ERONILDE SANTANA DE SOUSA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	595	40250954320
SAMARA SALES DE CARVALHO	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	596	92721028200

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7FB3903B

